

**TVR N.º 226, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1170, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Sociedade Beneficente Glória In Excelsis executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

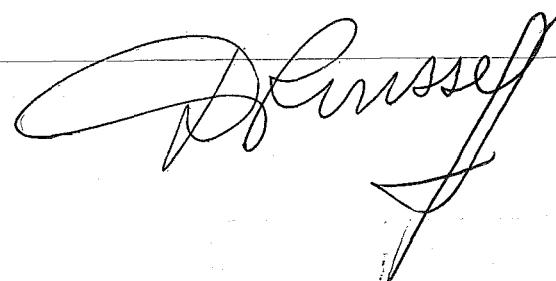
Senhores Membros do Congresso Nacional,

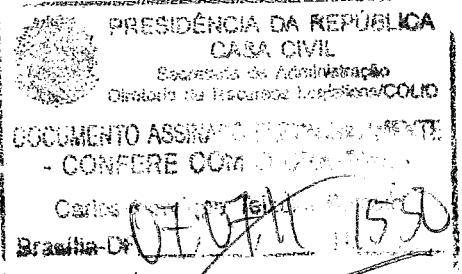
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.





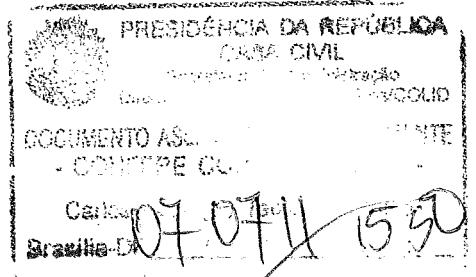
EM nº. 261/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Sociedade Beneficente Glória In Excelsis**, no Município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008710/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>
Página: <u>63</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>

PORTRARIA Nº 1170 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.710/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1087 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Beneficente Glória In Excelsis**, com sede na Rua Sauro Brondani, nº 96 - Centro, no município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 34' 45"S e longitude em 53° 48' 46"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Tch / 261 / m.c

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nessa Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Assinatura 4.398
Amorim Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

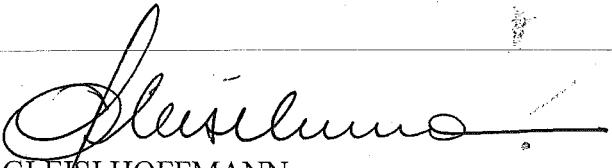
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

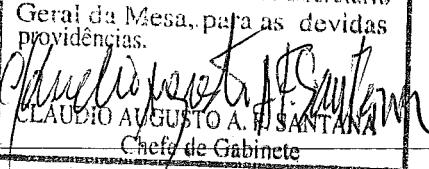
Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 27/6/2012

De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.


CLÁUDIO AUGUSTO A. P. SANTANA
Chefe de Gabinete

143/1
REC-DERAL da Mesa SEPN/27/6/2012 - 16:55
Ass.:
P
10/06/2012

X 10/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.008710/2008

Art. 1º -

Nome da Entidade: Sociedade Beneficente Glória In Excelsis

Sede: Rua Sauro Brondani, 96, Centro

Município: Boa Vista do Cadeado

Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 28° 34' 45 "S e Longitude em 53° 48' 46"W

Freqüência: 107,9 Mhz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Número de Volumes: 01 (um)

02 DE 2010

única
Relatório nº 130/2009
fls. 163 - 167

64

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Min. das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica
Soc. Y sepe

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, nº 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, e AVISO 1/2008 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.

C. Corrêa
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008710/2008-18
SEAP/PR/SC
04/03/2008-10:50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 DEZ 2010
[Signature]

Nome do representante da entidade:
CELMA SANTOS CORREA
CPF: 929.306.700-53

YBZ

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Hs.: 02
Rúbrica:
Assunto:
Assunto:

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, e AVISO 1/2008 comunicar o nº do CNPJ da entidade, para constar em todo o processo.:

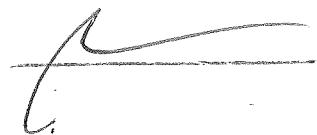
CNPJ: 09.384.555/0001-59

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.


Presidente

Nome do representante da entidade:
CELMA SANTOS CORREA
CPF: 929.306.700-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 DEZ 2010



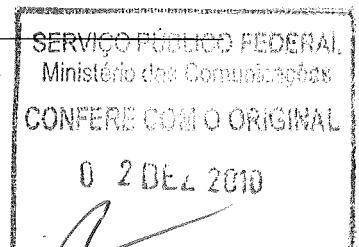
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
Fls.: 03
Rubrica:
Ass. Ysead

ITEM N° 01

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 - CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, e AVISO 1/2008 encaminhar cópia do comprovante da inscrição do CNPJ, cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.

Corrêa
Presidente



Nome do representante da entidade:
CELMA SANTOS CORREA
CPF: 929.306.700-53

comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.555/0001-59	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2008	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO R SAURO BRONDANI	NÚMERO 096	COMPLEMENTO ANDAR		
CEP 98.118-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA DO CADEADO	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Assinado no dia **28/02/2008 às 09:39:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Ag. das Comunicações
Fls.: 05
Márcia:
MCS

ITEM N° 0 2

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, Nº. 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, e AVISO 1/2008 encaminhar Estatuto Social, devidamente Registrado.

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.


Presidente

Nome do representante da entidade:
CELMA SANTOS CORREA
CPF: 929.306.700-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 DEZ 2010

ESTATUTO

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

“É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTE DE CENSURA OU LICENÇA.” (Art 5º, item IX- Constituição Federal 1988)

15
Fls.: 06
CE Rúbricas:
SS
L
se
das Comunicações

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E FORO

Art 1º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, fundada em 12 de fevereiro de 2008, é uma Sociedade civil, autônoma e democrática; sem fins lucrativos, de objetivos sociais, culturais e apartidária, cujo tempo de duração é indeterminado; com sede na Rua Sauro Brondani, Nº. 096, centro, no município de Boa Vista do Cadeado, RS, com foro jurídico na comarca de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo 1: A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis tem por objetivo social, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com os seguintes fins:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art 2º. A entidade assim constituída e que se denomina Sociedade Beneficente Glória In Excelsis terá o símbolo que adotar e é designada S.B.G.I.E.

Art 3º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis tem por finalidades gerais:

I – Constituir-se num grupo de debate, reflexão e proposição de alternativas para os problemas sócio-político, culturais, educacionais, saúde e meio ambiente de Boa Vista do Cadeado, RS.

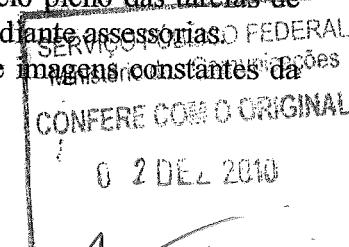
II – Contribuir para o resgate e formação cultural e artística dos diversos grupos étnicos da comunidade local, estimulando intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.

III – Organizar e implantar projetos de comunicação social, contribuindo com a democratização dos Meios de Comunicação Social – mídia.

IV – Promover a sociabilidade da comunidade local buscando um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação frente à defesa dos interesses populares.

V – Fortalecer as organizações e instituições de representatividade para exercício pleno das tarefas de defesa da cidadania promovendo cursos de capacitação pessoal e profissional mediante assessorias

VI – Organizar um arquivo público com registros escrito, sonoro, fotográfico e imagens constantes da Historia e organizações de Boa Vista do Cadeado.



D

A

A

G

06

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

DOS ASSOCIADOS

Art 4º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis assegura o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegura a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

DOS DIREITOS

Art 5º. São direitos dos associados:

- I – Participar dos eventos promovidos pela Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.
- II – Participar com voz e voto nos processos eleitorais para cargos da diretoria executiva e órgãos da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.
- III – Participar das Assembléias Gerais apresentando projetos, propostas e encaminhamentos que julgar de interesse da comunidade.
- IV – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios firmados.
- V – Ter acesso a qualquer documentação da entidade mediante solicitação por escrito a diretoria executiva.
- VI – Representar a entidade em atos públicos e outros eventos quando designados pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo único: Os serviços de que trata a alínea 4 são extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

Art 6º. O quadro de associados da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. será composta por 3 (três) categorias de sócios:

- I – Sócios Fundadores: aqueles que assinaram o livro de presenças e constam na Ata da Assembléia de Fundação da Entidade.
- II – Sócios Contribuintes: aqueles que integram ao quadro da entidade após sua fundação.
- III – Sócios Beneméritos: aqueles que receberam esse título da Assembléia Geral por reconhecimento a relevante contribuição ou serviço prestado a entidade.

Parágrafo 1: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serão estabelecidos pela Assembléia Geral em forma de mensalidade para todas as categorias, exceto para o socio benemérito para quem a contribuição será optativa.

Parágrafo 2: O direito a voto na Assembléia Geral ou em qualquer outro órgão de qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com a tesouraria da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.

Art 7º. Os associados não respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações assumidas pelos dirigentes da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.

DOS DEVERES

Art 8º. São deveres dos associados:

I – Manter em dia sua obrigação financeira obrigatória.

II – Participar da Assembléia Geral e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito.

III – Zelar pelo bom nome da entidade.

IV – Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

V – Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações da Assembléia Geral e do Estatuto.

VI – Propor alterações estatutárias e regimentais quando necessárias.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art 9º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis tem como órgãos permanentes e administrativos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário fiscal.

Art 10º. A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre para eleição de administradores e aprovação de contas e extraordinariamente sempre que for necessário para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e/ ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados através da coleta de assinaturas, obedecendo ao prazo mínimo de quinze dias de sua realização e formalizado o edital constante de dia, local, hora e pauta.

Parágrafo 2: O associado que faltar a duas Assembléias Gerais ordinárias consecutivas não justificando ou pela diretoria executiva, ou praticar atos contraditórios as finalidades da associação, será desligado do quadro de associados. A punição, demissão ou exclusão do associado deverá ser submetida à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo 3: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer ou não a partir de um pedido por escrito à diretoria executiva e obedecendo ao prazo de seis meses de reabilitação.

Parágrafo 4: A Assembléia Geral Ordinária deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, sua deliberação se dará por maioria simples.

Art 11º. A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada pela diretoria executiva com o prazo mínimo de trinta dias de antecedência e publicação do edital para inscrição de chapas. DEZ 2010

Parágrafo 1: As eleições para cargos na Sociedade Beneficente Glória In Excelsis e suas entidades serão realizadas a cada dois anos.

Parágrafo 2: O processo eleitoral para preenchimento de cargos nos órgãos da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. será orientado por regimento específico.

Parágrafo 3: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, de acordo com o Art. 10º e seus parágrafos.

Art 12º. As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

18 M. das Comunicações
Fls.: 09
Rúbrica:
SSG/C

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art 13º. A diretoria executiva será composta de seis cargos, a saber: presidente, vice-presidente, secretário geral, segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo 1: No caso de vacância dos cargos de presidente e vice, o secretário deverá convocar imediatamente a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo 2: Apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes e domiciliados no município de Boa Vista do Cadeado, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. E todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, ou seja, no município de Boa Vista do Cadeado, RS.

Art 14º. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 10, 11 e 12, nos casos de injuria nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória mediante decisão da Assembléia Geral, composta de três sócios fundadores, que administrará a entidade, até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art.13º deste estatuto.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO FISCAL

Art 15º. O Conselho Comunitário Fiscal será composto por no mínimo 6 (Seis) pessoas sócias, representantes de pelo menos 06 (seis) entidades pertencentes a comunidade da área de abrangência da Entidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, sendo 04 (quatro) efetivos: um presidente, um secretário, 2 vogais e no mínimo de 2 (dois) suplentes (1º.e 2º), eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 1: O mandato do Conselho Comunitário Fiscal, será de 02 (dois) anos,

Parágrafo 2: O suplente será convocado a assumir em definitivo o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao presidente do conselho.

Parágrafo 3: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para eleição do novo conselho, e este terá um mandato tampão.

Art 16º. O Conselho Comunitário Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses com a finalidade de:

- Apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.
- Fiscalizar e acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelo arquivo, biblioteca e emissora ou emissoras que vierem a ser concedida para a associação no tocante ao caráter comunitário, a sua administração com vistas ao interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em Radiodifusão Comunitária.
- O Conselho Comunitário Fiscal, periodicamente, deverá elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasil - Distrito Federal - Brasília - DF

06/02/2010

Parágrafo 1: O Conselho Comunitário Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito por qualquer um dos membros ou demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de três conselheiros;

Parágrafo 2: Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3: Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Comunitário Fiscal poderá convocar a Assembléia Geral para propor destituição parcial ou total da diretoria executiva.

19 M. das Com.
Fls. 10
Rúbrica:
05/05/2005

Art 17º. Os cargos da diretoria executiva e conselho comunitário fiscal não serão, em nenhuma hipótese remunerada.

Art 18º. Todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, que poderá ainda acrescentar em seu quadro um diretor de operações que contratará técnicos especializados para as funções que requerem habilidades técnicas.

Art 19º. O presente estatuto poderá ser reformado, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art 20º. Caberá a diretoria coletivamente:

- I) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral.
- II) Convocar e presidir a Assembléia Geral.
- III) Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente.
- IV) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
- V) Prestar contas bimestralmente mediante relatórios aos associados, anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral.
- VI) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.
- VII) Autorizar a aquisição de equipamentos.
- VIII) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos dessa entidade.
- IX) Aprovar e modificar regimentos internos, da Assembléia Geral, Órgãos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantado e/ou administrados pela entidade.
- X) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- XI) Administrar a Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.

Art 21º. Caberá ao presidente:

- I) Coordenar as reuniões de diretoria e Assembléia Geral.
- II) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades e órgãos públicos: ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente e comunidade em geral.
- III) Responder em juízo pela entidade, ou indicar preposto.
- IV) Assinar juntamente com o secretário as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa.
- V) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento de despesas em geral.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Art 22º. Caberá ao vice-presidente:

- I) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

02/04/2010

Art 23º. Caberá ao secretário geral:

- I) Secretariar as reuniões de diretoria e as Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o presidente as respectivas atas.
- II) Preparar editais, convocações, circulares, correspondência sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente.
- III) Manter o cadastro de associados.
- IV) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

4/11/2010
08/05/2010

*das C.
Fls.: 11
Rúbricas:
SSG G se*

Art 24º. Caberá ao segundo secretario:

- I) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II) Substituir o secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art 25º. Caberá ao tesoureiro:

- I) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade.
- II) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade.
- III) Apresentar os balancetes à diretoria.
- IV) Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.
- V) Adotar todas as providências necessárias para facilitar o desempenho de sua função.

Art 26º. Caberá ao segundo tesoureiro:

- I) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- III) Auxiliar o efetivo no cumprimento das funções atribuídas.

Art 27º. O quorum mínimo para decisão nas reuniões de diretoria é de maioria simples dos presentes, em caso de empate nos processos de votação deverão ser feitos encaminhamentos a reunião seguinte convocada ordinária ou extraordinariamente para o caso específico.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Art 28º. Os bens patrimoniais da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis serão administrados pela diretoria executiva sendo variáveis e ilimitadas constituindo-se dos bens móveis e imóveis, receitas, doações, aquisições e subvenções.

Parágrafo único: A sua manutenção será conforme Art. 29º e seus parágrafos.

Art 29º. A receita da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis advirá:

- I) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- II) As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
- III) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela diretoria.
- IV) Contribuição regular e obrigatória dos associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo 1: Serão rejeitados as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que comprometam de forma direta, ou indireta, os objetivos da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.

Parágrafo 2: Todas as doações serão analisadas pela diretoria que pode aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Art 30º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art 31º. A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

25 gas Communication
FB.: 12
Rúbrica:
SSCE

Art 32º. As despesas da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis são:

- I) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis.
 - II) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica e serviços a terceiros.
 - III) Patrocínio de projetos ou atividades com fins comunitários.

Art 33º. Em caso de dissolução da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis os bens não poderão ser divididos entre os sócios, serão repassados a outra entidade que tenha a mesma finalidade e condições de gerenciá-los.

Parágrafo único: A dissolução e extinção da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis só ocorrerão quando constatada a impossibilidade do cumprimento das suas finalidades estatuídas e por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral convocada para este fim, conforme Art 12º.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 34º. Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma diretoria provisória, com mandato de dois anos, cabendo a esta diretoria:

- I) Registrar o presente estatuto, na forma da lei.
 - II) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
 - III) Organizar o cadastro de associados.

Art 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e/ou assembléia geral.

Art 36º. Presente estatuto entra em vigor nesta data.

Boa Vista do Cadeado, RS, 12 de fevereiro do ano de 2008.

CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente

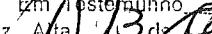
FABIO MAYER BARRETO
Secretário

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MCT - Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

"Conforme me faculta a Lei, declaro ter visado o presente estatuto, e que o mesmo encontra-se em plena conformidade com a Lei"



C.D. 153-070 DE CHUZ ALTA	Salvo 04	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) c/c Alma Sávio Coyle Asbr Mayer Barasque, do(s) _____ Em Testemunho da Verdade, Cruz Alta, 13 de Setembro de 2008
Pedroso Machado, 712	Cabo 05 3222 4519	
CEP: 92.005-000	Fix: 3222-1118	
TEL: ALTA-05 - CEP: 92.005-000		

Pag. 07



Tabelionato de Cruz Alta
016101080000207800

0,20



Tabelionato de Cruz Alta
016111080000207900
0,20

0,20

12

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL FONTANA
Comarca de Cruz Alta/RS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Pinheiro Machado, 772 - Sala 1 e 2 - CEP: 98005.000 - Fone: (55)3322-6181

CERTIFICO que o extrato do Estatuto Social, SÓCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS S.B.G.), E, foi registrado nesta data no Livro A-4, folhas 83F sob nº 1792, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 26 de FEVEREIRO de 2008

Emol.: R\$ 29,80

Udo Wegeher - Substituto



SDFNR 015701070000714683 a 14686
015703070000602863 a 02864



ATÁ NUMERO 01:

SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, às dezenove horas, reuniram-se na Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro, os moradores, representantes de entidades para organizar e fundar a Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. A reunião foi coordenada por João Franklin Bandeira Ribas e secretariada por Fabio Mayer Barassuol. A Coordenação apresentou a proposta de fundação da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, bem como seus objetivos e forma de participação na mesma. Vários questionamentos foram levantados pelos participantes como por exemplo, a questão da integração da comunidade, a projeção do Município de Boa Vista do Cadeado em situação sócio, econômica, cultural e política para que assim, haja avanços na comunidade. Levantou-se também a importância da organização da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, para que assim a mesma possa contribuir para o crescimento do município, sendo mais uma forma de serviço à comunidade, sendo então aprovada por unanimidade dos presentes a fundação da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. Após os fatos, passou a leitura da proposta estatutária que perfaz um total de texto de trinta e seis artigos, contendo a Estrutura Básica para o funcionamento da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. Após a leitura e alguns questionamentos a respeito de quem poderia se associar e quanto isto custaria e, sendo explicado pela coordenação que toda a pessoa física e jurídica poderá fazer parte como associado. Quanto aos custos, a assembleia poderia sugerir um valor como contribuição, ao que ficou estabelecido o valor de cinco reais (R\$ 5,00). Não havendo mais nenhum questionamento a coordenação orientou o processo de votação da proposta estatutária, o que contou com aprovação por unanimidade de votos dos presentes. Após este encaminhamento, deu-se o processo de escolha da diretoria e do conselho comunitário fiscal para as foram apresentadas duas chapas de consenso, ambas eleitas por unanimidade de votos dos presentes e no mesmo tempo empossadas, para um mandato de dois anos, sendo a diretoria composta por: Celma Santos Correa, Presidente; Lairton dos Santos Pedrotti, Vice-Presidente; Fabio Mayer Barassuol, Secretário Geral; Mirian Aparecida S. Barassuol da Rosa, Segunda Secretária; Doralina Eugenia da Rocha Funck, Tesoureira; João Franklin Bandeira Ribas, Segundo Tesoureiro. Sendo o conselho comunitário fiscal empossado para um mandato de dois anos, sendo assim constituído: Job Tadeu Machado, Presidente; Sandra Isabel Teixeira Stedile, Secretaria; Marilei da Silva e Valdomiro de Oliveira Souza, Vogais e Vanessa dos Santos Xavier Padilha e Juliana Lopes Borges, suplentes. Estiveram presentes e são considerados sócios fundadores as seguintes pessoas: Celma Santos Correa, Lairton Santos Pedrotti, Juraci Pilar Siqueira, Cláudio Henrique da Silva, Maria Emilia Dambroz Ribas, Denise Machado Pedrotti, Juliana Lopes Borges, Valmor Massuquine da Veiga, Jesuino Tadeu Machado, Job Tadeu Machado, Valdomiro de Oliveira Souza, Marilei da Silva, Sandra Isabel Teixeira Stedile, Vanessa dos Santos Xavier Padilha, Fábio Mayer Barassuol, Doralina Eugenia da Rocha Funck, João Franklin Bandeira Ribas, Miriam Aparecida Barassuol da Rosa e Paulo Alberto Correa da Silva. Nada mais havendo a tratar o coordenador encerrou a Assembleia, e para constar eu Fábio Mayer Barassuol lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por mim assinada, pelo presidente e demais presentes na reunião da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. Segue as assinaturas ilegíveis dos presentes. A presente ata é cópia fiel transcrita do livro de ata.

Boa Vista do Cadeado, RS, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2008.

Norrie
CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente

João Mayer Barassuol
FABIO MAYER BARASSUOL
Secretária

Ademar Gutiérres Guareschi
OAB/RS 32.311 - Advogado

02.4. das Comunicações
Fls.: 13
Rúbrica:
SG 565 565 565

SERVIÇO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

02/02/2010

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL FONTANA
Comarca de Cruz Alta/RS

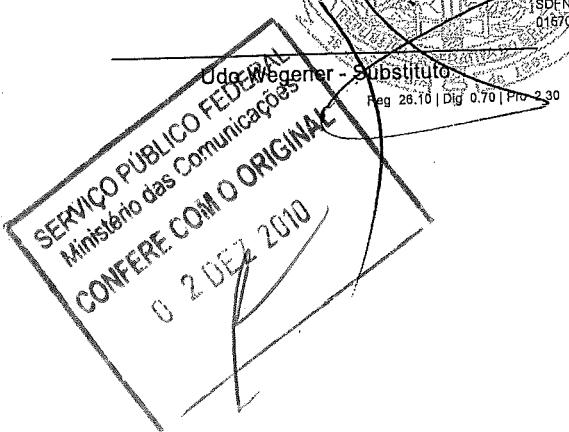
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Pinheiro Machado, 772 - Sala 1 e 2 - CEP 98005-000 - Fone: (55)3322-6181

Apresentado hoje para registro. Protocolado sob nº 29036 do Livro
A-3 e registrado à fls. 120V sob nº 10596 do Livro B-22 de Títulos,
Documentos e outros papéis.

Cruz Alta, 27 de fevereiro de 2008.

SDENR 015701070000715095 a 15096,
015703070000602917



ITEM N° 5

Min. das Comunicações
Fl.: 14
UJ Rúbrica:
SSC

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, apresentar a relação do nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.

NOME: CELMA SANTOS CORREA

ENDEREÇO: RUA SAURO BRONDANI, 096, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 307164929 SSP RS

NOME: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI

ENDEREÇO: RUA JOAO AMARO, 505, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 1058036185 SSP RS

NOME: MIRIAM APARECIDA SPANAMBERG BARASSUOL DA ROSA

ENDEREÇO: RUA JOAO AMARO, 125, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 5074949271 SSP RS

NOME: DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK

ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 3039420074 SSP RS

NOME: JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS

ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, 853, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 6061095912 SSP RS

NOME: SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE

ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 356, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 7093729155 SSP RS



NOME: VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA

ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 530, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 1038820252 SSP RS

NOME: VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA

ENDEREÇO: RUA LUIS BOTEGA, 1234, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS

RG.: 1083575744 SSP RS

Fl.: 15
SCE/AM das Comunicações
El. Pública:
SSP

NOME: JURACI PILAR SIQUEIRA
ENDEREÇO: RUA ESQUINA BRONZATO, S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1034258937 SSP RS

NOME: MARIA EMILIA DAMBROZ RIBAS
ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, 853, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1068044153 SSP RS

NOME: DENISE MACHADO PEDROTTI
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 505, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5093728169 SSP RS

NOME: VALMOR MASSUQUINI DA VEIGA
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA ESTRADA, S/N , BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1044881777 SSP RS

NOME: JESUINO TADEU MACHADO
ENDEREÇO: RUA RINCÃO TIGRE , S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1066135995 SSP RS

NOME: PAULO ALBERTO CORREA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SAURO BRONDANI, 096, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 3008930848 SSP RS

NOME: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA FAXINAL, S/N, , BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 9082147274 SSP RS

NOME: JULIANA LOPES BORGES
ENDEREÇO: RUA HEITOR RIBAS, 15, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083995967 SSP RS

NOME: MARILEI DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 285, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1070815103 SSP RS

NOME: JOB TADEU MACHADO
ENDEREÇO: Rua RINÇÃO DO TIGRE, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5105955875 SSP RS

NOME: FABIO MAYER BARASSUOL
ENDEREÇO: RUA JOAO RAIMUNDO, 200, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6068041703 SSP RS



Celma Santos Corrêa
Presidente
CPF. N°. 929306700-53

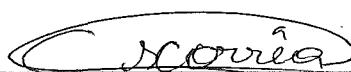
ITEM Nº 6

M. das Comunicações
Fls.: 16
11 Rúbrica:
S/SC

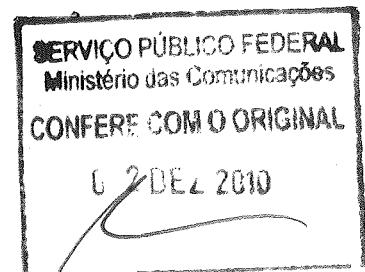
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar *prova que seus diretores são brasileiros natos*, encaminhando assim a cópia (dois lados) da Carteira de Identidade Nacional – RG

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Presidente

Celma Santos Corrêa
Presidente
CPF. Nº. 929306700-53



SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.



LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: CELMA SANTOS CORRÉA
ENDERECO: RUA SAURO BRONDANI, 096, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 3071164929 SSP/RS

VICE-PRESIDENTE

NOME: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 505, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1058036185 SSP/RS

SECRETARIO GERAL

NOME: FABIO MAYER BARASSUOL
ENDERECO: RUA JOÃO RAIMUNDO, 200, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6068041703 SSP/RS

SEGUNDO SECRETARIO

NOME: MIRIAM APARECIDA SPANAMBERG BARASSUOL DA ROSA
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 125, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5074949271 SSP/RS

TESOUREIRA

NOME: DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
ENDERECO: RUA ANGELO BRONDANI, S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 3039420074 SSP/RS

SEGUNDO TESOUREIRO

NOME: JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS
ENDERECO: RUA ANGELO BRONDANI, 853, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6061095912 SSP/RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.

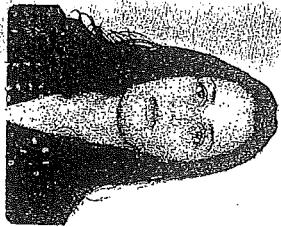

CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.2 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PEÇAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLIGRAFO DIRETO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3071649291

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2002

NOME CELMA SANTOS CORREA

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO PEDROSO DA ROSA
ADELINA MARIA SANTOS DA ROSA

NATURALIDADE BOA VISTA DO

CADEADO RS

DATA DE NASCIMENTO

31/08/1977

DUC ORIGEM C CAS 9878 CRUZ ALTA/RS

LV 820 FL 117

CPF 929306700/53

*****/*

PORTO ALEGRE RS

0009094688

ASSINATURA DO DIRETOR

150761

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Ministério das Comunicações
Fl.: 18
Rúbrica: SSS/SC/CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

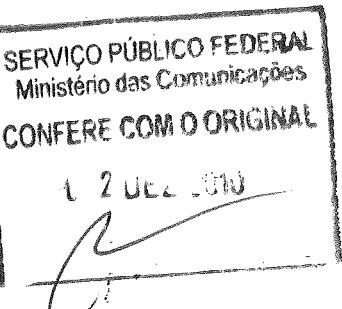
62 DEZ 2010

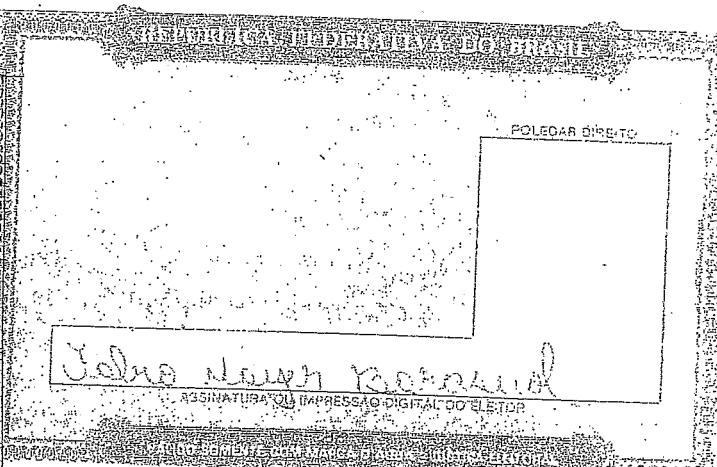
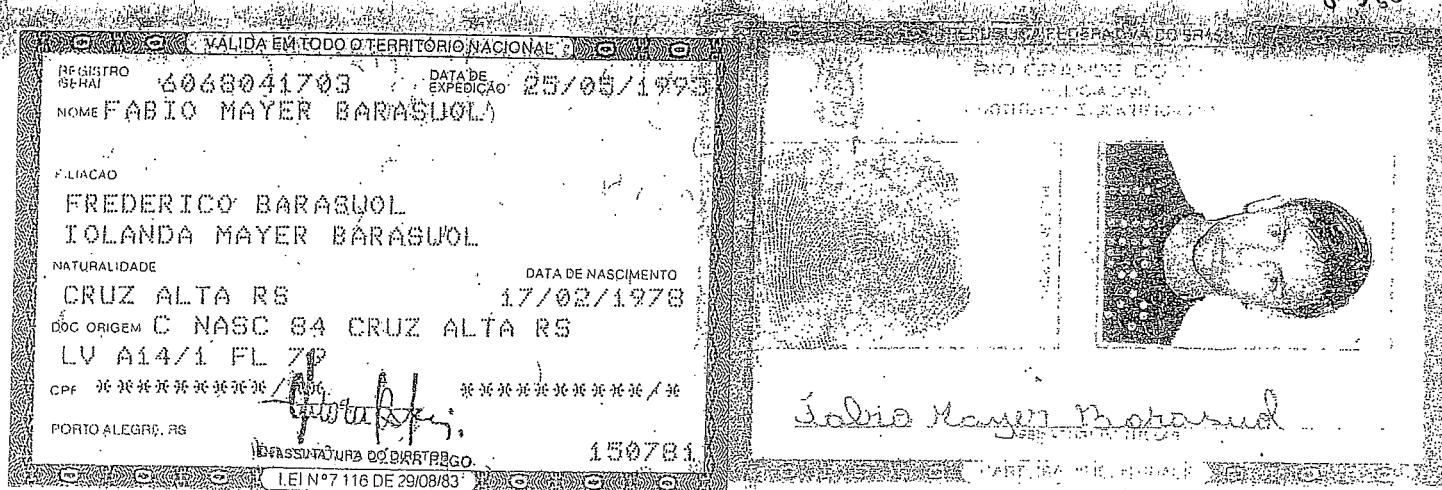
19



Comunicação
Sociedade
Fls.: 19
Rúbrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1058036185
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1989	
NOME LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI	
FILIAÇÃO	
LEOPOLDO DA SILVA PEDROTTI DERONI MARIA DOS SANTOS PEDROTTI	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CRUZ ALTA RS	03/10/1972
DOC. ORIGEM C-NASC 45005 CRUZ ALTA RS	
LV A 45 FL 238	
CPF 000.000.000-00	000.000.000-00
PORTO ALEGRE - RS	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	
MOBRE FORMULÁRIOS	





 JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

FABIO MAYER BABASUOI

Inscrição: 0665 3789 0442
NASC: 17/02/1978 ZONA: 017 SEÇÃO: B126

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6/2 DEZ 2010

das Comunicações
Fis. 21
S/C/C
Rubiácea

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5074949271 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2005
MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG
BARASUOL DA ROSA

FATIACAO
JOSE ADMIR BARASUOL
CARMEM SPANEMBERG BARASUOL

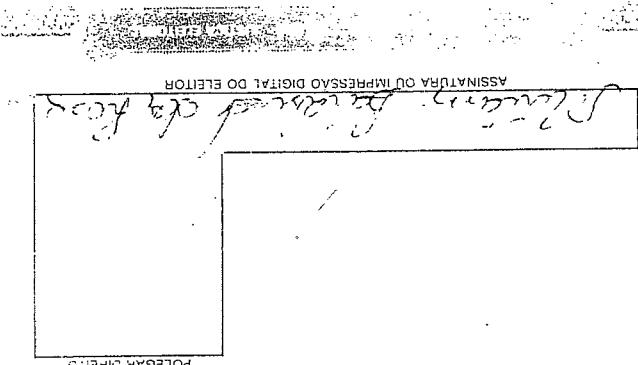
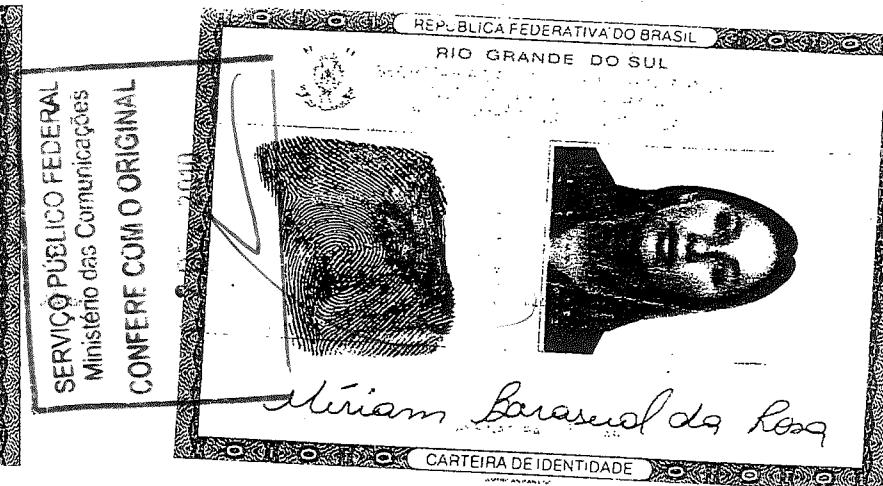
NATURALIDADE DÁTA DE NASCIMENTO
CRUZ ALTA RS 19/03/1980

DOC ORIGEM C CAS 10461 CRUZ ALTA RS
LV B23 FL 10

CPF 000081820/86 PIS 1283554568/0

PORTO ALEGRE RS
10117566 ASSINATURA DO DIRETOR 150781

LEI N°7.116 DE 29/08/85



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG BARASUOL
DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO 19/03/1980 Nº INSCRIÇÃO 072763560469 D.V. 17 ZONA 136 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF BOA VISTA DO CADEADO/RS DATA DE EMISSÃO 22/04/2005

JUIZ ELEITORAL

Paulo Augusto Monte Lopes - Presidente TRE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO N° 3039420074 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1985

NOME DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK

SEXO FEMININO

DATA DE NASCIMENTO 24/05/1956

NATURALIDADE CARAZINHO RS

DOC. OPIGEV C CAS 1192 CRUZ ALTA RS

LV B 3 FL. 01

CPF 281954260734

PORTO ALEGRE, RS

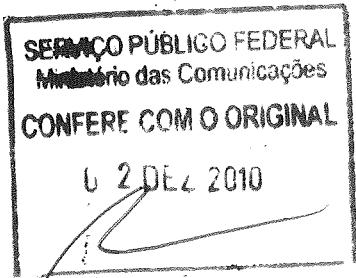
ASSINATURA DO CARTORIO

LEIA E ASSINE

0243

(Signature)

M. das Comunicações
Fls.: 22
Rubrica:
Ass. 16/08/2010



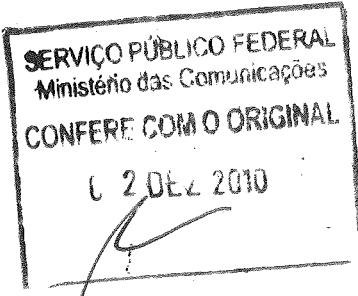


M. das Comunicações
Fl.: 23
Rúbrica:
SSC/C
Ges. C

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6061095912	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/05/2007
NOME		JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS	
PAI/AÇÃO	MIGUEL FRANKLIN AGUIAR RIBAS		
GEORGINA BANDEIRA RIBAS			
NATURALIDADE			
CRUZ ALTA RS	DATA DE NASCIMENTO		
DOC ORIGEM	15/10/1973		
C CAS 8587 CRUZ ALTA RS			
LV B15 FL 113			
CPF	PIS/PASEP		
752.795.840-53			
PORTO ALEGRE, RS			
2 VIA	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83.		
ASSINATURA DO DIRETOR		500455	

[Handwritten signatures and initials over the document]



das Comunicações
Fls.: 24
Rúbrica:
Côss C/ sect

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE:

NOME: JOB TADEU MACHADO
ENDERECO: COMUNIDADE RINÇÃO DO TIGRE, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5105955875 SSP RS

SECRETÁRIA

NOME: SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 356, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 7093729155 SSP RS

VOGAL

NOME: MARILEI DA SILVA
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 285, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1070815103 SSP RS

VOGAL

NOME: VALDOMIRO DE OLKIVEIRA SOUZA
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 530, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1038820252 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

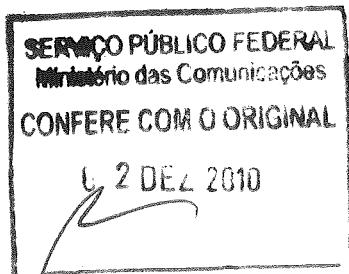
NOME: VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA
ENDERECO: RUA LUIS BOTEGA, 1234, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083575744 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

NOME: JULIANA LOPEZ BORGES
ENDERECO: RUA HEITOR RIBAS, 15, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083995967 SSP RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 20 de fevereiro de 2008.


CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente



Fls. 25
Rúbrica:
SSC das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

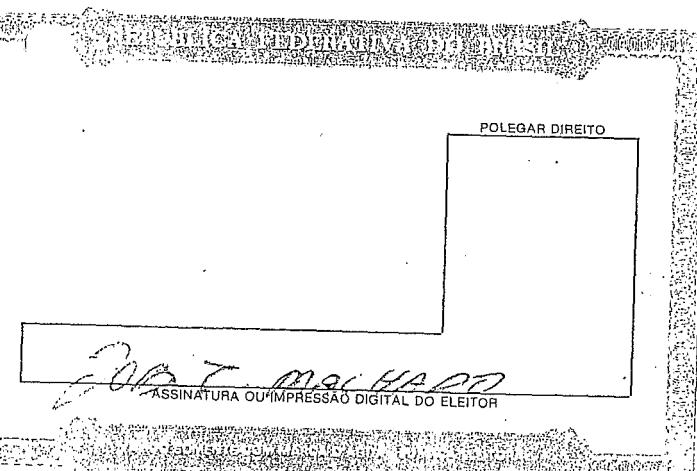
REGISTRO GERAL
NOME: 5105955875 JOB TADEU MACHADO

FILIAÇÃO:
JESUINO, TADEU MACHADO
ANNA NOEZIA MACHADO

NATURALIDADE:
IJUI RS
DOC ORIGEM C NASC 170907 IJUI RS
LV A041 FL 159
CPF 010113310/39
PORTO ALEGRE, RS
10782834
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1984
DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2006
DATA DE EXPIRAÇÃO: ***/***/***
POLEGAR DIREITO

500455

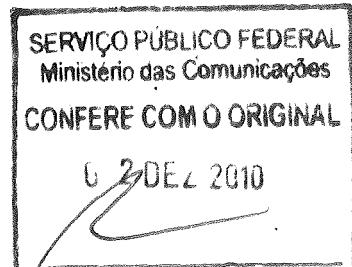


TÍTULO ELEITORAL
Segunda via

NOME DO ELEITOR: JOB TADEU MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1984	Nº INSCRIÇÃO: 084987960400	D.V.: 17	ZONA: 17	SEÇÃO: 180
MUNICÍPIO / UF: BOA VISTA DO CADEADO/RS	DATA DE EMISSÃO: 20/05/2004			
JUIZ ELEITORAL: Alfredo Guilherme Englert				

Alfredo Guilherme Englert - Presidente TRE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	7693789155
NOME	SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE
FILIAÇÃO	GENESIO OSMAR TEIXEIRA EREINA TEIXEIRA
NATURALIDADE	AUGUSTO PESTANA
DOC ORIGEM	C. CAS 7081 CRUZ ALTA/RS
UV B12 FL 238	DATA DE NASCIMENTO 06/06/1972
CPF	156781
PONTO ALEGRE/RS	ASSINATURA DO INSTRUTOR
LEI N° 9.116 DE 29/08/95	

長沙市勞動人事關係協調處

158791

156761
00000000000000000000000000000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

W DEZ 2010



VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15070610103 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/1995

NOME MARILEI DA SILVA

FILIAÇÃO

MARILEI DA SILVA

TERESA MAURA DA SILVA

NATURALIDADE CATUPE RS DATA DE NASCIMENTO 06/11/1973

DOC ORIGEM C. NASC 690 CATUPE RS

UF RS - FL - 12

CPF

POSTO A. FSCRS

DR. FERNANDO RAGO BIREM

LEI N° 7.116 DE 29/05/83

150761

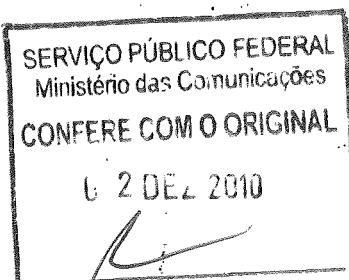
(Handwritten signatures and initials are present over the stamp area)





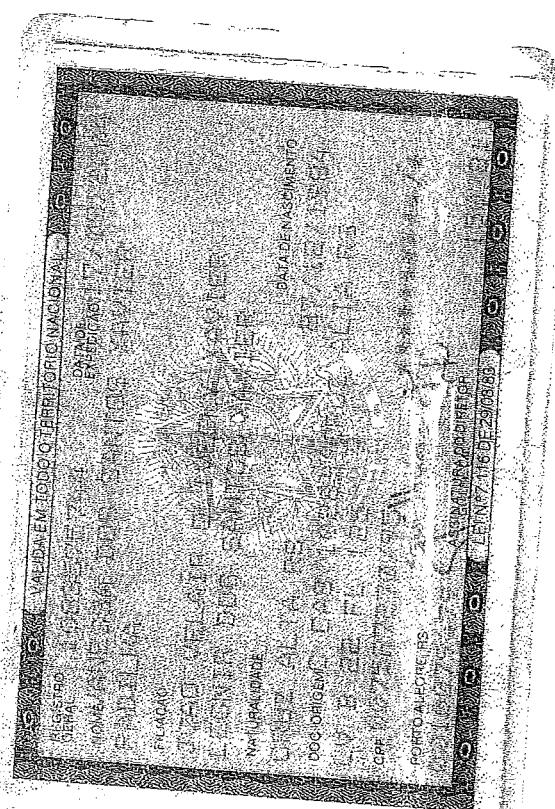
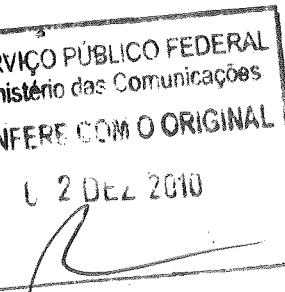
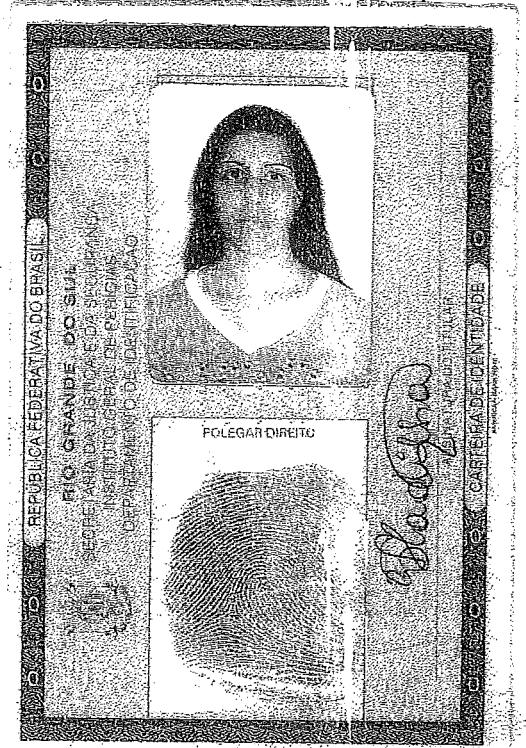
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1038820252
	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/1985
NOME VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA	
FILIAÇÃO	HIPOLITO DE SOUZA ALVINA DE OLIVEIRA GOMES
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CRUZ ALTA RS	19/01/1930
DOC ORIGEM C CAS 3660 CRUZ ALTA RS	
LV B 11 FL 155 V	
CPF 072755600/20° PASEP 1004941987/8	
POUNTO ALGEGE, RJ	<i>Valdomiro de Oliveira Souza</i> ASSINATURA DO PORTADOR
	LEI N° 7.118 DE 29/06/83
	0243

M. das Comunicações
Fls.: 28
Rúbrica:
SSC



29

CE - Fl. 29
Rúbrica:
Ses
das Comunicações





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10029776957 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/12/2004

NOME: JÚLIANA LOPES BORGES

FILHA DE:
MARTO REIS FERREIRA
OLINDA LOPES FERREIRA

NATURALIDADE: SANTA MARIA - RS DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1984

DOC ORIGEM: D Nasc 14125 SANTA MARIA RE
1A ZONA LV 423 FL 188V

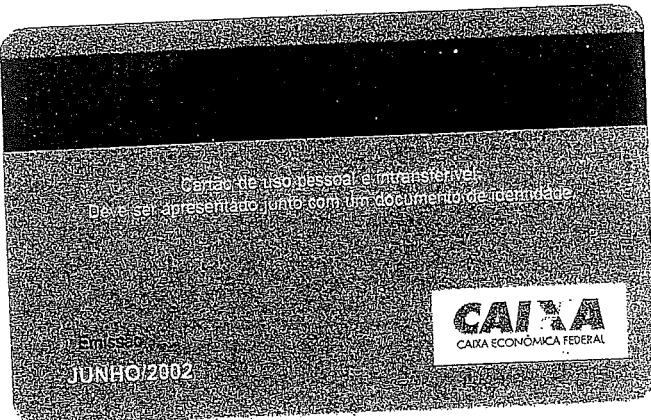
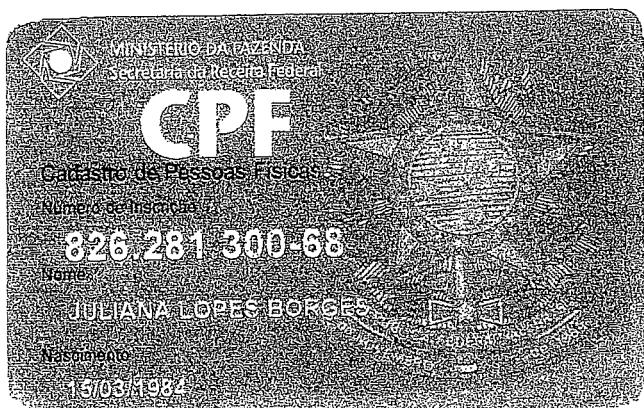
CPF: ***-***-*** / ***-***-***-***

PORTE ALEGRE, RS
0010305148 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

100781

M. das Comunicações
Fl. 30
Rúbrica:
SSCC



ITEM Nº 7

M. das Comunicações
Fis.: 31
Li Rúbrica:
08 - 5500-0000

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar *prova que seus diretores são maiores de dezoito*, encaminhando assim a cópia (dois lados) da Carteira de Identidade Nacional – RG,

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celina Santos Corrêa

Presidente



Celina Santos Corrêa
Presidente
CPF. Nº. 929306700-53

**SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.**

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

Ag.
Fls: 32
Rúbrica:
SSS 5/09/2008

LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE:

NOME: JOB TADEU MACHADO
ENDERECO: COMUNIDADE RINÇÃO DO TIGRE, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5105955875 SSP RS

SECRETÁRIA

NOME: SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 356, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 7093729155 SSP RS

VOGAL

NOME: MARILEI DA SILVA
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 285, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1070815103 SSP RS

VOGAL

NOME: VALDOMIRO DE OLKIVEIRA SOUZA
ENDERECO: RUA JOÃO AMARO, 530, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1038820252 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

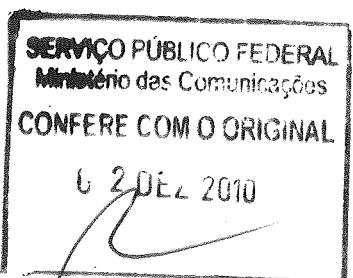
NOME: VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA
ENDERECO: RUA LUIS BOTEGA, 1234, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083575744 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

NOME: JULIANA LOPES BORGES
ENDERECO: RUA HEITOR RIBAS, 15, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083995967 SSP RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 20 de fevereiro de 2008.

Corrêa
CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente



is.: 33
Lú Rúbrica:
CCS 8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5105955875 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2006

NOME: JOB TADEU MACHADO

FILIAÇÃO:

JESUINO TADEU MACHADO
ANNA NOEZIA MACHADO

NATURALIDADE: IJUI RS DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1984

DOC ORIGEM: C NASC 170907 IJUI RS

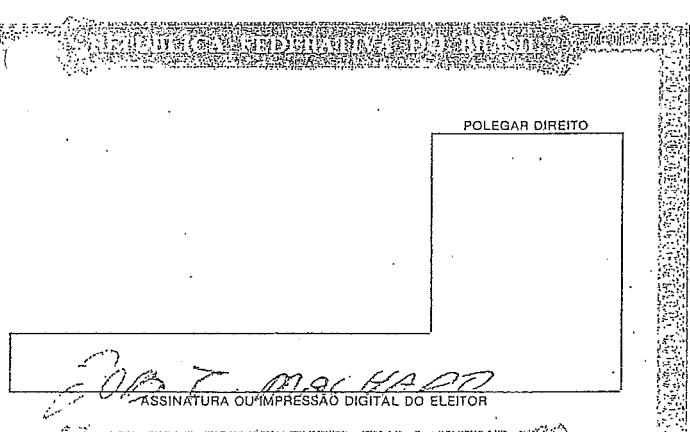
LV A041 FL 159 CPF: 010113310/39 *-*-*-*-*-*-*-*-*-*

PORTO ALEGRE, RS

10782834 ASSINATURA DO DIRETOR

IFN 7.116 DE 29/08/03

500455



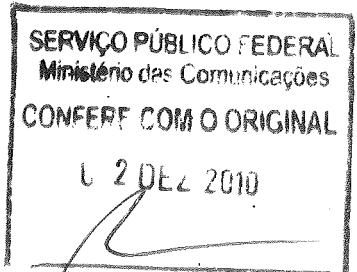
TÍTULO ELEITORAL Segunda via

NOME DO ELEITOR: JOB TADEU MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1984	Nº INSCRIÇÃO: 084987960400	D.V.: 17	ZONA: 180	SEÇÃO: 180
MUNICÍPIO / UF: BOA VISTA DO CADEADO/RS	DATA DE EMISSÃO: 20/05/2004			

Engleit

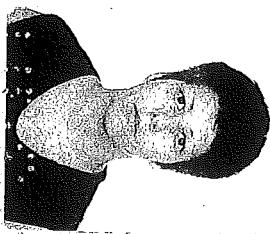
Alfredo Guilherme Engleit - Presidente TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sandra Stedile

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00000000000000000000000000000000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7493729195
GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/1971

NOME SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE

FILIAÇÃO

GENÉSIO OSMAR TEIXEIRA

EREINA TEIXEIRA

NATURALIDADE AUGUSTO PESTANA

RS

DOC ORIGEM C CAS 7031 CRUZ ALTA/RS

LV 812 FL 233

CPF 000-000-0000-000

POUNTO ALEGRE/RS

ASSINATURA DO CARTEIRO

150781

LEI N°7.116 DE 29/09/83

088 Comunicações
Fis.: 34
El Rúbrica:
SOS

BB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

62 DEZ 2010

35



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1507615103

NOME MARILEI DA SILVA

FILHA DE

MARILEI DA SILVA

NATURALIDADE CATUPE RS

DOC. ORIGEM C^o NASC 620 CATUPE RS

CPF 082-47-012

PORTO ALEGRE RS

LEI N^o 7.116 DE 29/06/83

DATA DE NASCIMENTO 06/11/1973

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/1995

LEI N^o 7.116 DE 29/06/83

150761

Fls.: 35

Rubrica:

Assinatura: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.2.2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1038820252 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/1985

NOME VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO

HIPOLITO DE SOUZA
ALVINA DE OLIVEIRA GOMES

NATURALIDADE CRUZ ALTA RS DATA DE NASCIMENTO 19/01/1930

DOC ORIGEM C CAS 3660 CRUZ ALTA RS

L.V B 11 FL 155 V

CPF 072755800/20° PASEP 1004941987/9

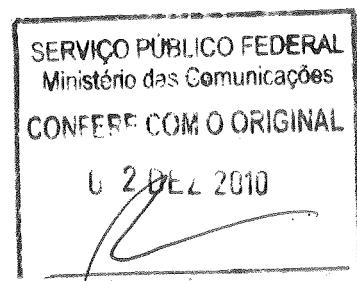
PONTO PLEGRE PR DR. A. ASSINATURA DO TITULAR LEI N° 7.116 DE 20/08/83

0243

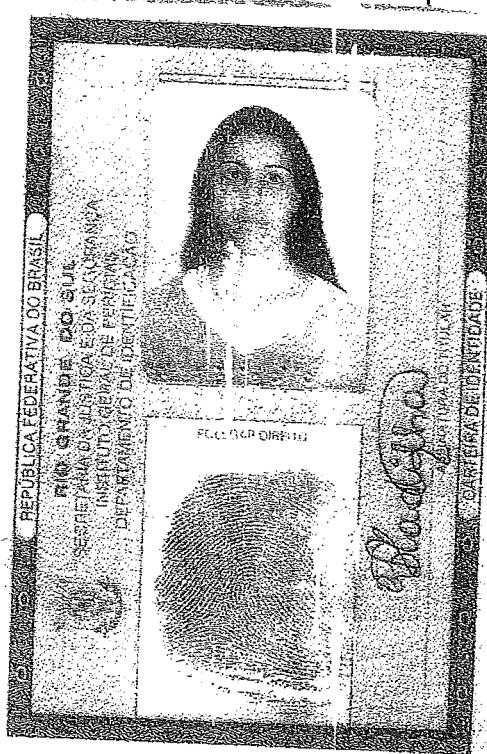
Márcio M. Melo

Ministério das Comunicações
Fls. 36
República Federal do Brasil

D



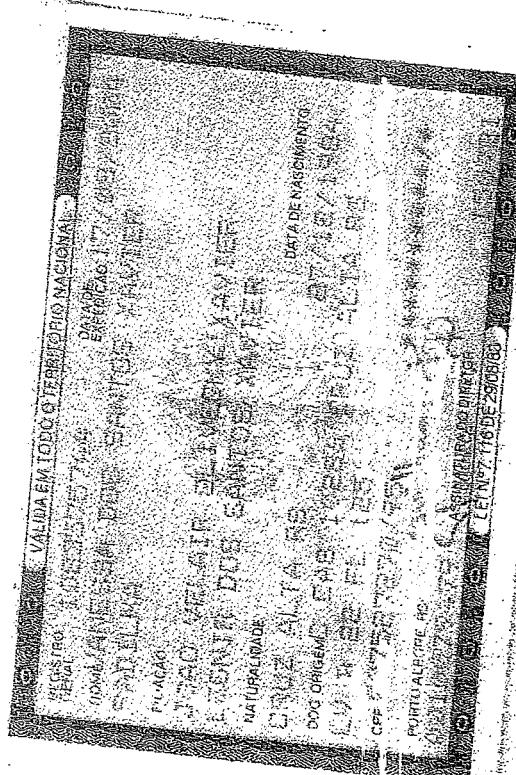
SCE - M. das Comunicações
Fis.: 37
Rúbrica:
SS



(Signature)

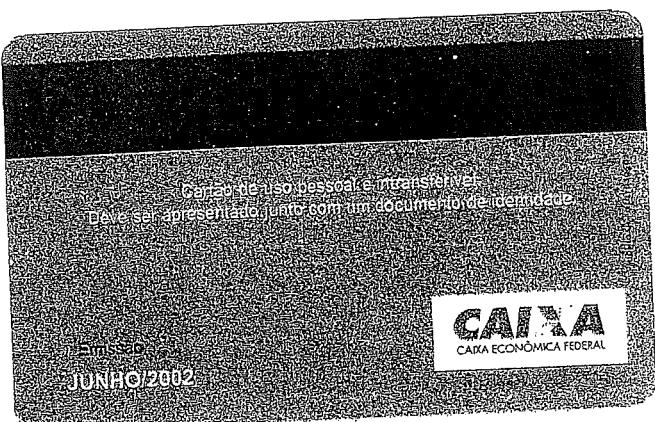
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 DEZ 2010





M. das Comunicado
Fls.: 38
Rúbrica:
SSC



SEGURO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 DEZ 2010

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

M. das Comunicações
Fl.: 39
Data: 05/02/2010
Assinatura: Celma Santos Corrêa

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: CELMA SANTOS CORRÉA
ENDERECO: RUA SAURO BRONDANI, 096, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 307164929 SSP/RS

VICE-PRESIDENTE

NOME: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI
ENDERECO: RUA JOAO AMARO, 505, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1058036185 SSP/RS

SECRETARIO GERAL

NOME: FABIO MAYER BARASSUOL
ENDERECO: RUA JOAO RAIMUNDO, 200, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6068041703 SSP/RS

SEGUNDO SECRETARIO

NOME: MIRIAM APARECIDA SPANAMBERG BARASSUOL DA ROSA
ENDERECO: RUA JOAO AMARO, 125, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5074949271 SSP/RS

TESOUREIRA

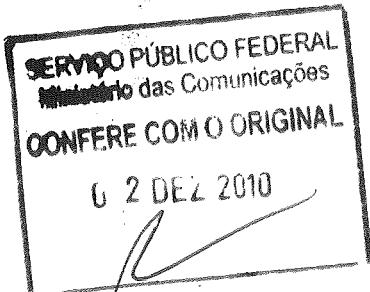
NOME: DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
ENDERECO: RUA ANGELO BRONDANI, S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 3039420074 SSP/RS

SENGUNDO TESOUREIRO

NOME: JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS
ENDERECO: RUA ANGELO BRONDANI, 853, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6061095912 SSP/RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.

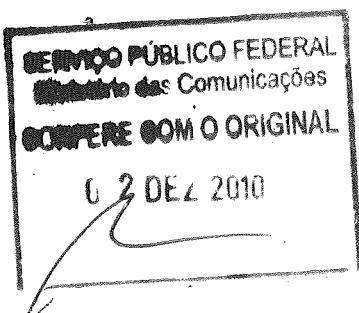
Celma Corrêa
CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente

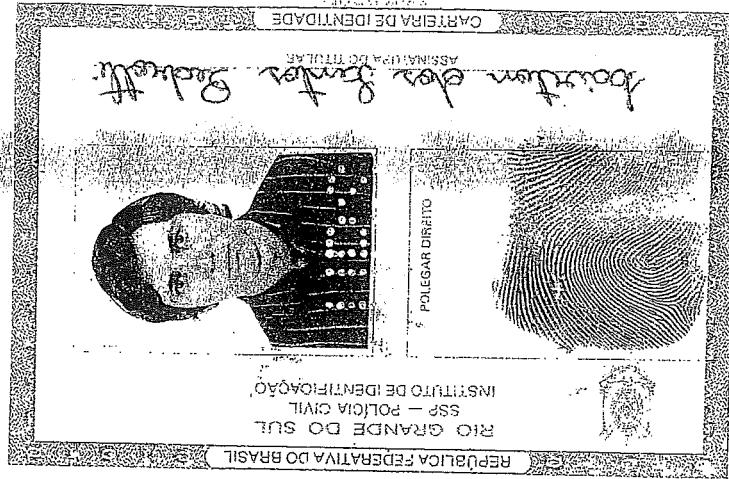




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO 3071649291 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2002
NOME CELMA SANTOS CORREA

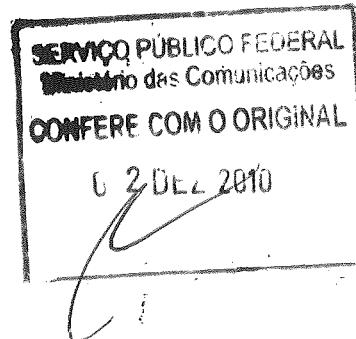
JOSE PEDRO PEDROSO DA ROSA
ADELINA MARIA SANTOS DA ROSA
NATURALIDADE BOA VISTA DO CADEADO RS DATA DE NASCIMENTO 31/03/1977
DOR ORIGEM C CAS 9878 CRUZ ALTA/RS
LV 820 FL 117
CPF 929306700/53 * * * * * / *
PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIPETOR
0009094688 150781
LEI Nº 7.119 DE 29/09/93





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1058036185	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/09/1989
NOME LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI			
FILIAÇÃO			
LEOPOLDO DA SILVA PEDROTTI DERONI MARIA DOS SANTOS PEDROTTI			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
CRUZ ALTA RS	03/10/1972		
DOC. ORIGEN	Q. NASC	45005 CRUZ ALTA RS	
LVA 45 FL 238			
CPF	000.000.000-00	000.000.000-00	000.000.000-00
PORTO ALEGRE - RS	DESTINATÁRIO DIRETOR		
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		
	ACORDE FORMULADO		
	150781		



CE M. das Comunicações
Fls.: 42
Rúbrica:
S. C. S.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GENAI 6068041703 DATA DE EXPEDICAO 25/05/1995

NOME FABIO MAYER BARASUOL

FILIAÇÃO

FREDERICO BARASUOL
IOLANDA MAYER BARASUOL

NATURALIDADE CRUZ ALTA RS DATA DE NASCIMENTO 17/02/1978

DOC ORIGEM C NASC 64 CRUZ ALTA RS
LV A14/1 FL 72

CPF 066537890442-06

PORTO ALEGRE, RS

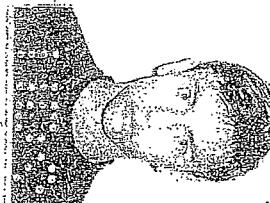
SUASSUNA DO BRASIL

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

150781

Foto P. J. S.

Fabio Mayer Barasoul



066537890442

REGISTRO DA CEDULA NACIONAL DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FABIO MAYER BARASUOL

DATA DE NASCIMENTO 17/02/1978 ZONA 017 SEÇÃO 0136

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SANTO ANTONIO DO PARAGUA - RS

Rua Dr. Ricardo Lúcio da Costa - Centro

VALIDO SOMENTE NA ZONA DE BOA VISTA DO SANTO ANTONIO DO PARAGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Iolanda Mayer Barasoul

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

FABIO MAYER BARASUOL

Inscrição: 0665 3789 0442
NASC: 17/02/1978 ZONA: 017 SEÇÃO: 0136

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

02 DEZ 2010

das Kommunikations-
seminar
Fls.: 43
in Rüthnac:
SSC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	5074949271
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2005	
NOME MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG	
BARASUOL DA ROSA	
FILIAÇÃO	
JOSE ADMIR BARASUOL	
CARMEM SPANEMBERG BARASUOL	
NATURALIDADE	
CRUZ ALTA RS	
DATA DE NASCIMENTO	
19/03/1980	
DOC ORIGEM	C CAS 10461 CRUZ ALTA RS
LV B23 FL 10	
CPF	0000081820/86
PIS 1283554568/0	
PORTO ALEGRE RS	
101117566 ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR		MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG BARASUOL DA ROSA		
DATA DE NASCIMENTO	19/03/1980	Nº INSCRIÇÃO	072763560469	D.V.
MUNICÍPIO / UF	BOA VISTA DO CADEADO/RS		ZONA	SEÇÃO
			17	136
			DATA DE EMISSÃO	
			22/04/2005	
JUIZ ELEITORAL				

Paulo Augusto Monte Lopes - Presidente TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLHOS DE DIREITO



DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3039420074

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1985

NOME DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK

FILIAÇÃO

GALILO PRADO DA ROCHA
CELESTINA MARIA ROSA DA ROCHA

NATURALIDADE

CARAZINHO RS

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1956

DOC ORIGEM C CAS 1192 CRUZ ALTA RS

LIV B 3 FL 01

CPF 281954260734

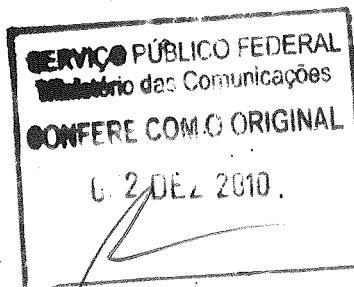
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

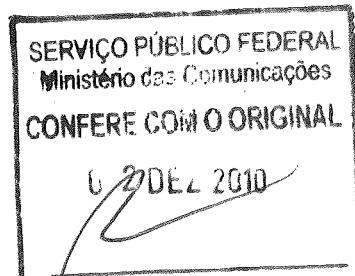
0243

M. das Comunicações
Fls.: 44
Rúbrica:
CCSS





SSECE M. 45
Rúbrica: 46



Ministério das Comunicações
Fls.: 46
Rúbrica:
Agência Fazenda

ITEM N° 8

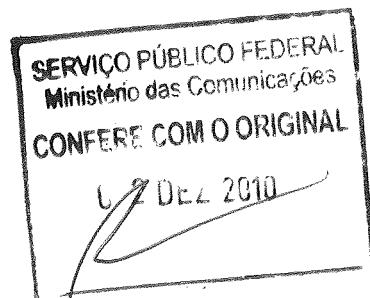
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

→ o endereço completo da sede da entidade é na **RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO**, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente
CPF. Nº. 929306700-53



ITEM N° 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Rúbrica:
Fol.: 47
Ass. Celma Santos Correa

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

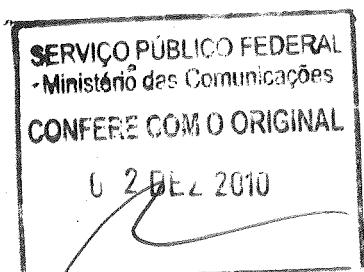
Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

→ todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente
CPF. N°. 929306700-53

Nome do representante da entidade:
Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53



M. das Comunicações
Fis.: 48
Rúbrica:
CEC/SSS

ITEM Nº. 10

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Diretoria:

Corrêa

Presidente

Nome: CELMA SANTOS CORREA

CPF. 929.306.700-53

Lairton S. Pedrotti

Vice Presidente

Nome: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI

CPF. 717.642.750-04

Doralina Eugenia da Rocha Funck

1º Tesoureiro

Nome: DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK

CPF. 281.954.260-34

J. F. Ribeira

2º Tesoureiro

Nome: JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS

CPF. 752.795.840-53

Fábio Mayer Barassiul

Secretário Geral

Nome: FABIO MAYER BARASSUOL

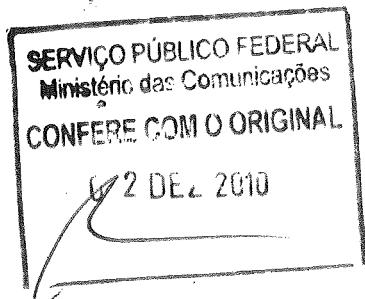
CPF. 812.881.070-72

M. Rosa

2º Secretário

Nome: MIRIAM APARECIDA SPANAMBERG BARASSUOL DA ROSA

CPF. 000.081.820-86



RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 - CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324.

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do Conselho Fiscal e da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Membros:

Job Tadeu Machado

PRESIDENTE

Nome: JOB TADEU MACHADO

CPF. 010.113.310-39

Sandra Stedile

SECRETÁRIA

Nome: SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE

CPF. 006.177.730-76

Marilei da Silva

VOCAL

Nome: MARILEI DA SILVA

CPF. 821.083.900-49

Valdomiro de Oliveira

VOCAL

Nome: VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF. 072.755.600-20

Vanessa dos Santos Xavier Padilha

1º SUPLENTE VOCAL

Nome: VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA

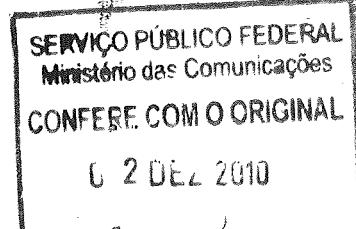
CPF. 007.527.270-95

Juliana Lopes Borges

2º SUPLENTE VOCAL

Nome: JULIANA LOPES BORGES

CPF. 826.281.300-68



RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324.

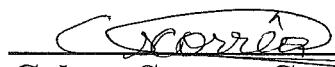
ITEM N° 11

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

→ a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa

Presidente



Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N° 929.306.700-53

de Comunicações
Fis.: SI
Rubrica:
Assinatura

ITEM Nº. 12

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

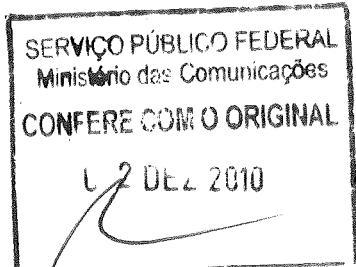
- → o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Glória FM**

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente

Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. Nº. 929.306.700-53





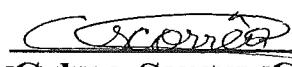
ITEM N° 13

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

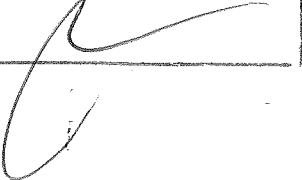
→ o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente

Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
02 DEZ 2010


ITEM N°. 14

Setor de Comunicação
Assunto: 53
Data: 11/02/2010
Assinatura: Celma Santos Correa

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

→ as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 28° S 34'45" de latitude e 53°W 48'46" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO**, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 2 DEZ 2010

Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53

684 Comunicações
Fls.: 54
Rúbrica:
Sociedades

ITEM N° 15

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

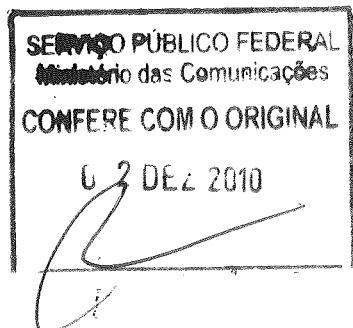
→ a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente

Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53



ITEM N° 16

Fls: 55
M.Rúbrica:
SGS
Setor das Comunicações

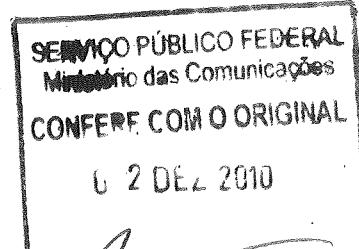
Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, encaminha Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

27/02/2008	- BANCO DO BRASIL -	12:37:37
019315340		0120
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO		
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO		
DATA	27/02/2008	
VALOR DINHEIRO	20,00	
VALOR TOTAL	20,00	
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0	
IDENTIFICADOR 2:	929.306.700 53	
NR. AUTENTICACAO	6.611.C2B.22C.40F.869	
CNPJ: 09.384.555/0001-59		

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.

Celma Santos Correa
Celma Santos Correa
Presidente



Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53

ITEM N° 17

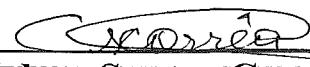
623 Comunicação
Arq. Fl.: 56
Mártir: 18
Soc. 18

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, declaro para os devidos fins que:

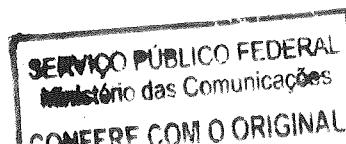
→ a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.

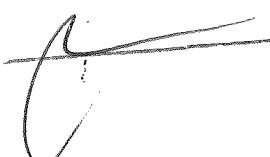

Celma Santos Correa
Presidente

Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53



6 DEZ 2010



ITEM N°. 18

M. das Comunicações
Fls.: 57
Data: 08/05/2010
Assinatura: Celma Santos Correa

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

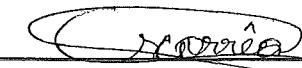
Endereço para correspondência **RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO**, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000

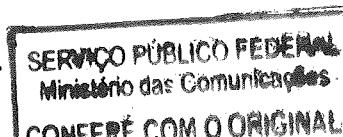
Telefone 0XX55-9178-1324.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO**, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 28° S 34'45" de latitude e 53°W 48'46" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RUA SAURO BRONDANI, Nº 096 – CENTRO**, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000

Telefone 0XX55-9178-1324.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente



02 DE 2010

Nome do representante da entidade:

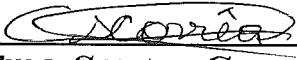
Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53

Ministério das Comunicações
Fls.: 58
Referência:
008 58

ITEM N° 19

Celma Santos Correa na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, encaminha a ata em que os associados aprovaram e manifestaram apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Boa Vista do Cadeado.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2008.


Celma Santos Correa
Presidente

Nome do representante da entidade:

Celma Santos Correa
CPF. N°. 929.306.700-53



ATA NUMERO 02:

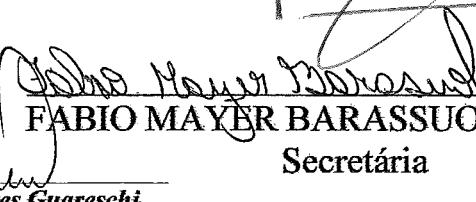
SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

CELESTINO F. das Comunicações
Fls.: 59
El Rúbrica:
SSS 56

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às 20 horas, na Rua Sauro Brondani, nº. 096, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Sociedade Beneficiente Glória In Excelsis.. A reunião foi coordenada por Paulo Alberto Correa da Silva e secretariada por Fabio Mayer Barassuol, tendo a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tendo o endereço a Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro, nesta cidade, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa de forma unânime. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 22:00 e eu Fabio Mayer Barassuol, na função de secretário da reunião, lavro a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por mim, a Sra. Presidente e demais presentes. Fabio M. Barassuol, RG. 6068041703, Rua João Raimundo, 200, Cep. 98118-000; Celma Santos Correa, RG Nº. 3071649291, Residente a Rua Sauro Brodani Nº. 096, Cep. 98118-000; Lairton dos Santos Pedrotti, RG. Nº. 1058036185, Residente a Rua João Amaro, 505, Cep.98118-000; Doralina Funck, RG. 3039420074, Residente na Rua Ângelo Brondani, CEP.98118-000; João Ribas, RG. 6061095912, Residente na Rua Ângelo Brondani, 953, Cep. 98118-000; Sandra T. Stedile, RG. 7093729155, Rua João Amaro, 356, Cep. 98118-000; Valmor Viega, RG.1044881777, Boa Vista Estrada, S/N, Cep. 98118-000; Paulo Alberto C. Silva, RG. 3008930848, Residente a Rua Sauro Brodani Nº. 096, Cep. 98118-000; Vanessa S. Padilha, RG. 1083575744, Residente na Rua Luis Botega, 1234, Cep.98118-000; Maria Ribas, RG. 1068044153, Rua Ângelo Brondani, 853, Cep. 98118-000; Denise Machado Pedrotti, RG. 5093728169, Rua João Amaro, 505, Cep. 98118-000; Juliana Borges, RG. 1083995967, Residente na Rua Heitor Ribas, 15, Cep. 98118-000; Marilei da Silva, RG. 1070815103, Rua João Amaro, 285, Cep. 98118-000; Jaderi Machado, RG. 5105955875, Rua Comunidade Rincão Tigre, S/N, Cep. 98118-000. Segue as assinaturas ilegíveis dos presentes. A presente ata é copia do original transcrita do livro de ata. Boa Vista do Cadeado, RS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2008.


CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente


Ademar Guterres Guareschi
OAB/RS 32.311 - Advogado


FABIO MAYER BARASSUOL
Secretária

SERVÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL FONTANA
Comarca de Cruz Alta/RS

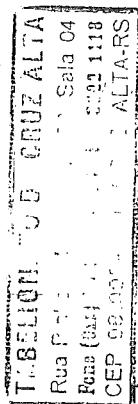
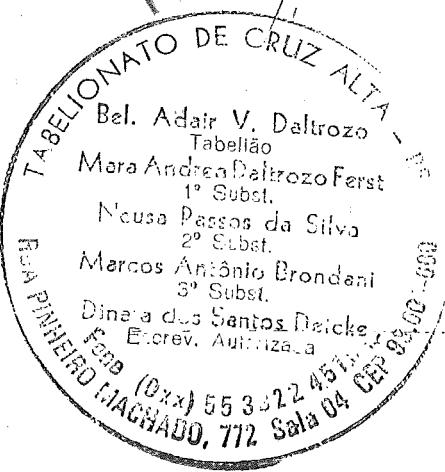
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Pinheiro Machado, 772 - Sala 1 e 2 - CEP 98005.000 - Fone: (55)3322-6181

Apresentado hoje para registro, Protocolado sob nº 29034 do Livro A-3 e registrado à fls 119/ sob nº 10594 do Livro B-22 de Títulos, Documentos e outros papéis.

Cruz Alta, 26 de fevereiro de 2008

SDPNR 015/01070000715081 a 15082,
016703070000602899



Reconheço por semelhança os
firmais de Fábio Mayer
Barasuel, e celma son
tos correa, abr. p.

Em Testemunho da Verdade,
Cruz Alta, 14 de fevereiro de 2008

() Bel. Adair V. Daltrozo - Tabellão de Cruz Alta
016101080000301234
() Mara Andrade Daltrozo Ferst - 1º Subst. 0,20
() Nouca Faccos da Silva - 2º Subst.
() Marcos Antônio Brondani - 3º Subst.
() Dinara dos Santos Delicke - Fazendante Autorizado
Tabellonato de Cruz Alta
016101080000301233
0,20

EMOL. R\$ 460

Ar. das Comunicações - SCS
Fls.: 60
Rubrica:

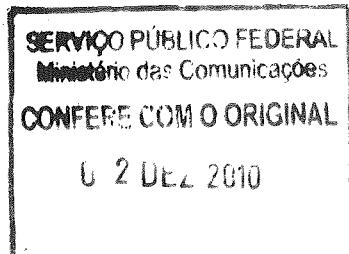
ITEM N° 20

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, com sede na RUA SAURO BRONDANI, N° 096 – CENTRO, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.118-000 Telefone 0XX55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, e AVISO 1/2008 encaminhar manifestação de apoio a iniciativa de interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em forma de abaixo assinado.

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de fevereiro de 2008.


Presidente

Nome do representante da entidade:
CELMA SANTOS CORREA
CPF: 929.306.700-53



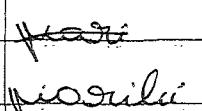
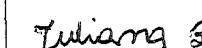
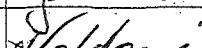
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, que tem por interesse reelevar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Celma Gantos Corrêa	3071649291	Sauro Brondani, 096 - S/N 98118000	Corrêa
02	Doralina Eugênia da R. Fuch	3039420074	Esquina Braga - S/N 98118000	R.
03	Alessom Júnior Mours da Rosa	1096696321	Hector Rivas 112 - S/N 98118000	Alessom
04	Maria Letícia Menegue	8079695832	Formigueiro - B.V.C - 98118-000	Letícia
05	Elaine Potimina Montesio	1043969078	João Amaro, 287 98118-000	Potimina
06	Bézia Nubia Pachcoal	1099627232	Rua Átilio Viana x97 98118000	Pachcoal
07	Sidnei Frasco	7053222811	Rincão do Tigre S/N 98118000	Frasco
08	Domingos Della Costa	8023647721	lha São Amaro, nº 110 - A 98118000	Domingos
09	Neiva Xavier Barasol	5014994494	Rua Francisco Barasol 230 98118000	Neiva
10	Simone Cristina Savoie	2041045937	Rua Cincoirmãos, 1130 98118000	Simo
11	Andréia Mainardi	2093728067	Hector Rivas S/N 98118000	Andréia
12	Ana Maria dos Santos Padilha	6083536794	João Amaro 287 98118000	Ana
13	Patrícia Barasol Casarin	1068040026	Francisco Barasol S/N 98118-000	Casarim
14	Job Tadeu Machado	5105955875	João Amaro S/N 98118000	Job
15	Vanessa dos Santos Padilha	1083575744	Brizaltoze Botelho nº 1234 98118000	Vanessa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Marlei da Silveira	1070815103	João Amaro, 285 98118-000	
02	Maria MIRIAM BARASUOL da Ross	5074949275	João Amaro, 125 98118-000	
03	João F. B. Ribas	6061095912	Angelo Brondani, 853 98118000	
04	maria emilia sombraz Ribas	1068044153	Angelo Brondani 853 - 98118000	
05	Juliana Lopes Borges	1083925967	Heitor Ribas, 015 98118000	
06	Valdomiro O. Souza	1038820252	João Amaro, 530 98118000	
07	José Nogueira Góes	6068041703	Rua João Ribeiro, 400 98118-000	
08	JANIO CRUZ EPIFANIO DUARTE	1029968417	RUA SAVIO BRONDANI 086 98118.000	
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nesse total apoio à iniciativa da **SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI	1058036185	RUA JOÃO AMARO N° 505 98118.000	Lairton Pedrotti
02	DENISE MACHADO PEDROTTI	5093728169	RUA JOÃO AMARO N° 505 98118.000	Denise e Pedrotti
03	SANDRA T. STEDILE	3093729155	RUA JOÃO AMARO N° 356 98118.000	Sandra Stedile
04	ELIZ ITAMAR NUNES MONTEIRO	3043948276	RUA, JOÃO AMARO 287 98118000	Eliz Itamar Nunes
05	ANDRÉ GHISLEN BECK	2082728425	Rua João Amaro 287 98118.000	André Ghislen Beck
06	Carlos Henrique Santana	1048592503	AJ. CIRCO IRMÃOS 1130 98118.000	C. H. S.
07	PAULO ALBERTO CORRÊA DA SILVA	3008930848	RUA SAURO BRONDANI 096 98118.000	Paulo Alberto Corrêa da Silva
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008710/08 Localidade/UF: Boa Vista do Cadeado/RS
Entidade: SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 300

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S3445	
Longitude: 53W4846	

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA SAURO BRONDANI , Nº 096		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
62 DEZ 2010

Embora o RadCom não conte com as coordenadas da localidade, as coordenadas informadas pela entidade encontram-se dentro da área urbana da cidade. A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

***** ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA***** 145 km da fronteira com Argentina Engenheiro - Matr. 1651053
SSC/RADCOM



65
a

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.008710/08

LOCALIDADE: Boa Vista do Cadeado /UF: RS

ENTIDADE: Sociedade Beneficente Glória In Excelsis

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Natalia Roemming

Analista Responsável / Sape / 1581465
Matrícula 1551465
Analista/Economista

Brasil PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO de agendamento
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6.2.2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008710/08 Localidade/UF: Boa Vista do
 Entidade: SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 300

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Não				
Estatuto Social (fls.06 a 12) está devidamente registrado. Ata de Fundação e Eleição (fls.13), datada de 12/02/2008 não está devidamente registrada no Livro "A" do RPJ.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
Contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Fls.51 (Rádio Glória FM)					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
Fls.47					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e/ou administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Fls.50					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Fls.04 (nº 09.384.555/0001-59) - ATIVO					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos (art.11) Validade: 12/02/2010			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
CELMA SANTOS CORREA	929.306.700-53	Presidente	Sim	Sim	Sim
LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI	717.642.750-04	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
FABIO MAYER BARASSUOL	812.881.070-72	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
MIRIAN APARECIDA S. BARASSUOL DA ROSA	000.081.820-86	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008710/08 Localidade/UF: Boa Vista do

Entidade: SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 300

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
DORALINA EUGÊNIA DA ROCHA FUNCK	281.954.260-34	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS	752.795.840-53	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Sede (fls.46) - Rua Sauro Brondani, nº 96, Centro

Fiel Cumprimento - Fls.48

Comprovante de recolhimento de taxa - fls.55

Declaração de vínculo - Fls.56

Relação de associados - fls.14 e 15

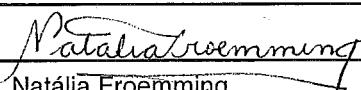
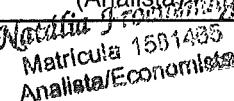
13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) alterações estatutárias;
- b) registro da ata de fundação;
- c) comprovante de assentimento prévio;
- d) documentação dos dirigentes para assentimento prévio.

É o Relatório.

À Consideração Superior.


 Natália Froemming
 (Analista)

 Matrícula 1501485
 Analista/Economista



68
08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6090 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2008.

À Senhora
CELMA SANTOS CORRÊA
Sociedade Beneficente Glória In Excelsis
Rua Sauro Brondani, nº 96, Centro
98118-000 – Boa Vista do Cadeado – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

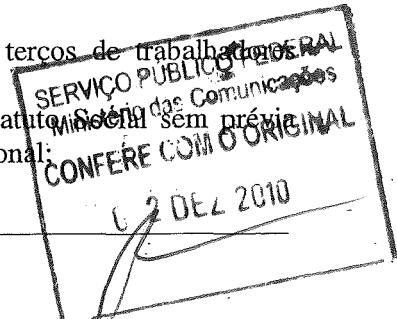
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008710/08, na localidade de **Boa Vista do Cadeado - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: “em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto”;
- 2) Por se localizar em faixa de fronteira, a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que:
 - a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
 - o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;
 - a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

NF – DOS/SSCE-MC



b9
b8
3) adequação do art.7º, para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

4) exclusão do trecho "e suas entidades", no art.11, §1º;

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 12/02/2008, foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: A Ata de Fundação está protocolada no Livro "A", mas está registrada no Livro "B". Ela deve estar registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

c) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

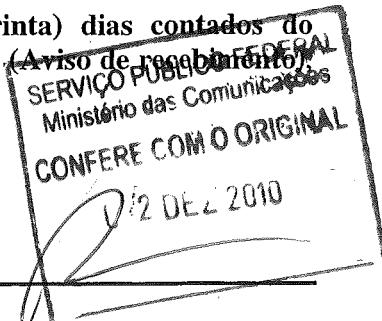
d) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

f) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

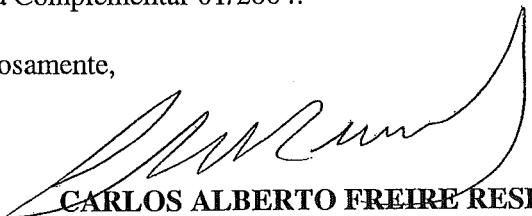
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



70
08

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25°

EX16

02
71
0

**SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.**

Endereço para correspondência:

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro
Boa Vista do Cadeado RS, Estado do Rio Grande do Sul.
Telefone: 0XX-55-9178-1324

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043914/2008-97

SEAPASC

02/10/2008-09:11

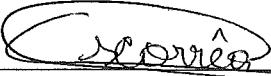
Ilmo Sr. Ministro das Comunicações:

Assunto: Prorrogação Prazo Entrega documentação.

Em atenção especial a Vossa Pessoa, a **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, com sede a na Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro, Boa Vista do Cadeado RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98118-000 telefone 0XX-55-9178-1324, vem solicitar, em conformidade ao ofício nº. 6090/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, onde o mesmo analisou o processo nº. 53000.008710/08, **PRORROGAÇÃO** do prazo de entrega da documentação exigida.

Atenciosamente,

Boa Vista do Cadeado, RS, 25 de setembro do ano de 2008.


Celma Santos Correia
Presidente
CPF. Nº. 929306700-53



AO:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Sr.Carlos Alberto Freire Resende

End. Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300

Cep. 70044-900

BRASILIA DF

SGDPR

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

EX/16 25-

Ilmo Sr. Ministro das Comunicações e/ou:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049144/2008-SG

SEAP/ASC

04/11/2008-08:36

A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, encaminha documentação solicitada via oficio nº. 6090/2008/radcom/dos/ssce-mc, solicitando assim, anexa ao processo nº 53000.008710/08.

Sendo assim, subscrevo abaixo.

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de outubro de 2008.

Celma Santos Correa

Presidente

CPF 929.306.700-53



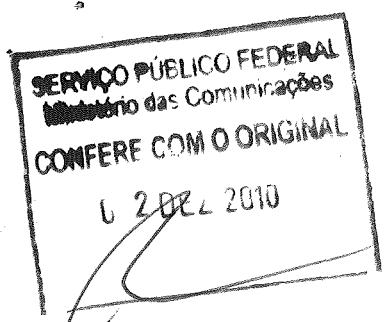
EX/16

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

13

COPIA DO ESTATUTO ALTERADO E
REGISTRADO



(B)

ESTATUTO
SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

"É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTE DE CENSURA OU LICENÇA." (Art 5º, item IX- Constituição Federal 1988)

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E FORO

Art. 1º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, fundada em 12 de fevereiro de 2008, é uma Sociedade civil, autônoma e democrática; sem fins lucrativos, de objetivos sociais, culturais e apartidária, cujo tempo de duração é indeterminado; com sede na Rua Sauro Brondani, Nº. 096, centro, no município de Boa Vista do Cadeado, RS, com foro jurídico na comarca de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul.

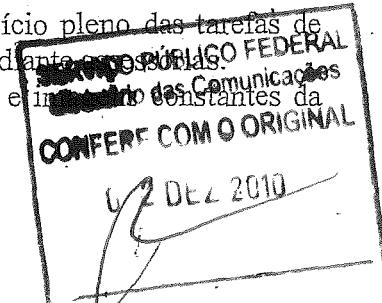
Parágrafo 1: A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis tem por objetivo social, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com os seguintes fins:

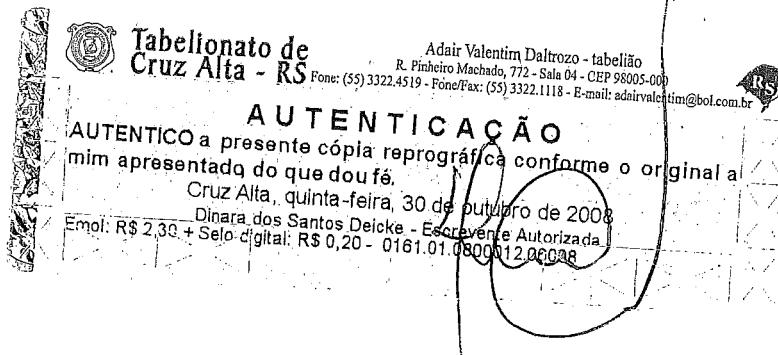
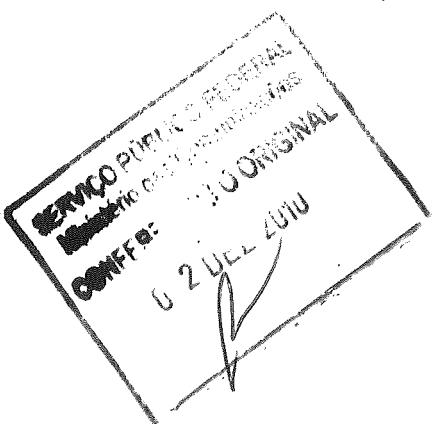
- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2º. A entidade assim constituída e que se denomina Sociedade Beneficente Glória In Excelsis terá o símbolo que adotar e é designada S.B.G.I.E.

Art. 3º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis tem por finalidades gerais:

- I - Constituir-se num grupo de debate, reflexão e proposição de alternativas para os problemas sócio-político, culturais, educacionais, saúde e meio ambiente de Boa Vista do Cadeado, RS.
- II - Contribuir para o resgate e formação cultural e artística dos diversos grupos étnicos da comunidade, estimulando intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas.
- III - Organizar e implantar projetos de comunicação social, contribuindo com a democratização dos Meios de Comunicação Social - mídia.
- IV - Promover a sociabilidade da comunidade local buscando um relacionamento de companheirismo, solidariedade e cooperação frente à defesa dos interesses populares.
- V - Fortalecer as organizações e instituições de representatividade para exercício pleno das tarefas de defesa da cidadania promovendo cursos de capacitação pessoal e profissional mediante a concessão de TÍTULO FEDERAL
- VI - Organizar um arquivo público com registros escrito, sonoro, fotográfico e imobiliário constantes da Historia e organizações de Boa Vista do Cadeado.





CAPÍTULO II

OS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

OS ASSOCIADOS

Art. 4º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis assegura o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegura a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto as deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

OS DIREITOS

Art. 5º. São direitos dos associados:

- Participar dos eventos promovidos pela Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.
 - Participar com voz e voto nos processos eleitorais para cargos da diretoria executiva e órgãos da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.
 - II — Participar das Assembléias Gerais apresentando projetos, propostas e encaminhamentos que julgar de interesse da comunidade.
 - V — Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios firmados.
 - VI — Ter acesso a qualquer documentação da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva.
 - VII — Representar a entidade em atos públicos e outros eventos quando designados pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral.
- Parágrafo único: Os serviços de que trata a alínea 4 são extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

Art. 6º. O quadro de associados da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis será composta por 3 (três) categorias de sócios:

— Sócios Fundadores: aqueles que assinaram o livro de presenças e constam na Ata da Assembléia de fundação da Entidade.

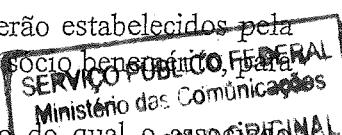
— Sócios Contribuintes: aqueles que integram o quadro da entidade após sua fundação.

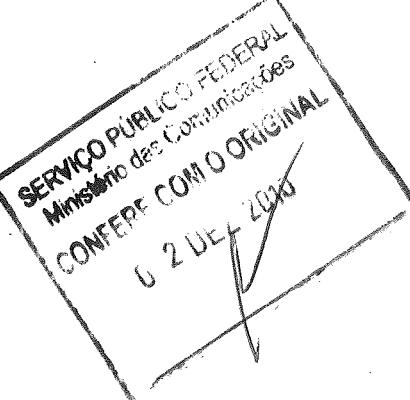
III — Sócios Beneméritos: aqueles que receberam esse título da Assembléia Geral por reconhecimento a elevante contribuição ou serviço prestado a entidade.

Parágrafo 1: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serão estabelecidos pela Assembléia Geral em forma de mensalidade para todas as categorias, exceto para o socio benemerito, que permaneça contribuindo a contribuição será optativa.

Parágrafo 2: O direito a voto na Assembléia Geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com a tesouraria da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.

Art. 7º. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.





Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Delicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800012.00008

DOS DEVERES

76 20

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I – Manter em dia sua obrigação financeira obrigatória.
- II – Participar da Assembléia Geral e ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito.
- III – Zelar pelo bom nome da entidade.
- IV – Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.
- V – Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações da Assembléia Geral e do Estatuto.
- VI – Propor alterações estatutárias e regimentais quando necessárias.
- VII – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

9º. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis tem como órgãos permanentes e administrativos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário fiscal.

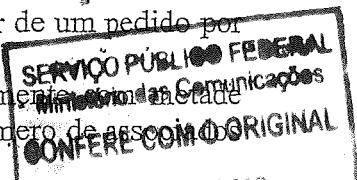
Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre para eleição de administradores e aprovação de contas e extraordinariamente sempre que for necessário para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados através da coleta de assinaturas, obedecendo ao prazo mínimo de quinze dias de sua realização e formalizado o edital constante de dia, local, hora e pauta.

Parágrafo 2: O associado que faltar a duas Assembléias Gerais ordinárias consecutivas não justificando ou pela diretoria executiva, ou praticar atos contraditórios as finalidades da associação, será desligado do quadro de associados. A punição, demissão ou exclusão do associado deverá ser submetida à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo 3: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer ou não a partir de um pedido por escrito à diretoria executiva e obedecendo ao prazo de seis meses de reabilitação.

Parágrafo 4: A Assembléia Geral Ordinária deliberará em primeira convocação somente com a presença de mais um dos associados, e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, sua deliberação se dará por maioria simples.



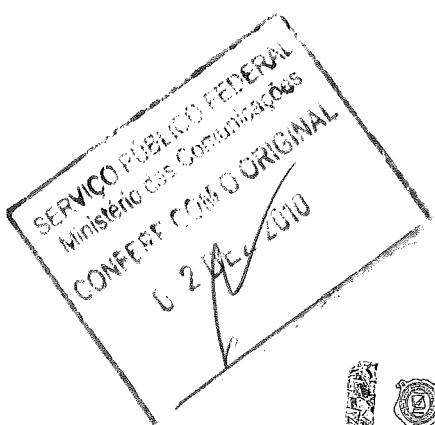
6/2/2010

Art. 11º. A Assembléia Geral com fim eleitoral deverá ser convocada pela diretoria executiva com o prazo mínimo de trinta dias de antecedência e publicação do edital para inscrição de chapas.

Parágrafo 1: As eleições para cargos na Sociedade Beneficente Glória In Excelsis serão realizadas a cada dois anos, estabelecendo assim o período do mandato da primeira e demais diretorias.

Parágrafo 2: O processo eleitoral para preenchimento de cargos nos órgãos da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, será orientado por regimento específico.

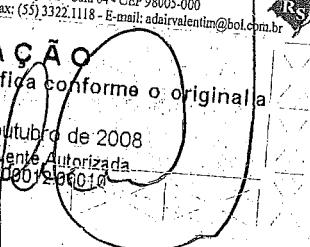
Parágrafo 3: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, de acordo com o Art. 10º e seus parágrafos.



 Tabellonato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.
Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008
Dinara dos Santos Deicke - Escrivane Autorizada
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01/0800/2010-10



Parágrafo 4: A assembléia Geral elegerá um Conselho Comunitário para um mandato igual ao da diretoria, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas físicas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, devendo organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 12º. As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13º. A diretoria executiva será composta de seis cargos, a saber: presidente, vice-presidente, secretário geral, segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo 1: No caso de vacância dos cargos de presidente e vice, o secretário deverá convocar imediatamente a Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova diretoria.

Parágrafo 2: Apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes e domiciliados no município de Boa Vista do Cadeado, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. E todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida, ou seja, no município de Boa Vista do Cadeado, RS.

Art. 14º. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 10, 11 e 12, nos casos de injuria nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão diretora provisória mediante decisão da Assembléia Geral, composta de três sócios fundadores, que administrará a entidade, até a eleição da nova diretoria, nos moldes do art. 13º deste estatuto.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 6 (Seis) pessoas sócias, representantes de pelo menos 06 (seis) entidades pertencentes a comunidade da área de abrangência da Entidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, sendo 04 (quatro) efetivos: um presidente, um secretário, 2 vogais e no mínimo de 2 (dois) suplentes (1º e 2º), eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo 1: O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos,

Parágrafo 2: O suplente será convocado a assumir em definitivo o cargo caso ocorra a vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas, ou interrompidas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao presidente do conselho.

Parágrafo 3: Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião para eleição do novo conselho, e este terá um mandato tampão.

Art. 16º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses com a finalidade de:

- Apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.
- Fiscalizar e acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelo arquivo, biblioteca e emissora ou emissoras que vierem a ser concedida para a associação no tocante ao caráter comunitário, a sua administração com vistas ao interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em Radiodifusão Comunitária.



Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pipêncio Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone/Fax: (55) 3322.4519 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada do que dou fé,

Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Delcke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800112.0101

- c) O Conselho Fiscal, periodicamente, deverá elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 1: O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito por qualquer um dos membros ou demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de três conselheiros.

Parágrafo 2: Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo 3: Em caso de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar a Assembléia Geral para propor destituição parcial ou total da diretoria executiva.

Art. 17º. Os cargos da diretoria executiva e conselho fiscal não serão em nenhuma hipótese remunerada.

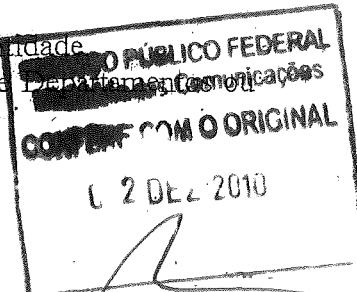
Art 18º. Todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, que poderá ainda acrescentar em seu quadro um diretor de operações que contratará técnicos especializados para as funções que requerem habilidades técnicas.

19º. O presente estatuto poderá ser reformado, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévio parecer da Secretaria do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 20º. Caberá a diretoria coletivamente:

- I) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral.
- II) Convocar e presidir a Assembléia Geral.
- III) Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em eventos, no caso do impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente.
- IV) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
- V) Prestar contas bimestralmente mediante relatórios aos associados, anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral.
- VI) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração.
- VII) Autorizar a aquisição de equipamentos.
- VIII) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos dessa entidade.
- IX) Aprovar e modificar regimentos internos, da Assembléia Geral, Órgãos de Planejamento, Comunicações e Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade.
- X) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- XI) Administrar a Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.



Art. 21º. Caberá ao presidente:

- I) Coordenar as reuniões de diretoria e Assembléia Geral.
- II) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades e órgãos públicos: ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente e comunidade em geral.
- III) Responder em juízo pela entidade, ou indicar preposto.
- IV) Assinar juntamente com o secretário as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa.
- V) Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento de despesas em geral.

Pág. 05

07

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6/2/2010



Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Dalfrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.080001200012

Art. 22º. Caberá ao vice-presidente:

- I) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23º. Caberá ao secretário geral:

- I) Secretariar as reuniões de diretoria e as Assembléias Gerais, lavrar e assinar, juntamente com o presidente as respectivas atas.
- II) Preparar editais, convocações, circulares, correspondência sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente.
- III) Manter o cadastro de associados.
- IV) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 24º. Caberá ao segundo secretario:

- I) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II) Substituir o secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25º. Caberá ao tesoureiro:

- I) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da entidade.
- II) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade.
- III) Apresentar os balancetes à diretoria.
- IV) Assinar juntamente com o presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.
- V) Adotar todas as providências necessárias para facilitar o desempenho de sua função.

Art. 26º. Caberá ao segundo tesoureiro:

- I) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- III) Auxiliar o efetivo no cumprimento das funções atribuídas.

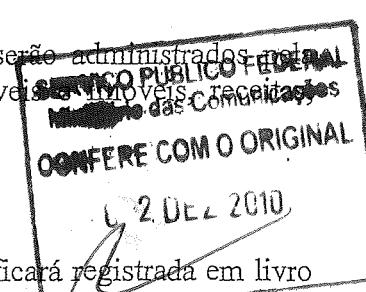
Art. 27º. O quorum mínimo para decisão nas reuniões de diretoria é de maioria simples dos presentes, em caso de empate nos processos de votação deverão ser feitos encaminhamentos a reunião seguinte convocada ordinária ou extraordinariamente para o caso específico.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 28º. Os bens patrimoniais da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis serão administrados pela diretoria executiva sendo variáveis e ilimitadas constituindo-se dos bens móveis e imóveis, receitas e doações, aquisições e subvenções.

Parágrafo único: A sua manutenção será conforme Art. 29º e seus parágrafos.



Art. 29º. A receita da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis advirá:

- I) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- II) As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
- III) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela diretoria.
- IV) Contribuição regular e obrigatória dos associados.

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

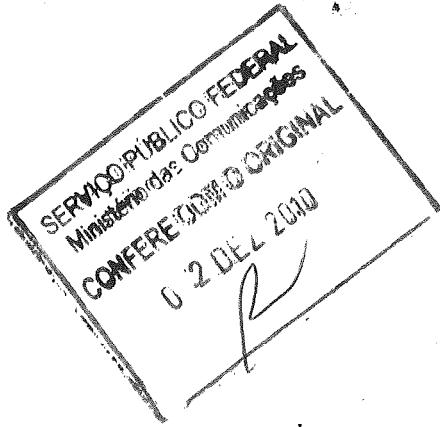
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentadq do que dou fé.

Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Delcke - Escrevente Autorizada

E-mail: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800012.01013



Parágrafo 1: Serão rejeitados as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal, ou que comprometam de forma direta, ou indireta, os objetivos da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.

Parágrafo 2: Todas as doações serão analisadas pela diretoria que pode aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 30º. Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 31º. A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Art. 32º. As despesas da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis são:

- I) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis.
- II) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica e serviços a terceiros.
- III) Patrocínio de projetos ou atividades com fins cívicos.

Art. 33º. Em caso de dissolução ou extinção da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, sendo que não poderão ser divididos entre os sócios.

Ágrafo único: A dissolução e extinção da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis só ocorrerão quando constatada a impossibilidade do cumprimento das suas finalidades estatuídas e por decisão de dois terços dos associados em Assembléia Geral convocada para este fim, conforme Art 12º.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º. Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma diretoria provisória, com mandato de dois anos, cabendo a esta diretoria:

- I) Registrar o presente estatuto, na forma da lei.
- II) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
- III) Organizar o cadastro de associados.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e/ou assembléia geral.

Art. 36º. Presente estatuto entra em vigor nesta data.

CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente

Belo Vista do Cadeado, RS, alterado em 10 de dezembro de 2008.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010
Fábio Mayer Barassuol
FÁBIO MAYER BARASSUOL
Secretário

"Conforme me faculta a Lei, declaro ter visado o presente estatuto, e que o mesmo encontra-se em plena conformidade com a Lei".

Nathália Schorn
Nathália Schorn
Advogado • OAB/RS 16.701
16.701 - 607.810-00
Pág. 07

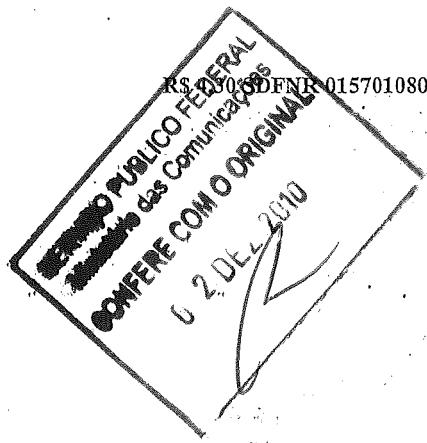


C E R T I D Á O

CERTIFICO que a presente alteração estatutária da SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS- SBGIE, foi averbada à margem do registro principal, no livro A-4, fls. 083, sob nº 792 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, nos termos do Art. 45º da Lei 10.406/2002 do NCCB. O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 30 de outubro de 2008.

Rui Fontana-Official



R. WEGENER
SUBSTITUTO

Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

Reconheço as firmas de Fabio Mayer Barasuol e Celma Santos Correa, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho, da verdade

Cruz Alta, quinta-feira, 23 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada
Email: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0161.01.0800012.00046 a 06017

Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original do que dou fé,

Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

Email: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0161.01.0800012.00046 a 06017

Assento de Tabelionato de Cruz Alta - RS
Assento de Tabelionato de Cruz Alta - RS
Assento de Tabelionato de Cruz Alta - RS

Assento de Tabelionato de Cruz Alta - RS
Assento de Tabelionato de Cruz Alta - RS
Assento de Tabelionato de Cruz Alta - RS

Ata nº. 03 alteração estatutária.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2008, na Rua Sauro Brondani, nº. 096, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. A reunião iniciou-se as dezoito horas e trinta minutos, obedecendo a convocação feita pelo edital, que招ocou a Assembléia Geral, com os objetivos de Reformulação e adequação estatutária, análise da situação da Entidade e assuntos diversos. A reunião teve seus trabalhos iniciais conduzidos pelo Sr. Paulo Alberto Correa da Silva, membro da Associação. Após seguir os procedimentos e fazer a primeira chamada, aguardou-se trinta minutos e foi feita a segunda chamada, constando assim que havia quorum para o inicio da Assembléia, assim no uso da palavra, a presidente da Entidade, Celma Santos Correa, fez uma breve relato da situação da Entidade, dando oportunidades de manifestos dos presentes, onde relataram a situação do andamento do processo da Entidade perante o Ministério das Comunicações, e salientando a necessidade de alterações no estatuto, visto a Entidade estar enquadrada em área de fronteira, sendo assim necessário o envio de documentos exigidos por lei. Após alguns minutos, foi então sendo apresentado as alterações no estatuto, onde foi alterado o artigo 7º, ficando com a seguinte redação “Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Sociedade Beneficente Glória In Excelsis.”, no Art. 8, juntamente houve a inclusão inciso VII, com a seguinte redação “VII – A responsabilidade e a orientação eleitoral e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.”; No Capítulo III, Art. 11º, foi apresentada a alteração do Parágrafo 1º, ficando 1º, com o texto “Parágrafo 1: As eleições para cargos na Sociedade Beneficente Glória In Excelsis serão realizadas a cada dois anos, estabelecendo assim o período do mandato da primeira e demais diretorias.”, no mesmo Artigo, ou seja Capítulo III, Artigo 11º, foi acrescentado o Parágrafo 4, com a seguinte redação “Parágrafo 4: A assembléia Geral elegerá um Conselho Comunitário para um mandato igual ao da diretoria, sendo composto por, no mínimo, cinco pessoas físicas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, devendo organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação”; No Capítulo III, Art. 15º foi retirada a palavra comunitário, no texto “Conselho Comunitário Fiscal”, ficando apenas a redação “Conselho Fiscal”, mesma alteração no Art. 15º, parágrafo 1, Art. 16º. Alínea “C”, parágrafo 1, parágrafo 3 e Art. 17º, ficando todos os textos com a redação “Conselho Fiscal”. Já no 19º, foi feita a inclusão do Parágrafo único, com a seguinte redação apresentada “Parágrafo Único: A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévio parecer da Secretaria do Conselho de Defesa Nacional.”. No Art. 33, houve sua alteração, ficando o mesmo com a seguinte redação “Art. 33º. Em caso de dissolução ou extinção da Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, sendo que não poderão ser divididos entre os sócios.” Após lida as alterações foram aceitas e aprovadas por unanimidade dos presentes, as alterações estatutárias, ficando a diretoria responsável pelo registro das alterações em cartório. Para fins de direito esta ata será registrada no registro de pessoas jurídicas e documentos do Cartório competente. Não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às vinte e uma horas, onde eu Fabio Mayer Barassuol, na função de secretário FEDERAL Presidente e demais MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por mim, a Sra. Presidente e demais presentes. Segue as assinaturas ilegíveis dos presentes. A presente ata é cópia fiel, transcrita do livro de atas. Boa Vista do Cadeado, RS, aos seis dias do mês de outubro de 2008.

CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente

FABIO MAYER BARASSUOL
Secretária

Not. Scharr
Advogado - OAB/RS 16.701
CPF 254.607.810-00

CONFERE COMO ORIGINAL
6.2.2010



Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, a qual confere com o original, do que deixo:

Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

E-mail: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0161.01.0800012.00014 a 06015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6.2 DEZ 2010



Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

Reconheço as firmas de Fabio Mayer Barasuol e Celma Santos Correa, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho)) da verdade

Cruz Alta, quinta-feira, 23 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

E-mail: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0161.01.0800012.00014 a 02815

SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

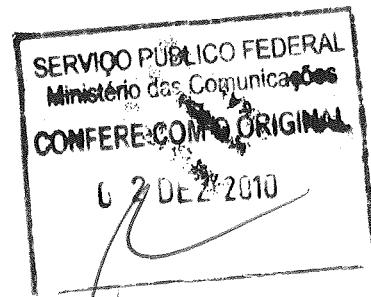
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brendani, nº. 096, Bairro Centro – Beira Vista do Cadeado RS.

82

CERTIDAO REGISTRO DO ATA DE

CONSTITUIÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



83

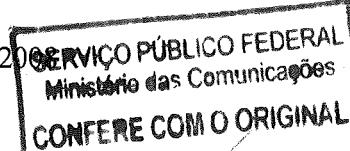
RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRUZ ALTA
Serviço Registral e Notarial Fontana



C E R T I D Ã O

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei, e por me ser pedido pela parte interessada, que revendo nesta Serventia, os livros e demais assentamentos referentes ao **Ofício do Registro de Títulos Documentos e Outros Papéis**, através de fichários e índices, verifiquei constar o registro da **ATA número 1 da SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS**, datada de 12 de fevereiro de 2008, regista às fls.120Vº, sob nº 10596, Livro B-22, em data de 27 de fevereiro de 2008". Era o que me cumpria certificar com relação ao pedido. O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 09 de setembro de 2010



R\$ 8,30 SDFNR 015701080000121333 a 21335

RUI FONTANA
Oficial

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

**SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.**

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República:

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.384.555/0001-59, com sede na Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro, Boa Vista do Cadeado RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98118-000 telefone 0XX-55-9178-1324, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro , Boa Vista do Cadeado RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98118-000.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de outubro de 2008.

*TABELIONATO
CRUZ ALTA*

C. Corrêa
Celma Santos Corrêa
Presidente
CPF. N°. 929306700-53

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações**
CONFERE COM O ORIGINAL

6 2 DEZ 2010

Endereço para correspondência:

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro
Boa Vista do Cadeado RS, Estado do Rio Grande do Sul.
Telefone: 0XX-55-9178-1324



**Tabellonato de
Cruz Alta - RS**

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentino@bol.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Celma Santos Corrêa Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cruz Alta, quinta-feira, 30 de outubro de 2008
Dinara dos Santos Delicke - Escrevante Autorizada
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.08000/2.06019



SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

85
88

PROVA DA NACIONALIDADE



D

86

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: CELMA SANTOS CORREA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: BOA VISTA DO CADEADO RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DIRETORA ADMISTRATIVA
ENDEREÇO: RUA SAURO BRONDANI, 096, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 307164929 SSP RS

VICE-PRESIDENTE

NOME: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPREGADO RURAL
ENDEREÇO: RUA JOAO AMARO, 505, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1058036185 SSP RS

SECRETARIO GERAL

NOME: FABIO MAYER BARASSUOL
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ENDEREÇO: RUA JOAO RAIMUNDO, 200, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6068041703 SSP RS

SEGUNDO SECRETARIO

NOME: MIRIAM APARECIDA SPANAMBERG BARASSUOL DA ROSA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONARIA PUBLICA
ENDEREÇO: RUA JOAO AMARO, 125, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5074949271 SSP RS

TESOUREIRA

NOME: DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CARAZINHO RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: AGRICULTORA
ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 3039420074 SSP RS

SENGUNDO TESOUREIRO

NOME: JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: SAPATEIRO AUTONOMO
ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, 853, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6061095912 SSP RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 2 DEZ 2010

Corrêa
CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de outubro de 2008.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



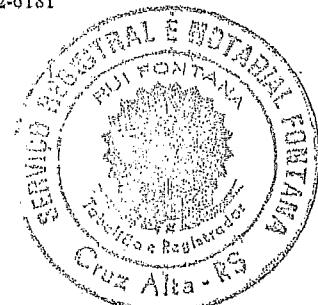
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(055)322-6181

Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo 9878

Livro B-20

Fls. 117

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em trinta de agosto do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Cruz Alta(RS), na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens receberam-se em matrimônio: PAULO ALBERTO CORRÊA DA SILVA e CELMA SANTOS DA ROSA. Ele, policial militar, divorciado, residente em Boa Vista do Cadeado(RS), nascido em doze de maio de um mil novecentos e sessenta (12/05/1960), em Cruz Alta(RS), filho de PAULINO MARIA DA SILVA e de TEREZA CORRÊA DA SILVA. Ela, doméstica, solteira, residente em Boa Vista do Cadeado(RS), nascida em trinta e um de agosto de um mil novecentos e setenta e sete (31/08/1977), em Cruz Alta(RS), filha de JOSÉ PEDRO PEDROSO DA ROSA e de ADELINA MARIA SANTOS DA ROSA. A nubente passa a assinar-se: "CELMA SANTOS CORRÊA". Apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do C.C. N° 1245, CONFERE E OBSERVAÇÕES: nada consta. O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta(RS), 30 de agosto de 2002.

Oficial/Substituto

JDF

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

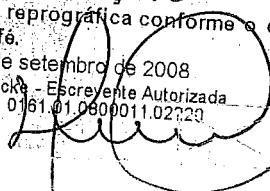


AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
não é apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada
Email: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0600011.02229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005-000 - Cruz Alta(RS) - Fonec(055)322-6181

Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador



Eneida L. C. Fontana

Udo Wegener
Substitutos

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo 9573

Livro B-19

Fls. 12

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e um, nesta cidade de Cruz Alta(RS), na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens receberam-se em matrimônio: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI e DENISE MACHADO. Ele, agricultor, solteiro, residente em Boa Vista do Cadeado-RS, nascido em três de outubro de um mil novecentos e setenta e dois (03/10/1972), em Cruz Alta(RS), filho de LEOPOLDO DA SILVA PEDROTTI e de DERONI MARIA DOS SANTOS PEDROTTI. Ela, doméstica, solteira, Boa Vista do Cadeado-RS, nascida em um de setembro de um mil novecentos e oitenta e dois (01/09/1982), em Augusto Pestana(RS), filha de JESUINO TADEU MACHADO e de ANNA NOÉZIA MACHADO. A nubente passa a assinar-se: "DENISE MACHADO PEDROTTI". SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRE COM O ORIGINAL

6 2 DEZ 2010

Cruz Alta(RS), 16 de fevereiro de 2001.

Oficial(Substituto)

CJDF

U. WEGENER
SUBSTITUTO

DS

12



Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

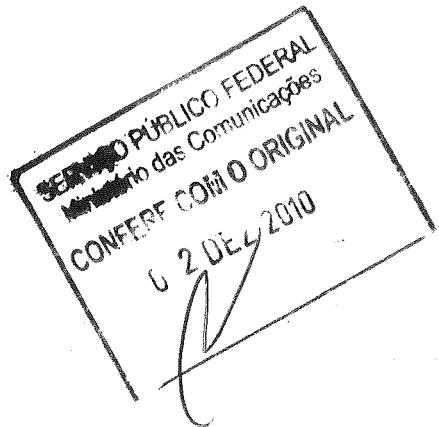
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0000011.02217



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

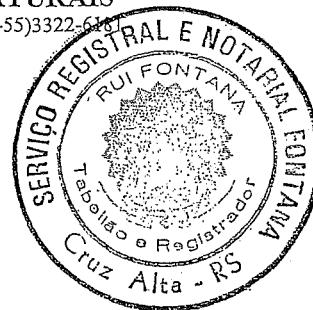
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(0-55)3322-6161

Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, se acha registrado neste Ofício, no Livro A-14, folhas 79, sob número 84, o assento de nascimento de **FABIO MAYER BARASUOL**, nascido no dia dezessete de fevereiro de um mil novecentos e setenta e oito (17/02/1978), às 05:40 horas, no Hospital Nossa Senhora de Fátima, em Cruz Alta, do sexo Masculino, sendo filho de **Frederico Barasuol** e de **Iolanda Mayer Barasuol**, ambos do Estado. São avós paternos: Nicolau Barasuol e Maria Barasuol e avós maternos: Salvador Candido Mayer e Regina Carposes. Foi declarante: Frederico Barasuol. O assento foi lavrado em 21 de fevereiro de 1978. Observações: nada consta. O referido é verdade e dou fi

Cartório de Boa Vista do Cadeado(RS)

Cruz Alta (RS), 2 de outubro de 2008.

Emolumentos: R\$ 15,80
SDFNR 015701080000131388
SDFNR 015703070000700522
 CRB

Oficial/Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UDO WEGENER
SUBSTITUTO
CONFERE COM O ORIGINAL

02 DEZ 2010

 Tabellonato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

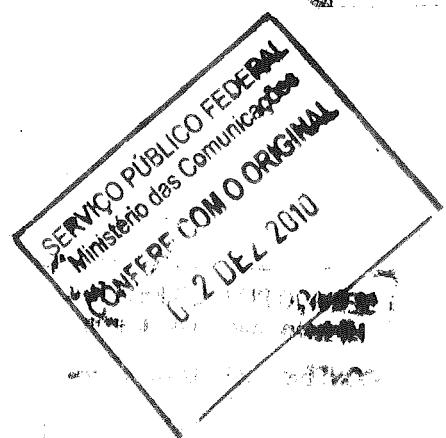
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentada do que dou fé.

Cruz Alta, 6 de outubro de 2008

Dinara dos Santos Delicke - Escrivane Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01980011005432



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(0-55)3322-6181
Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo 10.461

Livro B-23

Fls. 100

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em onze de março do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Cruz Alta(RS), na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens receberam-se em matrimônio: MAURICIO DA ROSA e MÍRIAM APARECIDA SPANEMBERG BARASUOL. Ele, solteiro, contador, residente em Boa Vista do Cadeado(RS), nascido em oito de fevereiro de um mil novecentos e setenta e sete (08/02/1977), em Três Passos(RS), filho de DARCY SILVEIRA DA ROSA e de LECI DA ROSA. Ela, solteira, estudante, residente em Boa Vista do Cadeado(RS), nascida em dezenove de março de um mil novecentos e oitenta (19/03/1980), em Cruz Alta(RS), filha de JOSÉ ADMIR BARASUOL e de CARMEM SPANEMBERG BARASUOL. A nubente passa a assinar-se: "MÍRIAM APARECIDA SPANEMBERG BARASUOL DA ROSA". Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, do NCC, incisos 1, 3 e 5. Observações: nada contradiz o referido e verdade e dou fé.

6-2-2010

Cruz Alta(RS), 2 de outubro de 2008.

Oficial(Substituto)

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 15,80

SDFNR 015701080000131389

SDFNR 015703070000700523

□ CRB



Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adir Valentim Daltrózo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adirvalentim@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 3 de outubro de 2008

Neusa Passos da Silva - 2^a Substituta

Emol: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.080001.105428

91

República Federativa do Brasil



Poder Judiciário
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CRUZ ALTA

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos - Protestos

Rubens Viterbo de Oliveira - oficial

Wilma Cerezinha Lopes - oficial-ajudante

CASAMENTO N.º 1192

CERTIFICO que à folhas 01 do livro número B. 3, foi lançado hoje o assent
do matrimônio de "VILSEU FUNCK E DORALINA EUGÉNIA ROSA DA ROCHA", ambos soltei-
ros, naturais deste Estado.* contraído perante
juiz de paz Sr. Alcides Camargo.
e as testemunhas que constam no termo.*

Ele, nascido em Vila Cadeado, neste município
aos trinna eum de julho de 1948, profissão agricultor
residente e domiciliado nesta cidade.*

Filho de Antenor Funck e de dona Olga Mainardi Funck.*

Ela, nascida em Carazinho.*
aos vinte e quatro de maio 1956 de , profissão de , dom.
residente e domiciliada nesta cidade.*

Filha de Galilo Prado da Rocha e de dona Celestina Maria Rosa da Rocha.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERENCIA ORIGINAL

6-2-De-2010

A contraente após o casamento assinará: "DORALINA EUGÉNIA DA ROCHA FUNCK".*

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, ns. um, dois e quatro do código civil.

Observações: Regime da Comunhão Universal de bens conforme escritura feita no
Tabelionato local sob nº 29.560/214 em 08 de junho de 1978.* Ressalvo a emer-
da supra onde se le: Eugênia Rosa da Rocha " *;*;*;*;*;*;*;*;*;*;

O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 15 de julho de 1978.*

Bjo

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Delicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800011.02226

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COIFFERE COM O ORIGINAL
C 2 DEZ 2010

92

República Federativa do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CRUZ ALTA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos - Prótestos Cambiais

Rui Fontana - Oficial
CPF 023409330/72

Assento de Casamento N.^o 8587 Livro B - 15 Fls. 113v

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em 10 de Janeiro do ano de 1997, na presença do Juiz de Paz Sr. Luiz Antônio Zanini Scherer, e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens. - receberam-se em matrimônio: " JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS e MARIA EMILIA DAMBROZ," ambos solteiros, naturais deste Estado, residentes em Boa Vista do Cadeado-N/M.-

ELE: de profissão: sapateiro nascido em: nesta cidade, no dia quinze de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973). -

filho de: MIGUEL FRANKLIN AGUIAR RIBAS e GEORGINA BANDEIRA RIBAS. -

ELA: de profissão: estudante nascida em: Cruz Alta, no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978). -

filha de: ALVARO GAI DAMBROZ e ANGELINA CLEMENTINA DAMBROZ

A nubente passa a assinar-se: " MARIA EMILIA DAMBROZ RIBAS ". Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do C. C. Nós. 1 à 4. -

Observações: Não há. -

PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

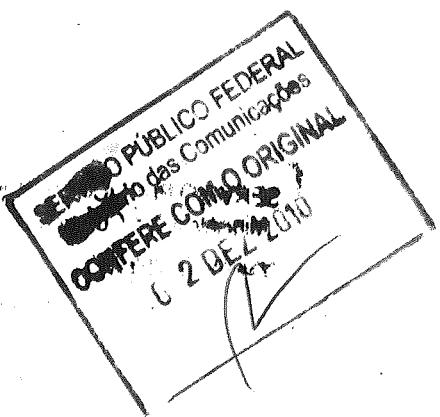
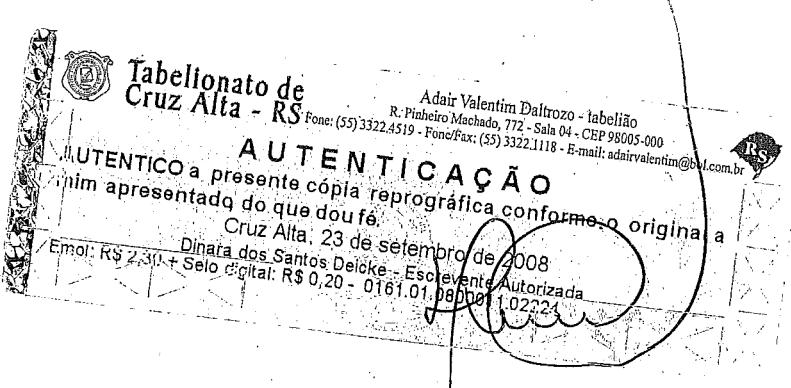
CONFERE COM O ORIGINAL

6/2/2010

O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 10 de Janeiro de 1997 -

Rui Fontana - Oficial
ENEIDA L. C. FONTANA
SUBSTITUTA

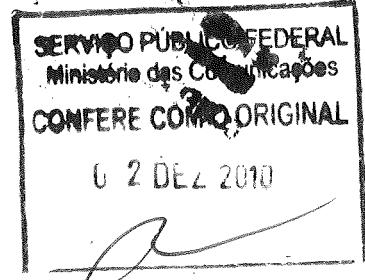


**SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.**

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.



PROVA DA NACIONALIDADE



94

**SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.**

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE:

NOME: JOB TADEU MACHADO
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: IJUÍ RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO.
PROFISSÃO: FUNCIONARIO PUBLICO
ENDEREÇO: COMUNIDADE RINÇÃO DO TIGRE, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5105955875 SSP RS

SECRETÁRIA

NOME: SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: AUGUSTO PESTANA RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONARIA PUBLICA
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 356, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 7093729155 SSP RS

VOGAL

NOME: MARILEI DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CATUIPE RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA.
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 285, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1070815103 SSP RS

VOGAL

NOME: VALDOMIRO DE OLKIVEIRA SOUZA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: VIUVO
PROFISSÃO: APOSENTADO
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 530, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1038820252 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

NOME: VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: BANCÁRIA
ENDEREÇO: RUA LUIS BOTEGA, 1234, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083575744 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

NOME: JULIANA LOPEZ BORGES
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: SANTA MARIA RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA HEITOR RIBAS, 15, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083995967 SSP RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de outubro de 2008.



Corrêa
CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua 15 de Novembro, 694 - Caixa Postal 547 - 93700-000 - Ijuí (RS) - Fone-Fax(055)3332-6955 - 3332-9240 - 3331-2989

Bel. Milton Diemer
Oficial

Bel. Fabrício Eickhoff Diemer - Bel. Lucas Eickhoff Diemer - Gilson Luís Rigoli
Substitutos

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, se acha registrado neste Ofício, no Livro A-041, folhas 159, sob número 17090, o assento de nascimento de **JOB TADEU MACHADO**, nascido no dia dezesseis de junho de um mil novecentos e oitenta e quatro (16/06/1984), às 22:55 horas, no Hospital Bom Pastor, nesta cidade, do sexo Masculino, sendo filho de **JESUINO TADEU MACHADO**, agricultor, natural deste Estado e de **ANNA NOÉZIA MACHADO**, de afazeres domésticos, natural deste Estado. São avós paternos: **SETEMBRINO FOGAÇA MACHADO** e **LUCRECIA ALVES MORAES** e avós maternos: **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA** e **ROSALINA VIEIRA DA SILVA**. O assento foi lavrado em 18 de junho de 1984. Foi declarante: O pai. **OBSERVAÇÕES:** Nada consta. O referido é verdade e dou fé.

Ijuí (RS), 19 de agosto de 2004.

Fábricio Eickhoff Diemer

REGISTRO CIVIL FEDERAL

MÍNISTERO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

6/3/2010

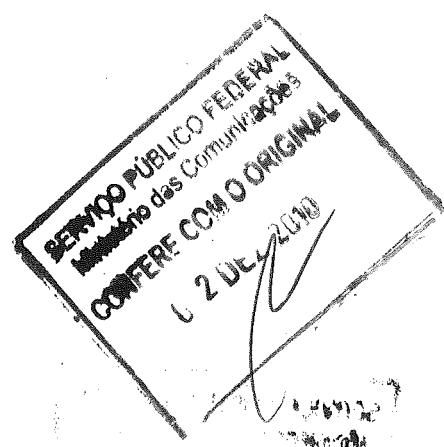
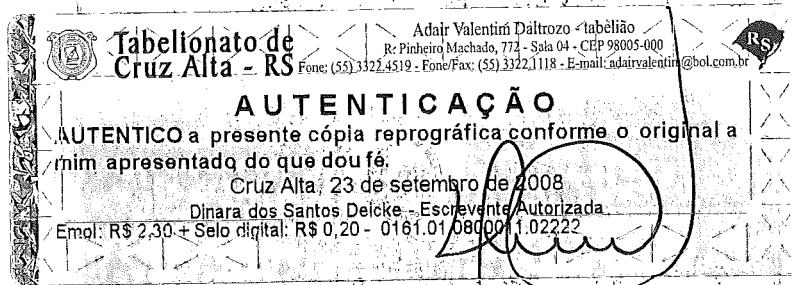
Emolumentos: R\$ 12,30

TDL EJR FED

Bel. MILTON DIEMER
OFICIAL

Bel. FÁBRICIO E. DIEMER - Bel. LUCAS E. DIEMER
GILSON L. RIGOLI - Substitutos

REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais
IJUI - RS



96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(0-55)3322-6181
Associado ao Calégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo 7.031

Livro B-12

Fls. 233

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em três de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Cruz Alta(RS), na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zaini Scherer e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens receberam-se em matrimônio: **JOSÉ LUIZ BOEIRA STEDILE** e **SANDRA ISABEL TEIXEIRA**. Ele, solteiro, agricultor, residente em Boa Vista do Cadeado-N/M, nascido em dezessete de fevereiro de um mil novecentos e sessenta e seis (17/02/1966), em Boa Vista do Cadeado N/M, natural deste Estado, filho de WALDEMAR JOSÉ STEDILE e de VERRISSIMA DOMINGUES BOEIRA STEDILE. Ela, solteira, doméstica, residente em Rosário-M/Augusto Pestana (RS), nascida em seis de junho de um mil novecentos e setenta e dois, (06/06/1972), em Augusto Pestana, natural deste Estado, filha de GENÉSIO OSMAR TEIXEIRA e de ERENA TEIXEIRA. A nubente passa a assinar-se: "SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE". Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, do Código Civil, incisos (não consta). Observações: nada consta. O referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Cruz Alta(RS), 2 de outubro de 2008.

Oficial(Substituto)

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 15,80

SDFNR 015701080000131390

SDFNR 015703070000700524

CRB



Tabellonato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado do que dou fé:

Cruz Alta, 3 de outubro de 2008

Neusa Passos da Silva - 2^a Substituta

Emol: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.010800011.05426

D

25

97

PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE CATUÍPE-RS
BEL. JULIANO MÜLLER – Oficial
BEL. JAQUELINE MÜLLER – 1^a Substituta
CARLOS EDUARDO COLATTO – 2^o Substituto

C E R T I D Ã O D E N A S C I M E N T O

Certifico que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registro de Nascimento de número A-02, folha nº 112, sob número 690, o assento de nascimento de **MARILEI DA SILVA**, nascida no dia seis de novembro de mil novecentos e setenta e três (06-11-1973), às nove horas (09:00h), em Catuípe-RS, do sexo feminino, sendo filha de JOÃO DA SILVA e de TERESA MOURA DA SILVA.

São avós paternos: PEDRO DA SILVA e LIBERALINA LOURENÇO e avós maternos: JOAQUIM DE MOURA e ROSA MARQUES.

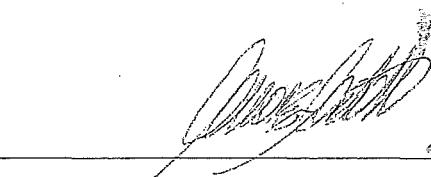
Foi declarante, o pai.

O assento foi lavrado em 21 de junho de 1977.

Observações: INEXISTEM.

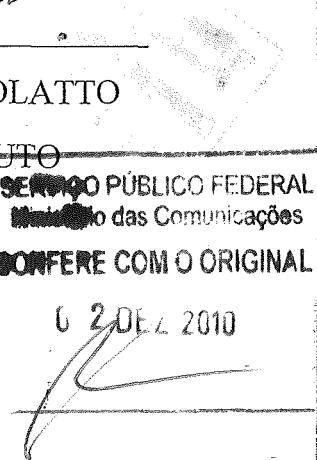
O referido é verdade e dou fé.

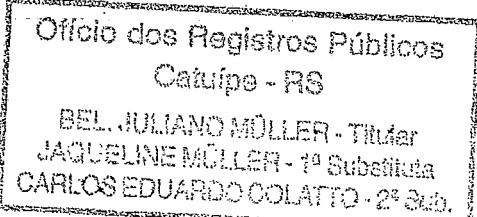
Catuípe-RS, 24 de Setembro de 2008.


CARLOS EDUARDO COLATTO

OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6/2/2010




Selo nº 0125.03.0800007.01024

Emol. R\$ 13,50

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

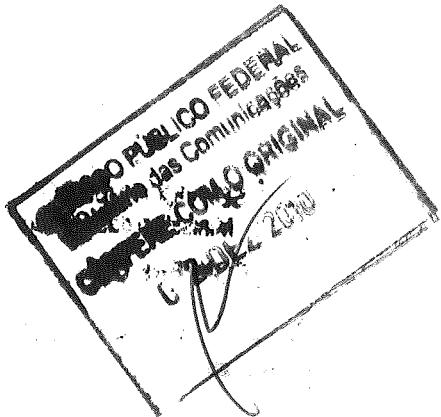
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 29 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Délcke - Esprevente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 01610-08000-404072



República dos Estados Unidos do Brasil

Registro Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Cruz Alta - 1º Distrito

CASAMENTO N. 3.660

PLINIO CORTE MACHADO

Oficial do Registro Civil do 1º distrito do Estado de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul

CERTIFICO que á fls. 155 v. d'livro nº B 11 de registro de casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de " VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA e " EVA NOGUEIRA MACHADO "

contraído perante o e as testemunhas

juiz Sr. Erico Henrique Carlan
Turibio Veriato e

Ary Saboia Avendano
Ele nascido em Santa Clara
de 1930 profissão agricultor

aos 19 de Janeiro

domiciliado em nesta cidade

Hipolito de Souza

nascido em 13-8-1881

domiciliado em Santa Clara de Ingay e residente em Santa Clara do Ingay

nascida em 4-10-1905 domiciliada em Santa Clara de Ingay
em Santa Clara do Ingay e residente em Santa Clara do Ingay

Ela, nascida em 2º distrito d/município de 1936 profissão doméstica aos 20 de novembro
domiciliada em nesta cidade

Mario Machado e residente em

domiciliado em Santa Clara

nascida em 1913

e residente lug. assinatar-se

Foram apresentados os documentos a que
Observações: Casamento realizado

nascido em 8-11-1907 12 DE 2010
e residente em Santa Clara

SENIOR OFICIAL FEDERAL
MÍDIA DE COMUNICAÇÕES

CONFIRMO ORIGINAL

a qual passa a

se refere o art. 180 ns. 1-2-3 e 4 do Código Civil
o em 27 de agosto de 1953.

O referido é verdade e dou fé.

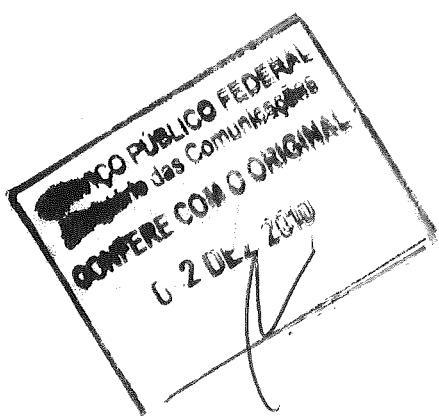
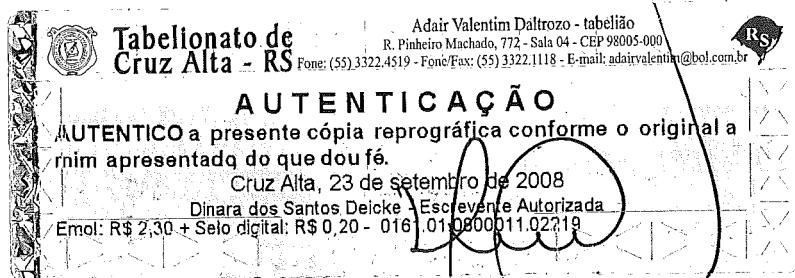
Cruz

Ofici

ta, 27 de Agosto de 1953
Plínio Correia Machado

Gratis





99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(0-55)3322-6181
Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data de vinte de julho de dois mil e quatro, no Livro C-53, às fls. 94, sob nº 16291, foi feito o Registro de Óbito de EVA MACHADO SOUZA, falecida em dezesseis de julho de dois mil e quatro, às 01:25 horas no Hospital Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, do sexo feminino, de cor branca, cozinheira aposentada pelo INSS, natural de Alfredo Brenner distrito de Ibirubá(RS), domiciliada e residente na rua Major Hélio Appel Kern, 162, bairro Azambuja, Cruz Alta(RS), com 67 anos de idade, casada, filha de Mario Machado e de Maria Francisca Nogueira, ambos falecidos, tendo sido declarante Valdomiro de Oliveira Souza, brasileiro, viúvo, policial militar aposentado residente na rua Major Hélio Appel Kern, 162, bairro Azambuja, nesta cidade, com RG 1038820252 SSP/RS, (esposo), e o óbito atestado pelo Dr. Pedro Furian Neto CRM 7411, que deu como causa da morte natural Infarto Agudo do Miocárdio, Cardiopatia Isquêmico-Cardiogênico. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal desta cidade. Não deixou testamento conhecido. Não deixou bens a inventariar. Era eleitora. A extinta era casada, neste Ofício, livro B- 11, fls. 155v, termo nº 3660, com Valdomiro de Oliveira Souza (o declarante), ficando do extinto matrimônio doze filhos maiores de idade, de nomes: Ivone, com 50 anos, Israel, com 49 anos, Natalina, com 47 anos, Dejanira, com 45 anos, Joeci, com 43 anos, Marlene, com 41 anos, Antônio, com 38 anos, Valdeci, com 36 anos, Solon e Solange (gêmeos), com 34 anos, Eliseu, com 31 anos e Valmir, com 28 anos de idade. CPF 27254356091 RG 3061083509 SERPALS SERVIÇO PÚBLICO DE PERNAMBUCO Ministério das Comunicações Nro. Benefício 1060057461. O referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Cruz Alta (RS), 20 de julho de 2004.

Emolumentos: NIHIL
 CRB

Oficial(Substituto)

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Dallrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

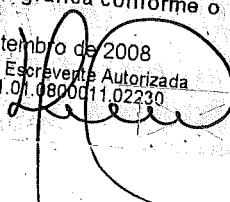
RS

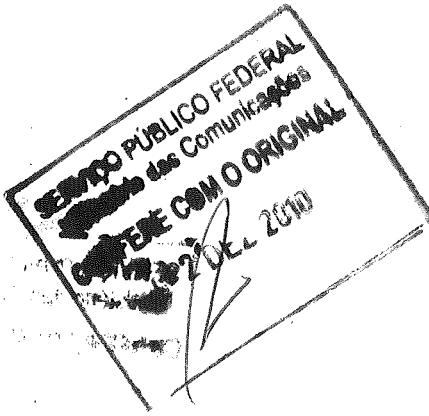
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentada do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivane Autorizada
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800011.02330





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(0-55)3322-6181
Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo 10.286

Livro B-22

Fls. 125

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em onze de junho do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Cruz Alta(RS), na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens receberam-se em matrimônio: JOSÉ EDUARDO STÉDILL PADILHA e VANESSA DOS SANTOS XAVIER. Ele, solteiro, agricultor, residente em Boa Vista do Cadeado(RS), nascido em quatro de fevereiro de um mil novecentos e oitenta (04/02/1980), em Boa Vista do Cadeado(RS), filho de ANTÃO DOS SANTOS PADILHA e de LECÍ SALETE STÉDILL PADILHA. Ela, solteira, comerciária, residente em Boa Vista do Cadeado(RS), nascida em vinte e sete de dezembro de um mil novecentos e oitenta e quatro (27/12/1984), em Cruz Alta(RS), filha de VELAIR OLIVESKY XAVIER e de LEONIR DOS SANTOS XAVIER. A nubente dessa assinou-se: "VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA". Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, do NCC, incisos 1, 3 e 4. Observações: CONFERE COM O ORIGINAL. O referido é verdade e dou fé.

6/2/2010

Cruz Alta(RS), 2 de outubro de 2008.

Oficial(Substituto)

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 15,80

SDFNR 015701080000131391

SDFNR 015703070000700525

□CRB

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

Tabelionato de

Cruz Alta - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 3 de outubro de 2008

Neusa Passos da Silva - 2º Substituto

E-mail: R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800011.05425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Pinheiro Machado, 772 - Cj 1 e 2 - 98005.000 - Cruz Alta(RS) - Fone(0--55)3322-6181
Associado ao Colégio Notarial do Brasil

Rui Fontana
Registrador

Eneida L. C. Fontana
Udo Wegener
Substitutos



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Termo 10441

Livro B-23

Fls. 80

CERTIFICO e dou fé, no uso das atribuições que me confere a Lei, que em vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Cruz Alta(RS), na presença do Juiz de Paz, Sr. Luiz Antonio Zanini Scherer e as testemunhas que constam no termo, adotando o regime da comunhão parcial de bens receberam-se em matrimônio: MARCIO ROCHA BECK e JULIANA LOPES BORGES. Ele, trabalhador rural, solteiro, residente em Cruz Alta(RS), nascido em dez de dezembro de um mil novecentos e oitenta e quatro (10/12/1984), em Cruz Alta(RS), filho de JOEL CARPES BECK e de ARACI RODRIGUES ROCHA. Ela, doméstica, solteira, residente em Cruz Alta(RS), nascida em quinze de março de um mil novecentos e oitenta e quatro (15/03/1984), em Santa Maria(RS), filha de MARIO REGIS CORRÊA BORGES e de OLINDA LOPES FIDENCIO. A nubente passa a assinar-se: "JULIANA LOPES BORGES BECK". Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, do NCC, incisos 1, 3 e 4. Observações: nada consta. O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta(RS), 28 de janeiro de 2005.

GIC

Oficial(Substituto)
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6/2/2010

30

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

RS

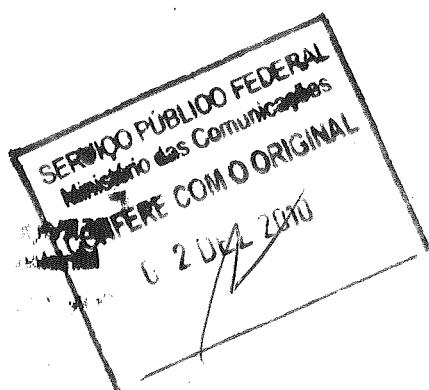
A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.010800011.02221

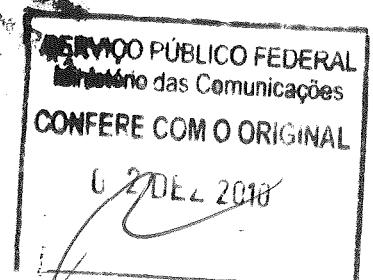


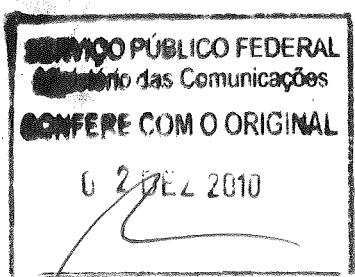
SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.



PROVA OBRIGAÇÕES SERVIÇO MILITAR







Tabellonato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@col.com.br



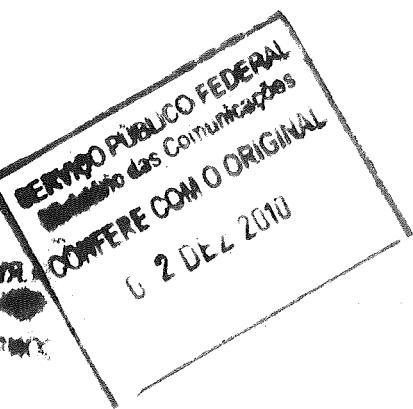
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

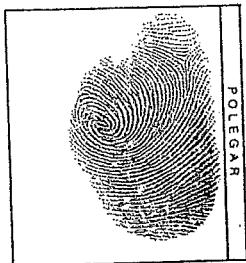
Cruz Alta, 29 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0167-01.0800011-04271



JOH
DRAFT MAYER BARASUOL



DISPENSADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

9º CSM
RA 0901B2-2424-9

NOME
FÁBIO MAAYER BARASUOL

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.2 DEL 2010

FUNÇÃO
PAI: FREDERICO BARASUOL
MAE: EDUANDA MAAYER BARASUOL

DATA NASC. / NATURALIDADE
17/FEV/78 / CRUZ ALTA - RS

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 02.09.96
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO
DO CONTINGENTE

VALIDIR PORTO ALEGRE MONTA - 1º Ten.
COMANDANTE QUADRILHA
Salvador da M. Del SM Cruz Alta - RS

JOH

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br



A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
nunca apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800011.0227

 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br

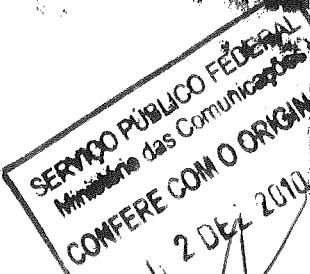


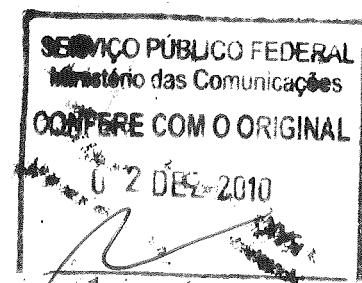
A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
nunca apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.01.0800011.0227


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2010



[Handwritten signature]



Tabellonato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Daltrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentim@bol.com.br



AUTENTICAÇÃO

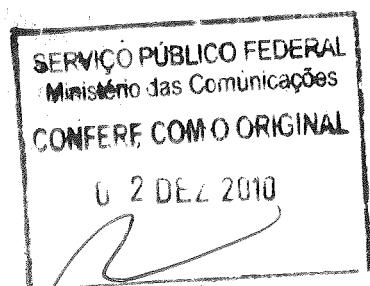
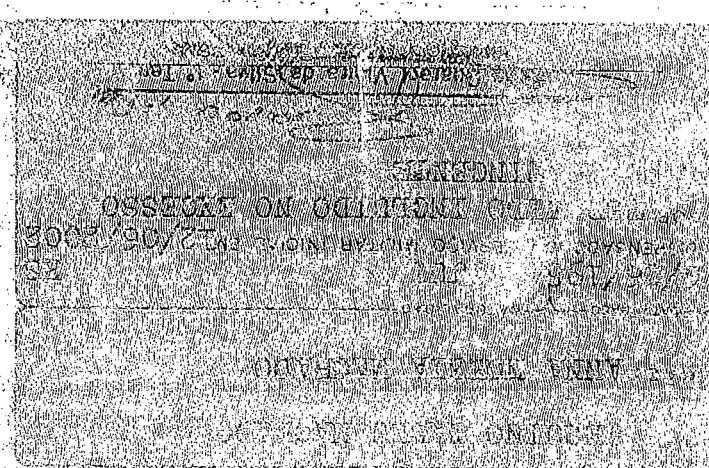
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008.

Dinara dos Santos Deicke - Escrivane Autorizada

E-mail: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.010800011.02225





 Tabelionato de
Cruz Alta - RS

Adair Valentim Dalfrozo - tabelião
R. Pinheiro Machado, 772 - Sala 04 - CEP 98005-000
Fone: (55) 3322.4519 - Fone/Fax: (55) 3322.1118 - E-mail: adairvalentum@bol.com.br

 RS

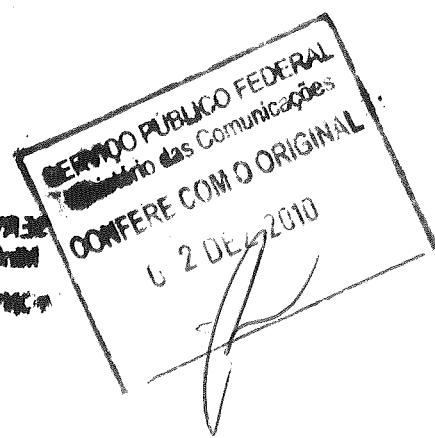
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a
mim apresentada e do que dou fé.

Cruz Alta, 23 de setembro de 2008

Dinara dos Santos Deicke - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0161.010800011.02233



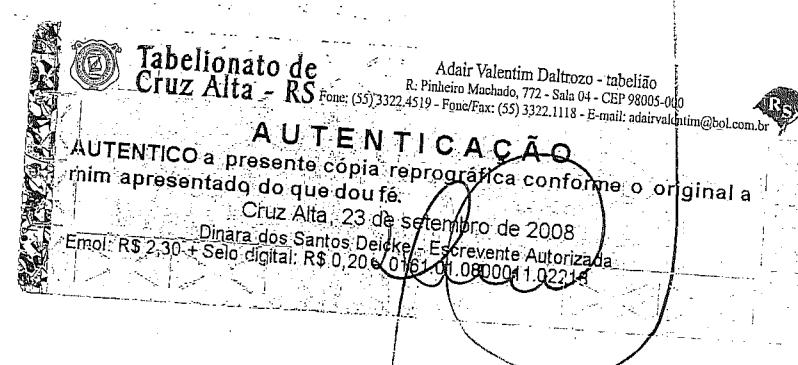
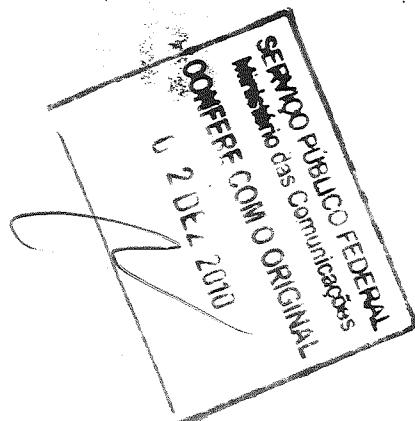


FÉ PÚBLICA (Decreto n.º 18678 de 16/10/1967)
Hipólito de Souza

Filiação		Avelina de Oliveira	
Altura	Data do Nascimento	R. E.	direito
1,62m	09 janeiro 1930	410098	
Cútis	Cabelos	Olhos	direito
Morena	Cast. Lsc	Cast. Med	
Grupo Sanguíneo		Fator Rh	Positivo
CRUZ ALTA, RS			
Natural de Porto Alegre, 20 de fevereiro de 1987			
Local e data de emissão			
<i>Valdomiro de Oliveira Souza</i>			
Assinatura do portador			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 2 DEZ 2010



SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: CELMA SANTOS CORREA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: BOA VISTA DO CADEADO RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DIRETORA ADMISTRATIVA
ENDEREÇO: RUA SAURO BRONDANI, 096, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 307164929 SSP RS

VICE-PRESIDENTE

NOME: LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPREGADO RURAL
ENDEREÇO: RUA JOAO AMARO, 505, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1058036185 SSP RS

SECRETARIO GERAL

NOME: FABIO MAYER BARASSUOL
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ENDEREÇO: RUA JOAO RAIMUNDO, 200, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6068041703 SSP RS

SEGUNDO SECRETARIO

NOME: MIRIAM APARECIDA SPANAMBERG BARASSUOL DA ROSA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONARIA PUBLICA
ENDEREÇO: RUA JOAO AMARO, 125, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5074949271 SSP RS

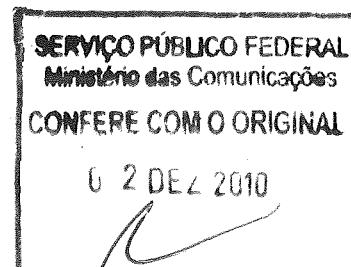
TESOUREIRA

NOME: DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CARAZINHO RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: AGRICULTORA
ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, S/N, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 3039420074 SSP RS

SENGUNDO TESOUREIRO

NOME: JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: SAPATEIRO AUTONOMO
ENDEREÇO: RUA ANGELO BRONDANI, 853, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 6061095912 SSP RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de outubro de 2008.



CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente

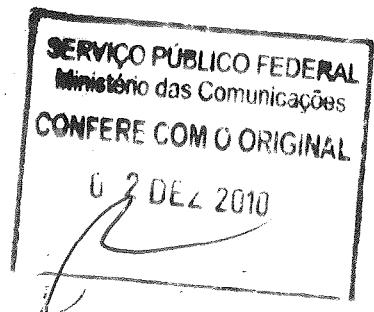
SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.



PROVA OBRIGAÇÕES JUSTIÇA
ELEITORAL



Ho

**SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.**

Rua Sauro Brondani, nº. 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado RS.

LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE:

NOME: JOB TADEU MACHADO
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: IJUÍ RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: FUNCIONARIO PUBLICO
ENDEREÇO: COMUNIDADE RINÇÃO DO TIGRE, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 5105955875 SSP RS

SECRETÁRIA

NOME: SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: AUGUSTO PESTANA RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: FUNCIONARIA PUBLICA
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 356, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 7093729155 SSP RS

VOGAL

NOME: MARILEI DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CATUIPE RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 285, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1070815103 SSP RS

VOGAL

NOME: VALDOMIRO DE OLKIVEIRA SOUZA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: VIUVO
PROFISSÃO: APOSENTADO
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARO, 530, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1038820252 SSP RS

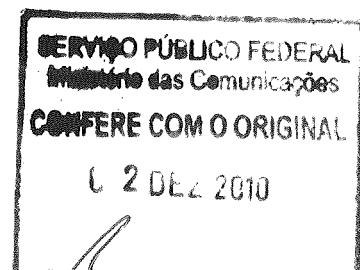
SUPLENTE VOGAL

NOME: VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: CRUZ ALTA RS;
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: BANCÁRIA
ENDEREÇO: RUA LUIS BOTEGA, 1234, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083575744 SSP RS

SUPLENTE VOGAL

NOME: JULIANA LOPEZ BORGES
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURAL: SANTA MARIA RS;
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA HEITOR RIBAS, 15, CENTRO, BOA VISTA DO CADEADO RS
RG.: 1083995967 SSP RS

Boa Vista do Cadeado, RS, 10 de outubro de 2008.



CELMA SANTOS CORRÉA
Presidente



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

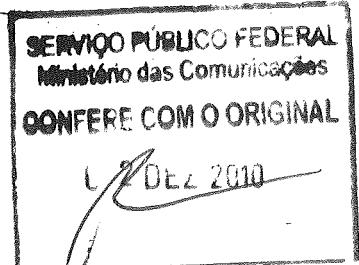
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **CELMA SANTOS CORREA**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de ADELINA MARIA SANTOS DA ROSA e de JOSE PEDRO PEDROSO DA ROSA nascido(a) em 31/08/1977, inscrito(a) sob o n. 068395340450, seção 163 o município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

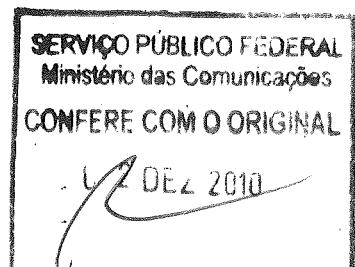
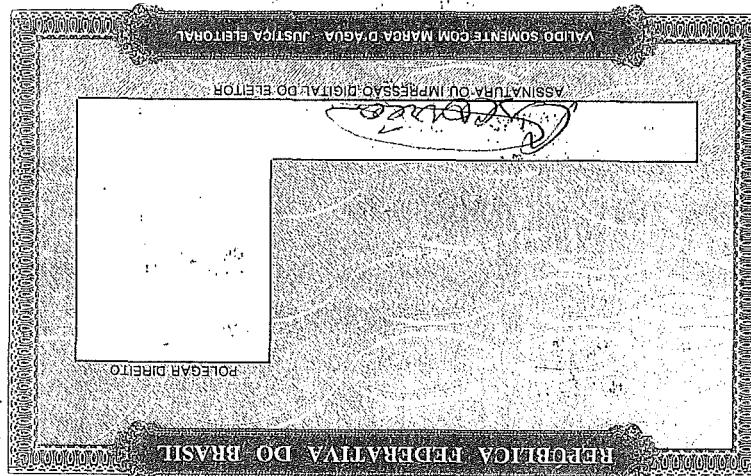
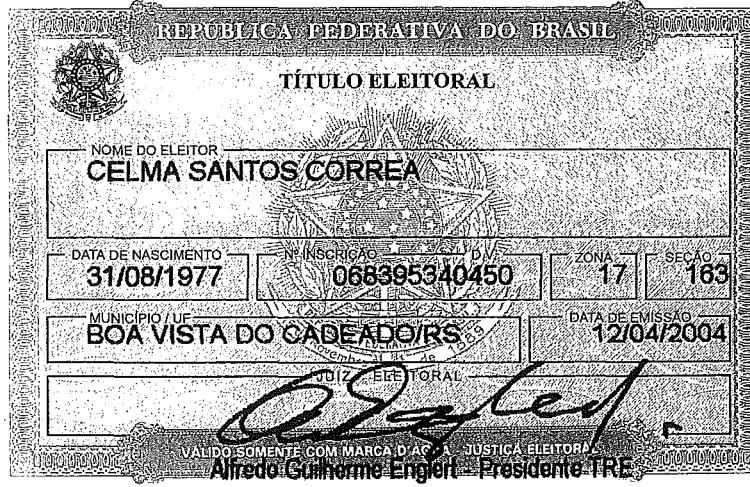
Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 21 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.



40



DB

41



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

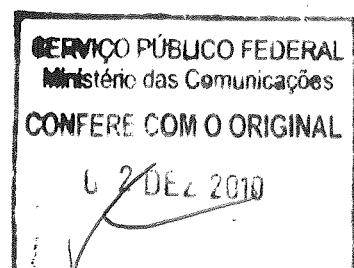
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **LAIRTON DOS SANTOS PEDROTTI**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de DERONI MARIA DÓS SANTOS PEDROTTI e de LEO-POLDO DA SILVA PEDROTTI, nascido(a) em 03/10/1972, inscrito(a) sob o nº 0611 4861 0400, seção 0136 no município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

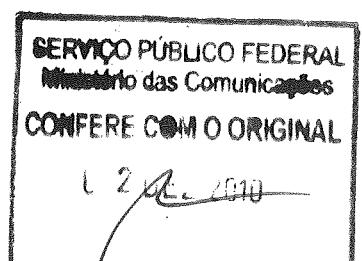
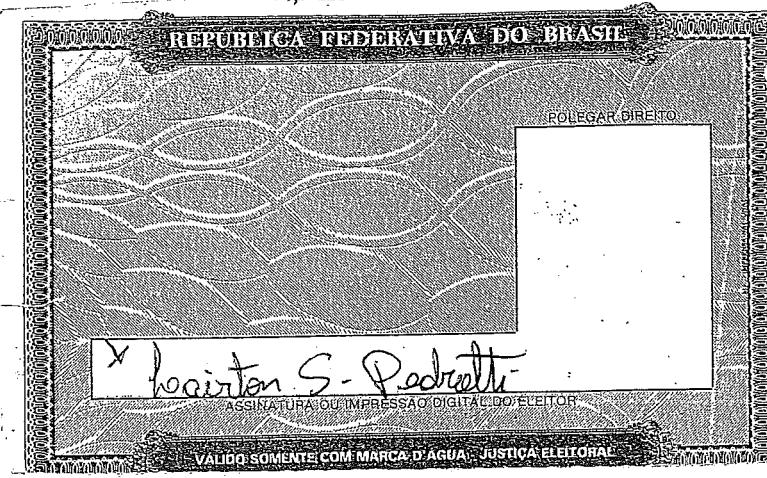
Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 29 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.



42





CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **FÁBIO MAYER BARASUOL**, eleitor da 17ª Zona Eleitoral, filho de Frederico Barasuol e de Iolanda Mayer Barasuol, nascido em 17/02/1978, inscrito sob o nº 066537890442, seção 136 o município de Boa Vista do Cadeado/RS.

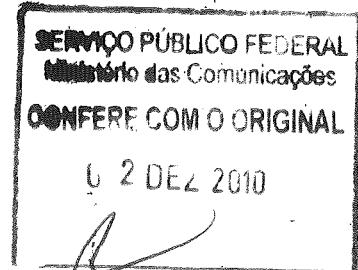
Certifico mais, que o citado eleitor está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 24 de outubro de 2008.

J. Oliveira
X) Vera Wzanderley,
Chefe de Cartório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6.2.2010





112

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

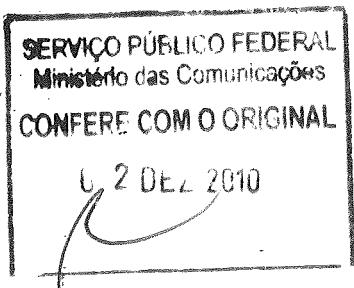
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG BARASUOL DA ROSA**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de CARMEM SPANEMBERG BARASUOL e de JOSE ADMIR BARASUOL nascido(a) em 19/03/1980, inscrito(a) sob o n. 072763560469, seção 0136 o município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 21 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.



REGISTRO
GERAL 50749 271 DATA DE
EXPEDIÇÃO - 04/05/2005

NOME MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG
BARASUOL DA ROSA

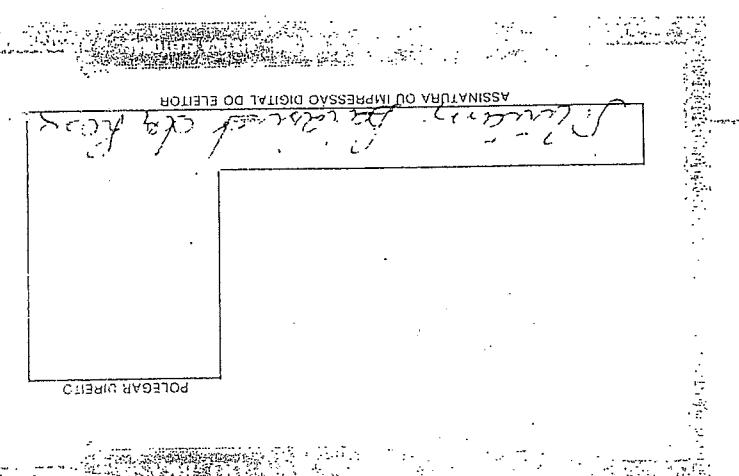
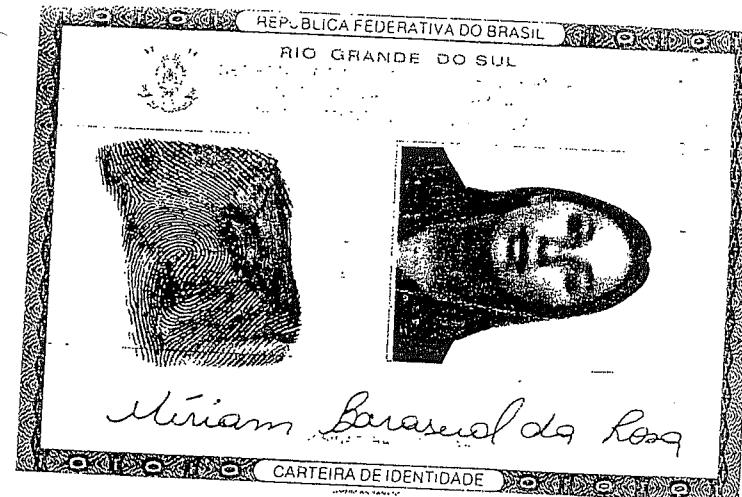
FILIAÇÃO
JOSE ADMIR BARASUOL
CARMEM SPANEMBERG BARASUOL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CRUZ ALTA RS 19/03/1980

DOC ORIGEM C CAS 10461 CRUZ ALTA RS
LV B23 FL 10

CPF 0000081820/86 PIS 1283554568/0

PORTO ALEGRE RS
101117566 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/83 150781

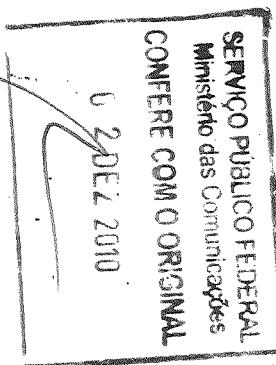


TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MIRIAM APARECIDA SPANEMBERG BARASUOL
DA ROSA

DATA DE NASCIMENTO 19/03/1980	Nº INSCRIÇÃO 072763560469	D.V. 17	ZONA 136	SEÇÃO 136
MUNICÍPIO / UF BOA VISTA DO CADEADO/RS	DATA DE EMISSÃO 22/04/2005			
JUIZ FLEITORAL				

Paulo Augusto Monte Lopes - Presidente TRE





119

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

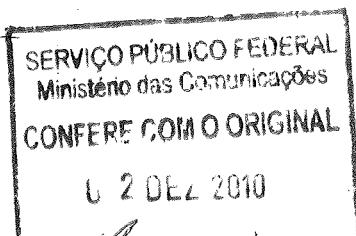
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **DORALINA EUGENIA DA ROCHA FUNCK**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de GALILO PRADO DA ROCHA e CELES-TINA MARIA ROSA DA ROCHA nascido(a) em 24/05/1956, inscrito(a) sob o n. 022967250477, seção 0100 o município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

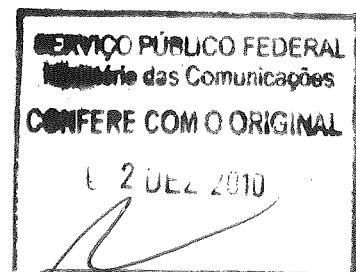
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 21 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.





49



126

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

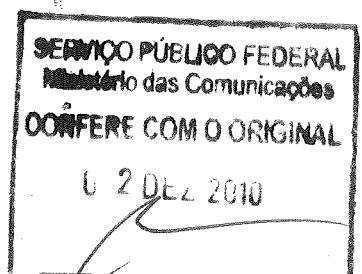
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **JOÃO FRANKLIN BANDEIRA RIBAS**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de GEORGINA BANDEIRA RIBAS e de MIGUEL FRANKLIN RIBAS nascido(a) em 15/10/1973, inscrito(a) sob o nº 061155700450, seção 0136 o município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

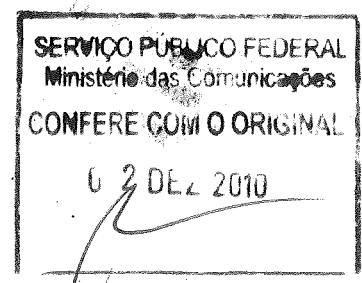
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

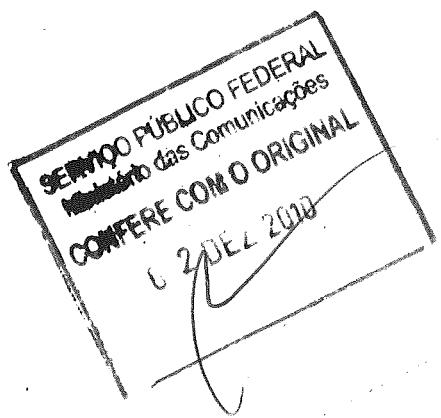
Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 23 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.









123

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 - (55) 3322.7523

CERTIDÃO

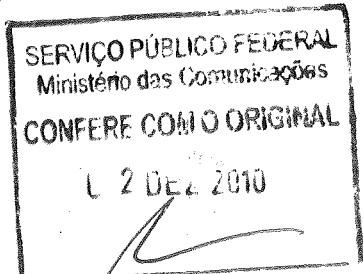
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **JOB TADEU MACHADO**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de ANNA NOÉZIA MACHADO e de JESUINO TADEU MACHADO, nascido(a) em 16/06/1984, inscrito(a) sob o nº 0849 8796 0400, seção 0180 no município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

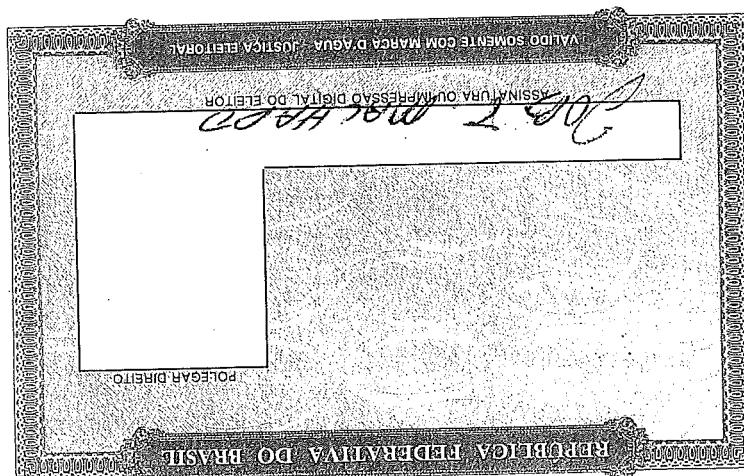
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 29 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

62 DEZ 2010

(Signature)

(Signature)



125

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **SANDRA ISABEL TEIXEIRA STEDILE**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de ERENA TEIXEIRA e de GENESIO OSMAR TEIXEIRA, nascido(a) em 06/06/1972, inscrito(a) sob o nº 0567 3848 0400, seção 0047 no município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

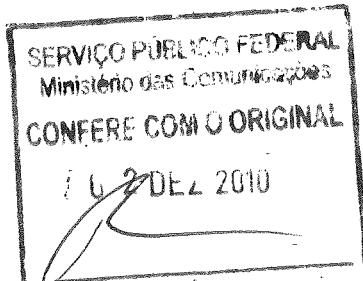
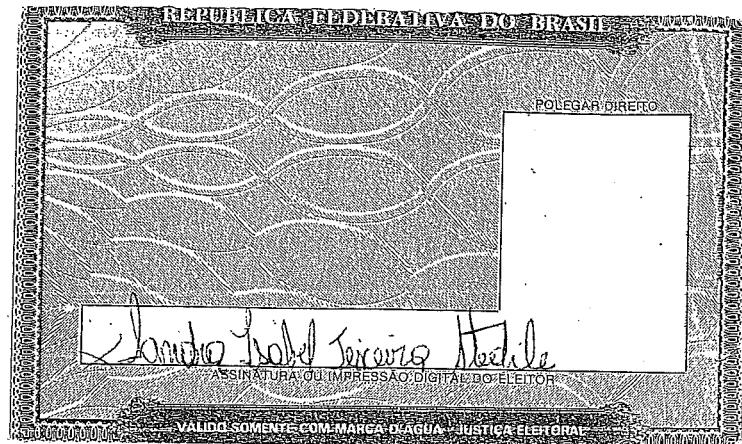
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 29 de outubro de 2008.

Vera Wanderley
Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.





DD



127

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

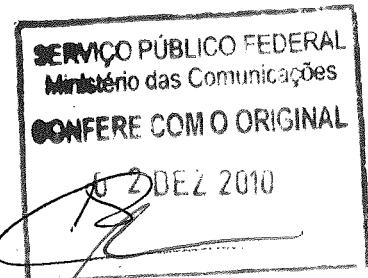
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **MARILEI DA SILVA**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de TERESA MAURA DA SILVA e de JOÃO DA SILVA, nascido(a) em 06/11/1973, inscrito(a) sob o nº 0601 1124 0400, seção 0163 no município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

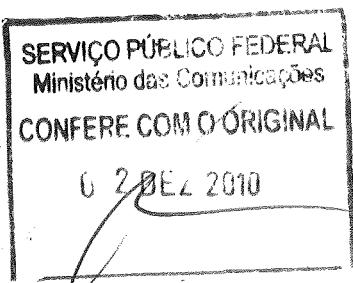
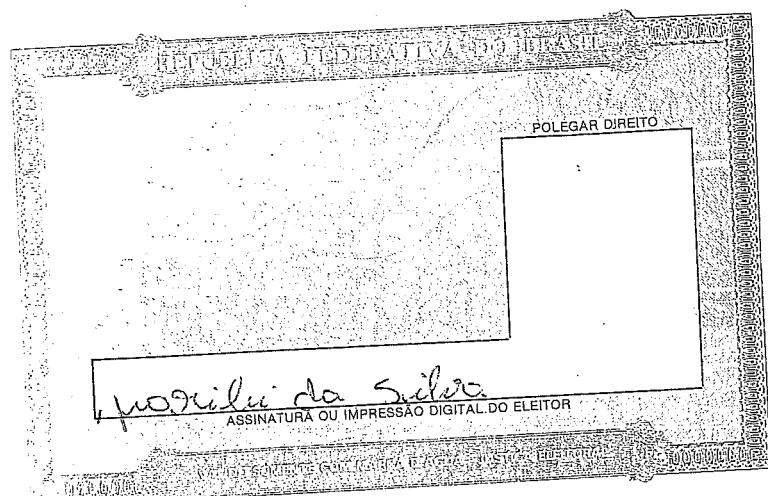
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 29 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.







129
129

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta

Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

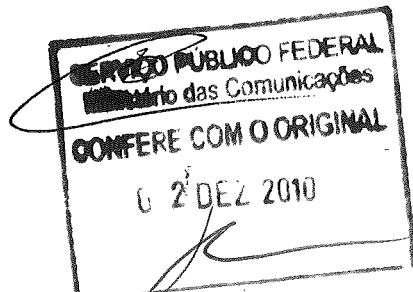
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de ALVINA DE OLIVEIRA GOMES e de HIPOLITO DE SOUZA, nascido(a) em 19/01/1930, inscrito(a) sob o nº 0407 0081 0400, seção 0047 no município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

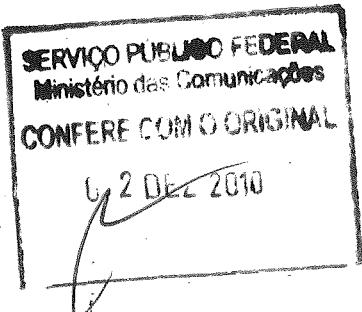
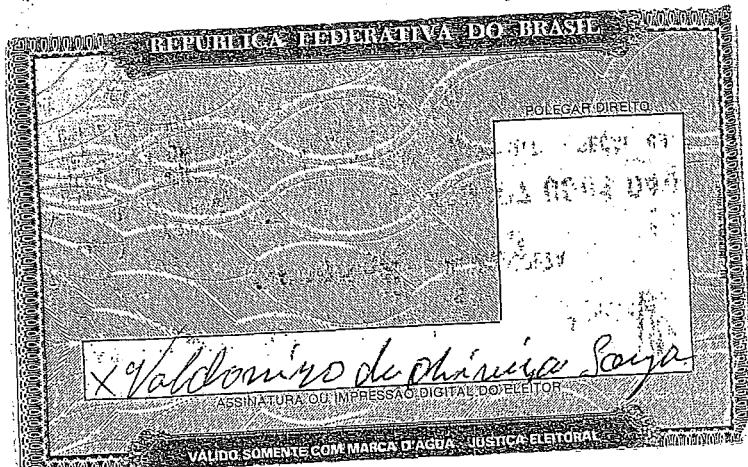
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 29 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.







J31

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

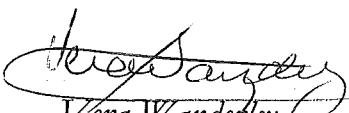
CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **VANESSA DOS SANTOS XAVIER PADILHA**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de LEONIR DOS SANTOS XAVIER e de JOAO VELAIR OLIVESKY XAVIER nascido(a) em 27/12/1984 inscrito(a) sob o n. 084987910400, seção 0050 o município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

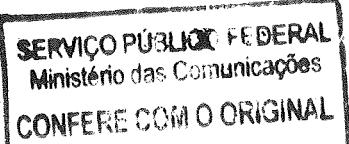
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

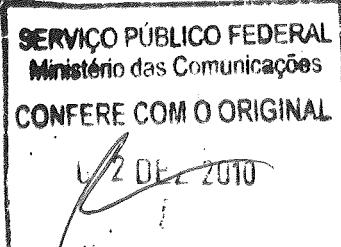
Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 21 de outubro de 2008.


Vera Wanderley,

Chefe de Cartório.







133

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
17ª Zona Eleitoral de Cruz Alta
Av. Venâncio Aires, 1174 - CEP: 98005-020 – (55) 3322.7523

CERTIDÃO

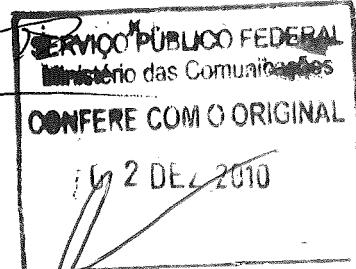
CERTIFICO que, revendo os arquivos da Justiça Eleitoral, neles encontrei o registro de **JULIANA LOPES BORGES**, eleitor(a) da 17ª Zona Eleitoral, filho(a) de Olinda Lopes Fidencio e de Mario Regis Correa Borges, nascido(a) em 15/03/1984, inscrito(a) sob o nº 0837 6132 0426, seção 136 no município de BOA VISTA DO CADEADO/RS.

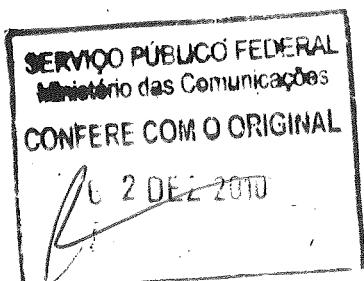
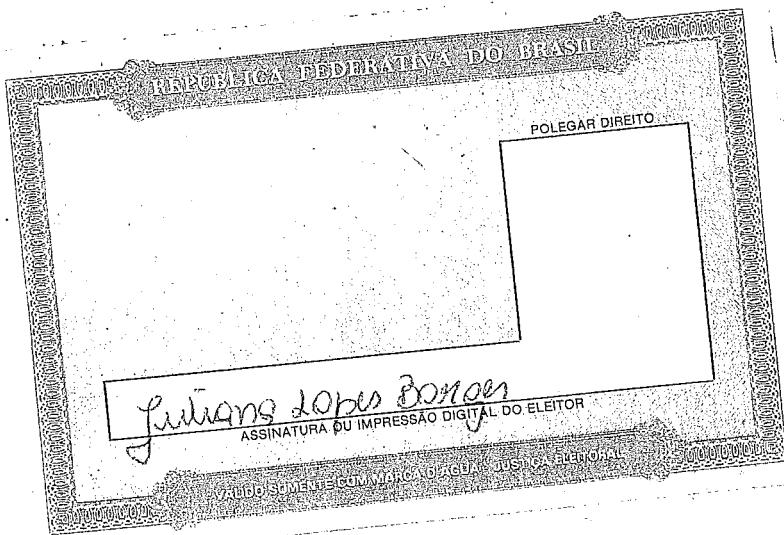
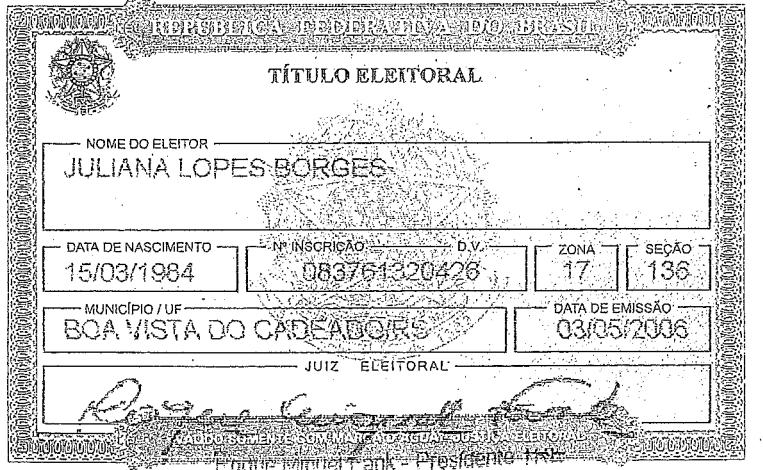
Certifico mais, que o(a) citado(a) eleitor(a) está quite com a Justiça Eleitoral nesta data.

Isento de emolumentos de acordo com a lei.

Cruz Alta/RS, 29 de outubro de 2008.

Vera Wanderley,
Chefe de Cartório.





CB

63

135
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6090 /08/SSR/DOUL-MC de 12/08/08

Processo nº 53000.008710/08 Localidade: Bea Vista do Cadeado - RS

Entidade: Sociedade Beneficente Glória in Excelsis

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Brasília, 05/11/2008 Analista responsável: Javier Antunes Góesia Mafra
Engenheiro - Matr. 1501653
SSP/RADCOM

FANTASIA: Rádio Glória FM

Fls. 51

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

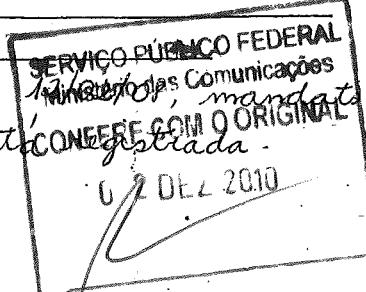
SEDE: Rua Sávio Brondani, nº 96, Centro

Fls. 46

Observações:

* registro da Ata de Fundação e Eleição, datada de 12/02/2008

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 13), datada de 12/02/2008, de 02 anos (art. 11), válido até 12/02/2010 – não está CONFERIDA COM O ORIGINAL
Estatuto Social (fls. 74 a 81) – registrado.



Brasília, 05/11/2008

Analista responsável: Natalia Freitas

SIAPE: Natalia Freitas
Matrícula 1501460
Economiista

136
O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7823 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de novembro de 2008.

À Senhora
CELMA SANTOS CORRÊA
Sociedade Beneficente Glória In Excelsis
Rua Sauro Brondani, nº 96, Centro
98118-000 – Boa Vista do Cadeado – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008710/08, na localidade de **Boa Vista do Cadeado - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

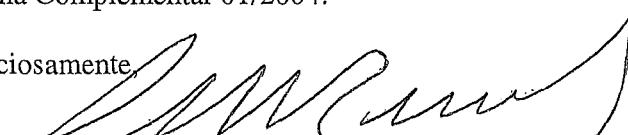
a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 12/02/2008, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

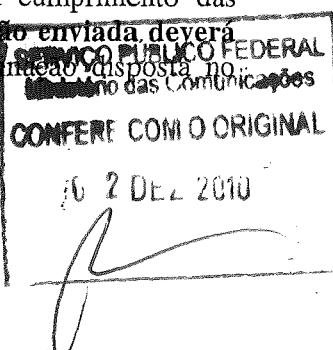
OBS: A Ata de Fundação está protocolada no Livro “A”, mas está registrada no Livro “B”. Ela deve estar registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 25

03

SOCIEDADE BENEFICENTE GLORIA IN EXCELSIS
S.B.G.I.E.

Rua Sauro Brondani,nº 096, Bairro Centro – Boa Vista do Cadeado/RS

177

08

ILMO Sr. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES E/OU:

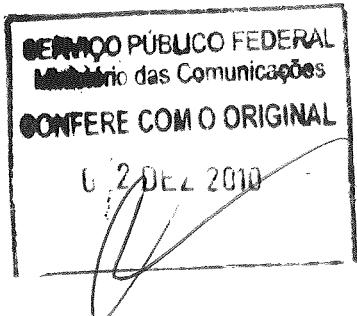
A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, encaminha documentação solicitada via ofício nº 7823/2008/ radcom/dos/ssce-mc, solicitando assim, anexa ao processo nº 53000.008710/08.

Sendo assim, subscrevo abaixo.

Boa Vista do Cadeado/RS 04 de Dezembro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055220/2008-01
SEAP/SC
08/12/2008-08:37

Celma Santos Corrêa
Celma Santos Corrêa
Presidente
CPF 929.306.700-53



SD/DR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRUZ ALTA
Serviço Registral e Notarial Fontana

C E R T I D ã O



CERTIFICO e dou fé que a ata nº 1 da fundação,
encontra-se arquivada junto ao processo de registro da entidade **SOCIEDADE
BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, no Livro A-4, folhas 083 e verso,
sob nº 792, em 26 de fevereiro de 2008, do Ofício do Registro Civil das Pessoas
Jurídica, desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.
Cruz Alta, 03 de dezembro de 2008

Rui Fontana
Oficial

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

R\$ 4,30 SDFNR 015701080000164021 a 64023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6.2.2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

Of nº7823/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
CELMA SANTOS CORRÊA
EN SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
RUA SAURO BRONDANI 96 – CENTRO
CEI 98118-000 BOA VISTA DO CADEADO/RS

AR

das Co
Fl. 139
Rúbrica
SSCE-MC

ATAIRE

ATAIRE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

celma correa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Celma Santos Correa

Nº ÍD. MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REC. DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

→ 30716419291

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/11/08

CARTUCHO DE ENTREGA
SCELLE DE DESTINATION
BUREAU DE DESTINATION

24 NOV 2008

RUBRICA E MÁT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

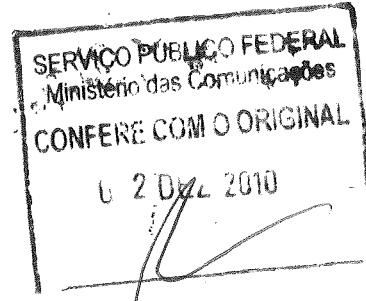
JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO	AR
AVIS CN07	

CORREIOS

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIRICOM

RC 6 3 1 2 0 7 2 5 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
Serviço Público Federal							
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES							
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica							
Departamento de Outorga de Serviços							
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0							
CIDADE / LOCALIZAÇÃO UF / BRASIL							
██████████	██████████	██████████	██████████	██████████	██████████	██████████	██████████

UF BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fis. J40
Ex-Rúbrica
06/08/2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7823 /08/SSR/DOUL-MC.

de 06/11/08

Processo nº 53000.008710/08 Localidade: Boa Vista do Cadeado - RS

Entidade: Sociedade Beneficente Glória In Excelsis

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico

Brasília, 10/12/2008

Analista responsável:

Tânia Cristina Alfarro
ENT. DIRETORIO - Matr.: 1551063
SSC/RADCOM
SIAPE:

FANTASIA: Rádio Glória FM

Fls. 51

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

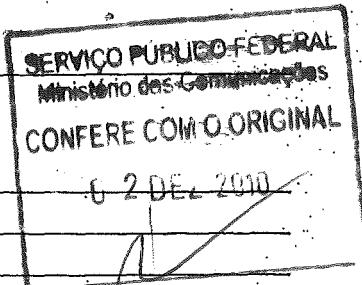
Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Sávio Brondani, 96, Centro
Fls. 46

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 13), datada de 12/02/08, mandato de 2 anos (art. 11), válido até 12/02/2010 – registrada.

Estatuto Social (fls. 74 a 80), está devidamente registrado.

Brasília, 10/12/2008

Analista responsável:

Natalia Froehling

N. SIAPE: 1551465
Matrícula 1551465
Analista/Economista

M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8444 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

À Senhora
CELMA SANTOS CORRÊA
Sociedade Beneficente Glória In Excelsis
Rua Sauro Brondani, nº 96, Centro
98118-000 – Boa Vista do Cadeado – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008710/08, na localidade de **Boa Vista do Cadeado - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

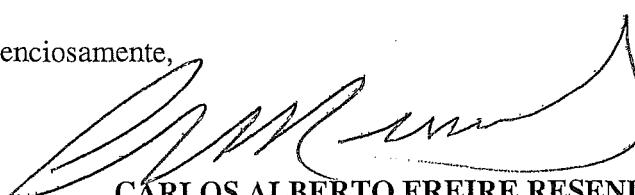
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

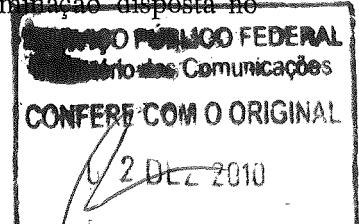
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do **recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

M. das Comunicações
Fis. 342
Rúbricas
388 09/09/2010

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: <ul style="list-style-type: none"> b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. 	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora, situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	CONFERE COM O ORIGINAL 6 2010
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

25° 6816.

Ministério das Comunicações
Folha 143
Sociedade Beneficente Glória In Excelsis
18

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

EXMO Sr. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
e/ou Diretor Depto. de Outorga de Serviço
Sr. Carlos Alberto Freire Resende.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006439/2009-59
SEAPA/SCE
17/02/2009-10:10

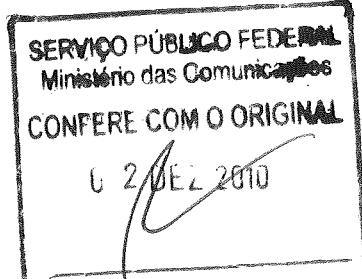
REFERENTE: PROCESSO N°. 53000.008710/08

A SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, INSCRITA COM O CNPJ. N°. 09.384.555/0001-59, COM SEDE NA CIDADE DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, VEM AQUI REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, Sra. CELMA SANTOS CORRÊA, ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

ASSIM, APROVEITA PRA ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO, EM ANEXO, PARA SER INCLUIDA JUNTO AO PROCESSO.

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.

Scorria
CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente
CPF. N°. 929.306.700-53

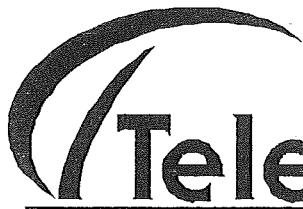


Endereço para correspondência

RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO
CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

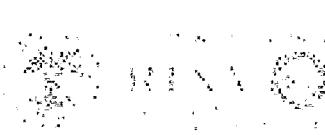
RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

Scorria



Teletronix

Empresa Certificada ISO9001

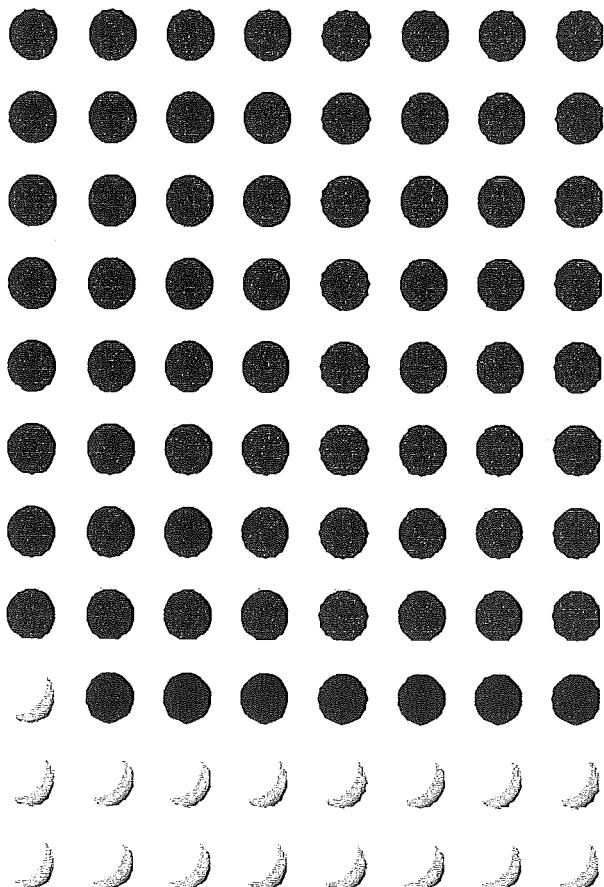


Gas Communication
W.R. Fife J46
W.R. Fife
OSS 18895

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473-3700
www.teletronix.com.br

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
Eng. Civil / Eletricista
CREA/RS 95.032-D

44
M.
E.
R.
H.
C.
S.
S.
das Comunicações

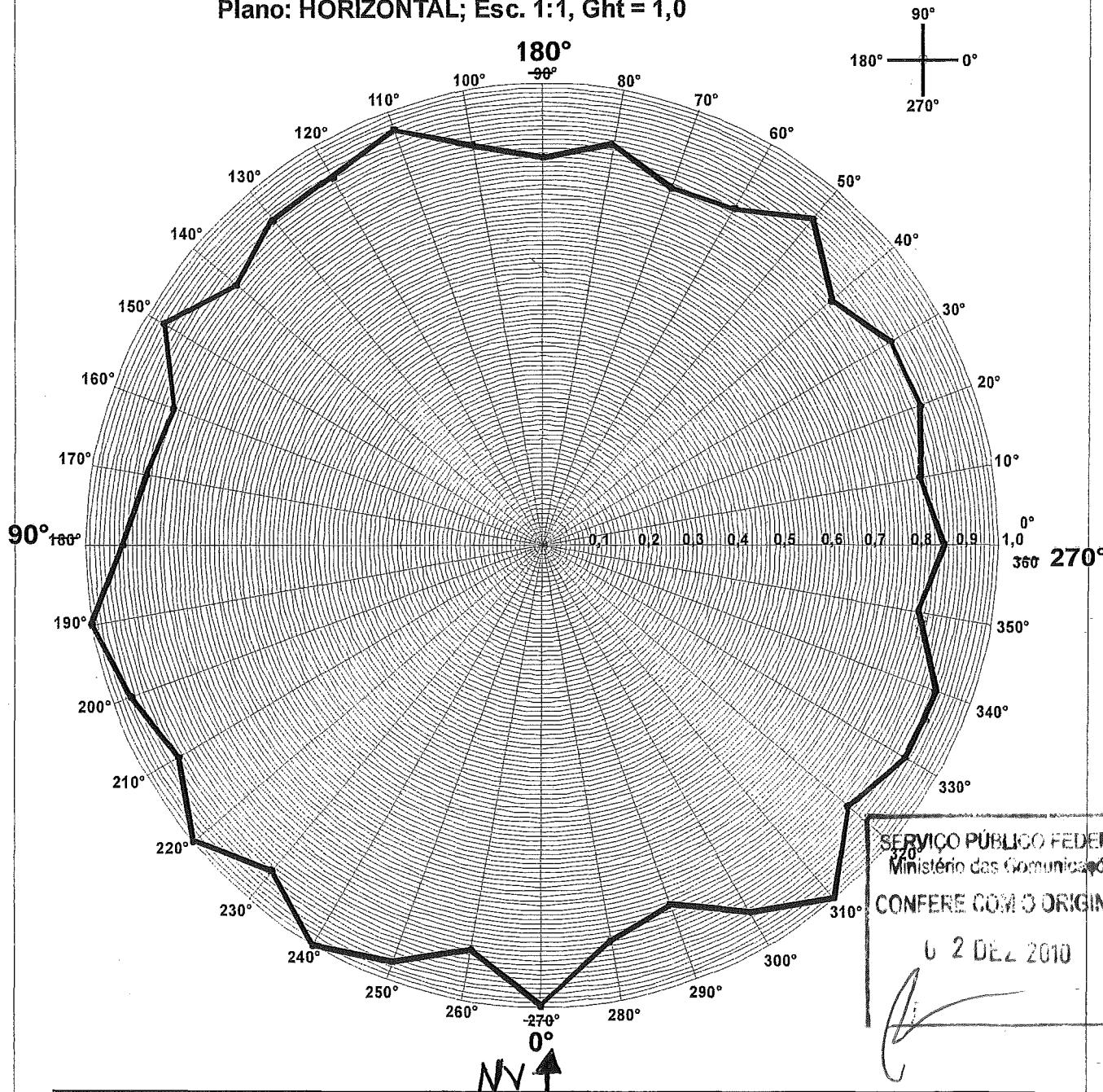


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.2.2010

NV

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
Eng. Civil / Eletricista
CREA/RS 95.032-D

M. das Comunicações
Fls.: 348
H. Rúbrica
C.S.S.

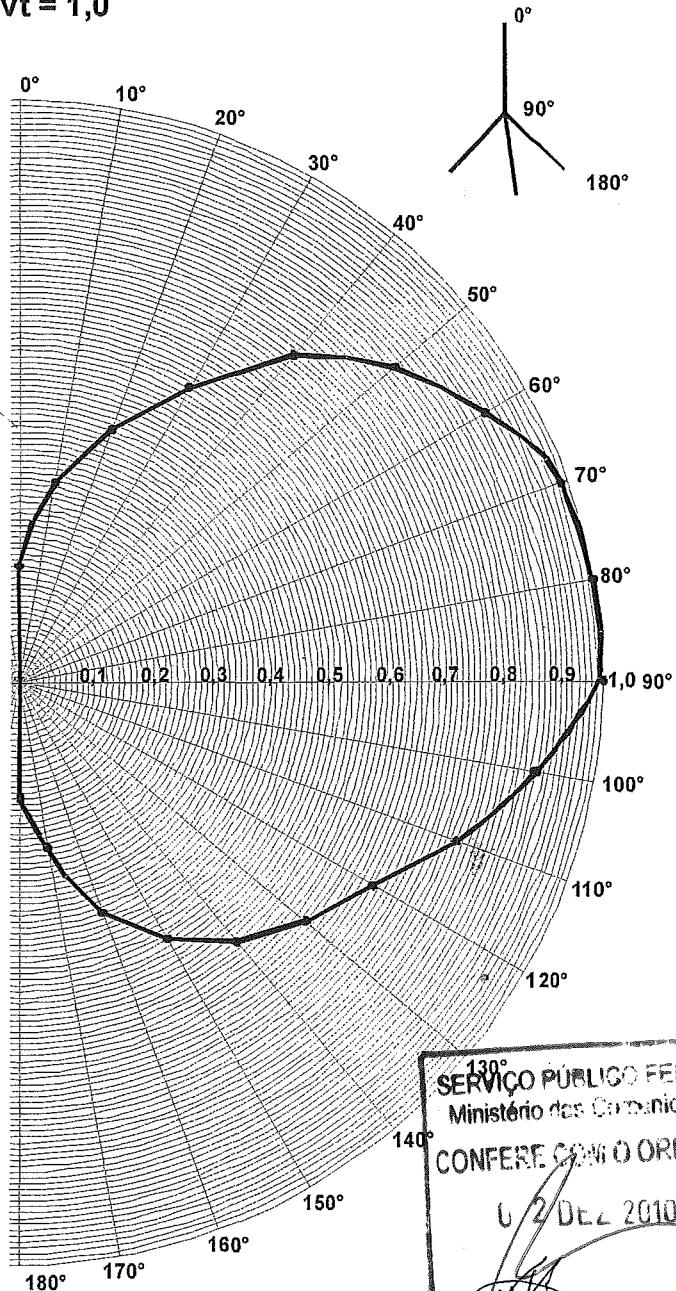


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



130°
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
02 DEZ 2010

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
Eng. Civil / Eletricista
CREA/RS 95.032-D

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Ministério das Comunicações
Selo Oficial J49
Eletrotécnica
SST

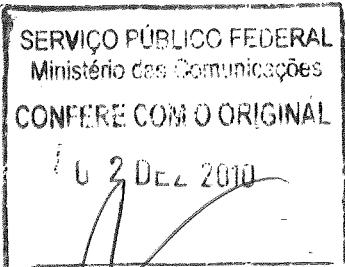
DECLARAÇÃO:

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM REGISTRO NO CREA/RS N°. 95.032, COM RESIDENCIA E DOMICÍLIO NA AV. GENERAL CAMARA, 274, CEP. 98.102.578, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CRUZ ALTA, RS, DECLARA QUE:

1) A COTA DO TERRENO, NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE DA SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, ATENDE AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 18.2.7.1 DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004.

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS N°. 95.032



M. das Comunicações
nº 150
W. Ribeiro
CCS

DECLARAÇÃO:

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM REGISTRO NO CREA/RS Nº. 95.032, COM RESIDENCIA E DOMICÍLIO NA AV. GENERAL CAMARA, 274, CEP. 98.102.578, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CRUZ ALTA, RS, DECLARA QUE:

1) A INSTALAÇÃO PROPOSTA PELA SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, NÃO FERE OS GABARITOS DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 12.1, ALÍNEA "F", DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004.

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032



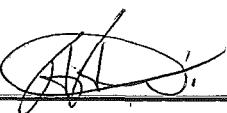
Ministério das Comunicações
M. P. S. J. S.
M. R. C. S. S. S. S.

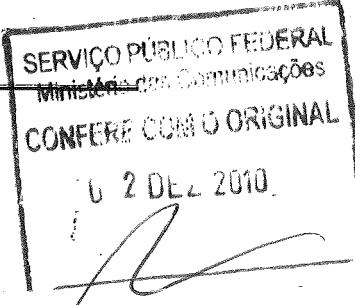
DECLARAÇÃO:

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM REGISTRO NO CREA/RS Nº. 95.032, COM RESIDENCIA E DOMICÍLIO NA AV. GENERAL CAMARA, 274, CEP. 98.102.578, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CRUZ ALTA, RS, DECLARA QUE:

1) A INSTALAÇÃO PROPOSTA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, ATENDE TODAS AS EXIGENCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR APLICAVEIS À MESMA, E QUE O CONTORNO DE 91dBu DA EMISSORA, NÃO FICA SITUADO A MAIS DE UM (01) QUILÔMETRO DE DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA EM NENHUMA DIREÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 12.1, ALÍNEA "G" DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004.

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.


ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
CREA/RS Nº. 95.032



SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

Ministério das Comunicações
Folha 152
CEP 99000-000
Referência
CEP 99000-000

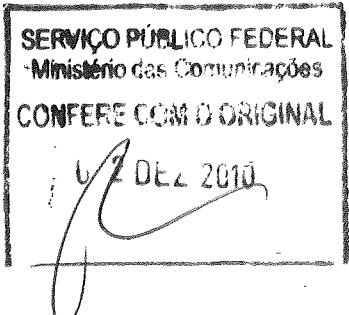
DECLARAÇÃO:

CELMA SANTOS CORRÊA, na qualidade de representante legal da SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, declara para os devidos fins que:

→ O endereço completo da sede da entidade é:
RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO
CEP. 98.118-000 - BOA VISTA DO CADEADO/RS

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.

Scoré
CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente
CPF. N°. 929.306.700-53



RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

das Comunicações
Fol. 153
Sociedade
Beneficente
Glória In
Excelsis

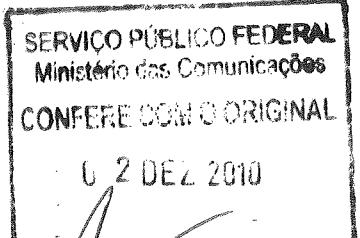
DECLARAÇÃO:

CELMA SANTOS CORRÊA, na qualidade de representante legal da SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, declara para os devidos fins que:

- 1) Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.


CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente
CPF. N°. 929.306.700-53



RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

M. das Comun.
Fl. 154
W. Ribeiro
G. S. S. S.

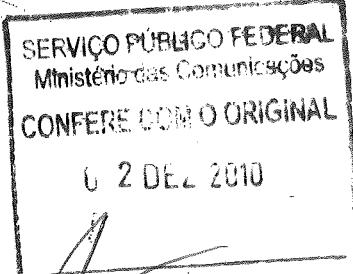
DECLARAÇÃO:

CELMA SANTOS CORRÊA, na qualidade de representante legal da SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, declara para os devidos fins que:

- 1) O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.


CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente
CPF. N°. 929.306.700-53



RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

Fla: 155
Sociedades
Comunicação
Centro de Imprensa

DECLARAÇÃO:

CELMA SANTOS CORRÊA, na qualidade de representante legal da SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, declara para os devidos fins que:

1) As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são:

29°S 34' 45" de Latitude e 53°W48' 46" de Longitude;

2) O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é:
RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.


CELMA SANTOS CORRÊA

Presidente

CPF. N°. 929.306.700-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.2.2010

RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

AN. das Comunicações
Fla. 150
U. Pública
SSP
Graça

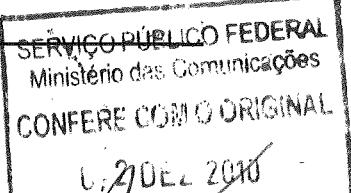
DECLARAÇÃO:

CELMA SANTOS CORRÊA, na qualidade de representante legal da SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS, declara para os devidos fins que:

- 1) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- 2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE JANEIRO DE 2009.


CELMA SANTOS CORRÊA
Presidente
CPF. N°. 929.306.700-53



RUA SAURO BRONDANI, 096 - CENTRO - CEP. 98.118-000
BOA VISTA DO CADEADO/RS

Ministério das Comunicações
MCT

Localização do sistema irradiante, transmissor, estúdio e sede da emissora.

LOCAL

RUA SAURO BRONDANI, 096 - BAIRRO CENTRO - BOA VISTA DO CATIBANGO - FEDERAL
SERVIÇO
Ministério das Comunicações

PROP:

SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
CNPJ: 09 384 555 / 0001 - 59

CONFERE COM O ORIGINAL
02/02/2010

RESP. TÉC.

ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
Eng. Civil / Eletricista
CREA-RS 95.032-D

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FEVEREIRO/ 2009

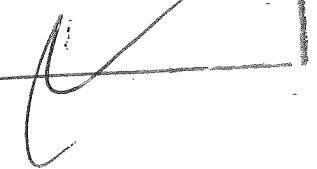
escala:

Indicada

882
1158
2009
Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 2 DEZ 2018



Boleto Postal

S/SP Pagamento de Título de Cobrança

Agência: 64212003-00 GRUZ ALTA
Terminal: 6421003 Id.Tit.: 945
Nro Aut.: 271354 Caixa: 85179928
Data: 12/02/2009 Hora: 16:59
(Horário de Brasília)

M.
Fls. 159
das Comunicações
Sociedade
Emissora de Rádio e Televisão



Conselho Federal de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Pernambuco do Sul

Dados da ART

Agencia /Código do Cedente

0445/050105-4

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

ART Nr.: 4709024

Web Bol

Nosso Número: 90000000004709024-9

Récebo do Sacado

Contratado

Nr.Carteira: RS095032 Profissional: ALEXANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA
Nr. RNP: 2200733526 Título: * Engenheiro Civil * Engenheiro Eletricista

Nr.Reg.: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS
Endereço: RUA SAURO BRONDANI 96
Cidade: BOA VISTA DO CADEADO

Bairro: CÉNTRICO

Telefone:
CPF/CNPJ: 09.384.555/0001-59
CEP: 98118000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SOCIEDADE BENEFICIENTE GLÓRIA IN EXCELSIS

Telefone:

CPF/CNPJ: 09.384.555/0001-59

Endereço: RUA SAURO BRONDANI 96

CEP: 98118000 UF: RS

Cidade: BOA VISTA DO CADEADO

Bairro: CENTRO

Honorários: 1.000,00

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão: 0,00

Vlr Contrato: 0,00

Vencimento: 14/03/09

Valor ART: 30,00

Data Início: 13/02/2009

Prev.Fim: 20/02/2009

Ent.Classe: 91

Itc Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

1 Projeto

Estação de Emissora de Rádio

1,00 UN

2 Observações

POTÊNCIA DO TRANSMISOR

25,00 W

3 Observações

RADIODIUSÃO COMUNITÁRIA

1,00 UN

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Y/2 DE 2/2010

Brasília 12/02/09
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De acordo

Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no final da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008710/08 Localidade/UF: Boa Vista do Cadeado/RS

Entidade: SOCIEDADE BENEFICIENTE GLORIA IN EXCELSIS

Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 300

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de Interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)			Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			Sim
a. Ganho Maximo: 0 b. Fabricante: Auad Correa - Tectronix c. Modelo: PT 0dB				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?			Altura: 28 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim
13.	O transmissor está certificado?			d. Certificado: CONFERIDA - ORIGINAL
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS b. Modelo: SP 5025 c. Categoria: 2H				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?			Sim
16.	Conclusão da Análise			

** As coordenadas sempre foram as mesmas**

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

Javier Andres Garcia Affio
 Engenheiro de Radiodifusão - 1551553
 SOUDE/RADCOM

M. des Comunicações
Fls.: 161
Rúbrica: *F.*
COSSE - setor de
comunicação social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8444 /08/SSR/DOUL-MC de 10/12/08

Processo nº 53000.008710/08 Localidade: Boa Vista do Cadeado / RS

Entidade: Sociedade Beneficente Glória in Excelsis

Unica entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo juridicamente instruído. Projeto

Acervo completo

Brasília, 26/03/2009 Analista responsável:

Javier Andres Garcia Affaro
Engenheiro - Matr. 1551353
SIAPE: SSCE/RADCOM

FANTASIA: Rádio Glória FM

Fls. 51

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

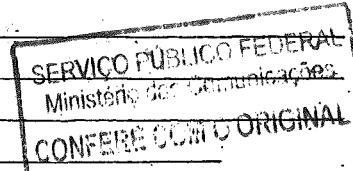
Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Savio Brondani, 96, Centro

Fls. 46

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 13), datada de 12/03/08, mandato de 02 anos (art. 11), válido até 12/02/2010 – registrado.

Estatuto Social (fls. 74 a 80) – registrado

Brasília, 19/02/2009

Analista responsável:

Natalia Coimbra

Natalia Coimbra
Matrícula 1581485
Analista/Economista

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 151 - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 22 de abril de 2009.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Sociedade Beneficente Glória In Excelsis. Executar serviço de radiodifusão comunitária. Município de Boa Vista do Cadeado/RS.

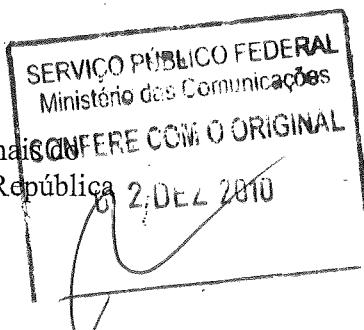
Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU de 20 de abril de 2009, seção 1) a **SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boa Vista do Cadeado, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.055805/2008-12.

Restituo o processo em questão, para o prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO
Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Ministério das Comunicações
Fis.: 163
Rúbrica: F.
RADCOM - DOS - SSCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0130/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.008710/2008**, protocolizado em 04 de março de 2008.

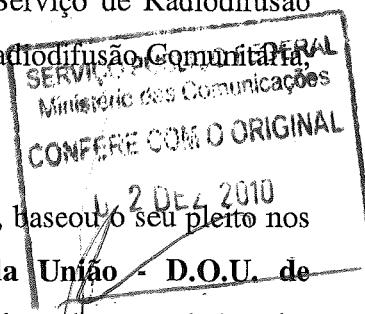
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul.

I – INTRODUÇÃO

1. A Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, inscrita no CNPJ sob o número **09.384.555/0001-59**, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Sauro Brondani, 96, Centro, município de Boa Vista do Cadeado, dirigi-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de fevereiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007**, com prazo final em **03/03/2008**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



Anexo das Comunicações
Fis.: 164
Relatório: J. S...
CE SOS

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sauro Brondani, nº 96, no município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28° 34' 45"S de latitude e 53° 48' 46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 64, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados econômicos.

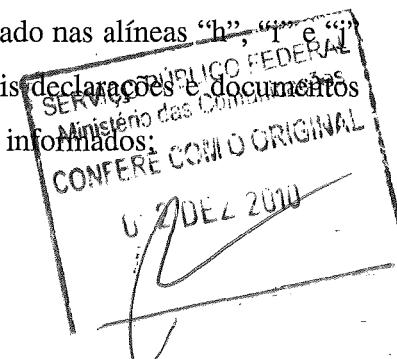
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTRATO ORIGINAL

02 DEZ 2010

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 11.2 e 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de necessário registro da Ata de Constituição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 141 a 159).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 144, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da estação RadCom, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 160. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 159, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “l” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:


III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos**, após detido exame do rol de documentos, os quais estão

Fls.: 166
Rúbrica: N.
Assinatura: [Signature]

compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Sociedade Beneficente Glória In Excelsis;
- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Celma Santos Correa	Presidente
Lairton dos Santos Pedrotti	Vice-Presidente
Fábio Mayer Barassuol	Secretário Geral
Mirian Aparecida S. Barassuol da Rosa	2ª Secretária
Doralina Eugênia da Rocha Funck	Tesoureira
João Franklin Bandeira Ribas	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Sauro Brondani, nº 96, no município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul.

- coordenadas geográficas

28° 34' 45"S de latitude e 53° 48' 46"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – fl 64, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl 144 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica
Natalia Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista



Ministério das Comunicações
Fis.: 167
Relatório: 17.
SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de junho de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 16.23 .417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

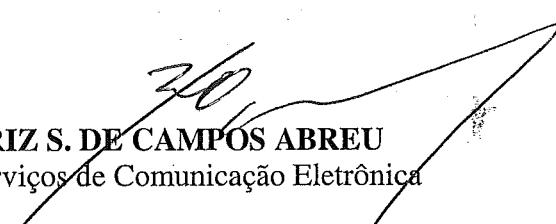
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

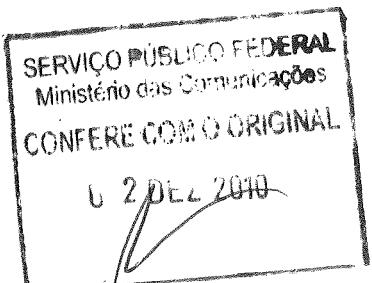
Brasília, de de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0130/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CEP. 080 Comunicações
Fls.: 168 Rústica: P. 168

MUNICÍPIO: Boa Vista do Cadeado	UF: RS
SELEÇÃO: Sociedade Beneficente Glória In Excelsis	
Nº DO PROCESSO: 53000.008710/2008	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
6.2.2010

Brasília, 05 de junho de 2009.

Responsável:

Natalia Froemming
Natalia Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
169
Comunicações
CONJUR
Relatórios
W.

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1087 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.008.710/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

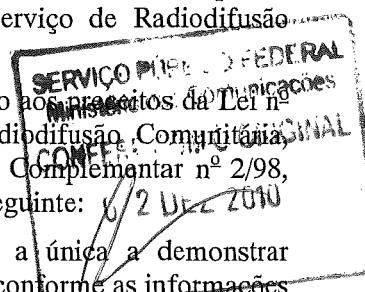
- Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 130/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 163 a 167) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Sociedade Beneficente Glória In Excelsis**, no município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.
- O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

- A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

- Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Sociedade Beneficente Glória In Excelsis** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
ZUZ... 170
ZOO. 2009
Comunicações

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

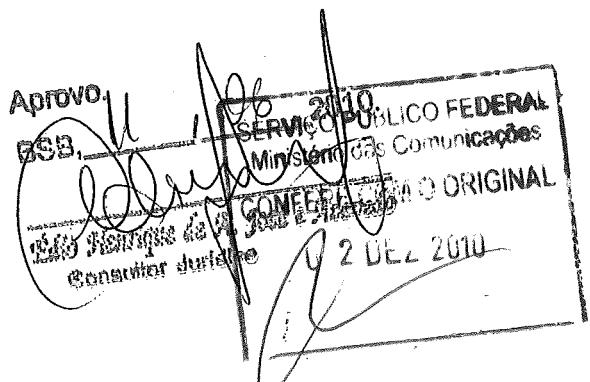
Brasília, 23 de junho de 2009.


Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>
Página: <u>63</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO PCR: <u>Mais</u>

das Comunicações
 Fls 171
 Rubrica H
 MINISTÉRIO
SC

PORTARIA Nº 1170 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.710/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1087 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, com sede na Rua Sauro Brondani, nº 96 - Centro, no município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 34' 45"S e longitude em 53° 48' 46"W, utilizando a freqüência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 1170
Rubrica H
SCE

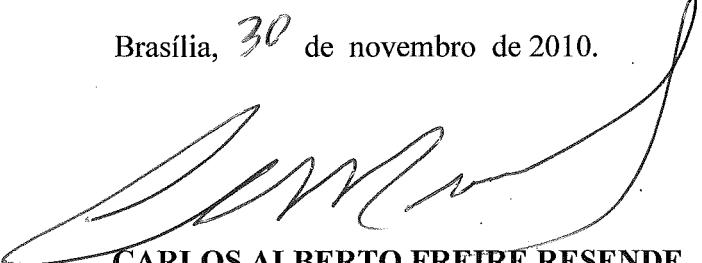
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.008710/08

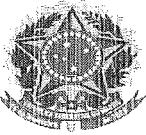
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1170, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das
CONJUR
Fls.: 173
Rubrica: *RS*
Comunicações

COTA nº 0183/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.008710/2008 (CÓPIA)
Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE GLÓRIA IN EXCELSIS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1087 - 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 169 e 170, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011

- 53000.008710/2008

MC 00262 2011

- 53000.052062/2005

MC 00263 2011

- 53000.009231/2008

MC 00264 2011

- 53000.028363/2009

MC 00265 2011

- 53000.040253/2010

MC 00266 2011

- 53710.001537/1998

MC 00267 2011

- 53000.056008/2006

MC 00268 2011

- 53740.000528/1999



MC 00269 2011

- 53000.012196/2006

MC 00270 2011

- 53000.025086/2007

MC 00271 2011

- 53000.017801/2009

MC 00272 2011

- 53000.027426/2008

MC 00273 2011

- 53000.044232/2003

MC 00274 2011

- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011

- 53000.008104/2003

MC 00276 2011

- 53000.027890/2009

MC 00277 2011

- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011

- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011

- 53000.018104/2008

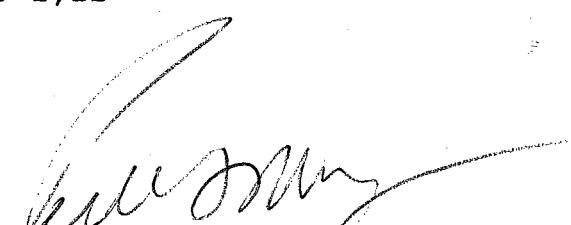
MC 00280 2011

- 53000.022974/2004

MC 00281 2011

- 53000.029023/2009 - vol. I, II

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto